SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 22 de Agosto de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1225

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

Contrato nº 001/2014. Contratante: Câmara Municipal de Parelhas. Contratada: Comando Empreendimento e Serviços Ltda. Objeto: Acréscimo do valor Contratual. Base Legal: § 1°, do Artigo 65 da lei 8.666/93 e alterações. Valor: R$ 13.560,45. Data: 04/08/2014. Signatários: Maria da Guia Dantas Araújo - Contratante e Wanderley Macedo - Contratada.

Parelhas/RN, 21 de Agosto de 2014.

CARLOS RANGEL DE LIMA E SILVA
Presidente

Publicado por:
Perúzio Pereira Diniz Júnior
Código Identificador:3F34F3F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUA NOVA - RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar CHAMADA PUBLICA**, Nº. 001/2014**, tipo menor preço, que tem como objeto **seleção e possível contratação de entidade(s) prestadora(s) de serviço(s) de atenção à saúde para realizarem procedimentos constantes do Termo de Referência em conformidade com os constantes na tabela unificada do SUS, como complemento ao atendimento das necessidades de serviços advindas da população**, de acordo com o que determina a legislação vigente, os documentos de habilitação e planilha de procedimentos serão recebidos a partir do dia 25 de Agosto de 2014 até dia 08 de Setembro de 2014, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOSÉ BEZERRA, 90 - CENTRO - ÁGUA NOVA - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ÁGUA NOVA - RN, 22 de Agosto de 2014.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente
Comissão Permanente

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:4CA93AB5

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

O Município de ÁGUA NOVA - RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 14:30 horas do dia 09 de Setembro de 2014, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, Nº. 002/2014**, tipo menor preço, que tem como objeto **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Construção da Terceira Etapa do Campo (Estádio) de Futebol da Cidade de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital**., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na RUA JOSÉ BEZERRA, 90, CENTRO ÁGUA NOVA - RN a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ÁGUA NOVA - RN, 21 de Agosto de 2014.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente CPL

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:3FF0D94A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADO: R C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta do Termo Contratual, prorrogando sua vigência por mais 04 (Quatro) meses, contados a partir de 26.08.2014 a fim de dar continuidade a construção de uma Unidade Básica de Saúde no Sítio Carnaubal Zona Rural do Município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico.
2 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual encontra-se respaldada consoante reza o art. 57 §1o Inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93.
LOCAL E DATA: Água Nova – RN, 20 de Agosto de 2014.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:B3492F1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 0016, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento do Poder Legislativo Municipal,
CONSIDERANDO por fim o interesse publico e da continuidade dos Serviços Essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º - **Autorizar** o Servidor Público **JULIMAR PAULINO DA SILVA** Matricula nº 2005, ocupante do cargo de Motorista Lotado no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alexandria, trabalhar em serviço extraordinário de 40 (Quarenta horas) por jornada, respeitando o limite Máximo de 02 (duas) horas por jornada, durante o mês de Agosto de 2014.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALACIO MANOEL MATIAS, Sede da Câmara Municipal de Alexandria /RN, em 20 de Agosto de 2014.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:6183BFBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 08023

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº: 080023/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angicos – Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: Liga Norte Riograndense Contra o Câncer.
CNPJ/ CPF: 08.428.765/0001-39
OBJETO: Realização de exames clínicos com pacientes do Município.
VIGÊNCIA: 20/08/2014 á 30/08/2014
VALOR TOTAL: R$ 325,00 (Trezentos e Vinte e Cinco reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 20 de Agosto de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:C949B611

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
ATO N.º 002/2014 DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

Ato N.º 002/2014 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apodi, em 21 de agosto de 2014
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o art. 43, incisos II e XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apodi,
RESOLVE:
DEFINIR O HORÁRIO DA SESSÃO DA CÂMARA A REALIZA-SE NO DISTRITO DE SOLEDADE, nos termos do art. 4º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apodi, no dia **28 de agosto de 2014 as 19h00min na Igreja Católica de Soledade.**

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO
Presidente

ANTÔNIO ÂNGELO DE SOUZA SUASSUNA
Vice-Presidente

FRANCISCO DE FRANÇA PINHEIRO
1º Secretário

HORTÊNCIA DE MORAIS MEDEIROS
2º Secretária

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:1C5A8D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO LEI MUNICIPAL DE Nº 971/2014 07 DE JULHO DE 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **LUANDA MEZAAB TÔRRES GOMES**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de NUTRICIONISTA para atender o setor da Alimentação Escolar nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2014. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de agosto de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:780AFCF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 055/2014

CONTRATO 055/2014, FIRMADO EM 10 de Junho de 2014. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Apodi/RN; Contratada: MARIA IRANI DE MELO CNPJ/CPF: 018.494.434-16. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS MEDICAS CUBANAS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL; PROCESSO: 20141006-002 MODALIDADE Dispensa; VIGÊNCIA 10/06/2014 à 31/12/2014; VALOR GLOBAL: R$ 10.500,00 dez mil, quinhentos reais,

DATA: Apodi-RN, 10/06/2014

Fundo Municipal de Saúde
NIKELYNE KEIKE MAIA MONTEIRO

Publicado por:
Edvan Gomes Praxedes Junior
Código Identificador:F6773E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP N°. 063/2014

Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Flaviano Moreira Monteiro, homologa a adjudicação referente ao Pregão Presencial - SRP n°. 063/2014 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL - SRP OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESPORTIVO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE APODI/RN NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A traves da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, Conforme discriminação do anexo I, que teve como vencedora a licitante **DINÂMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ: 10.726.073/0001-19, com o valor global de R$** 63.942,50 (sessenta e três mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Apodi/RN, 21 de Agosto de 2014

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Edvan Gomes Praxedes Junior
Código Identificador:90BE1E16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arez/RN torna público a realização de Pregão Presencial no ***Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no transporte de estudante***s conforme previsto em edital. *Pregão Presencial nº 39/2014* Recursos: Prefeitura Municipal de Arez. Data do certame: 04/09/2014 às 14:30h. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Arez. Informações na Sala de Licitações da PMA Tel. (84) 3242.2173.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:53D108BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Arez/RN**, tornam público que às **15:00hs**, do dia **03 de Setembro de 2014 (quarta - feira)**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o número **038/2014**, para **Contratação de Empresa Especializada na Locação de Contador Automático de Células Sanguíneas com 18 Parametros**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Arez/RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o Decreto Federal nº 7892/13 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), de segunda a sexta-feira, a partir da publicação deste aviso, tel 3242-2173.

Arez /RN, 21 de Agosto de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:5F9C7780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Arez/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado da TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014 que tem como objeto ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DO CONJUNTO RECANTO DOS PÁSSAROS***. Foi adjudicado o objeto desta licitação às seguintes licitantes:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Empresa: **DO VALE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**
CNPJ: **07.623.973/0001-26**

Valor Total Global: R$ 187.437,26 (Cento e oitenta sete mil quatrocentos e trinta sete reais e vinte seis centavos).

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por LOTE, sendo o presente certame homologado pelo **Srº ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA**, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Arez/RN, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

Empresa: **DO VALE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**
CNPJ: **07.623.973/0001-26**

Valor Total Global: R$ 187.437,26 (Cento e oitenta sete mil quatrocentos e trinta sete reais e vinte seis centavos).

A presidente da Comissão de Licitação informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Arez/RN.

Arez/RN, em 21 de Agosto de 2014.

PAULA LILIAN BARROSO FAUSTINO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:FC0245C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇO 004/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arez/RN torna público o adiamento da Tomada de Preço 04/2014 que tem por objeto a impermeabilização de 3 lagoas em estação de tratamento no Sítio Paraiso no Município de Arez/RN. Valor do Orçamento Básico: R$ 140.908,21 (cento e quarenta mil novecentos e oito reais e vinte e um centavos). Recursos: Prefeitura Municipal de Arez/RN. Convênio FUNASA nº 1283/2005. Data do certame: 10/09/2014 às 16h. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Arez. Informações (84) 3242.2173.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:8687393E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2014

A Prefeitura Municipal de Arez/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 031/2014 que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE INTERNET NO MUNICÍPIO DE AREZ/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I**. Foi adjudicado o objeto desta licitação à seguinte licitante:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Empresa: **CORTEZ ONLINE PROVEDOR DE INTERNET LTDA.**
CNPJ: **07.715.251/0001-00**
Lote Único.
Valor Total: R$ 60.000,00 (Sessenta um mil reais).

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por lote, sendo o presente certame homologado pelo **Srº. ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA**, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Arez/RN, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

Empresa: **CORTEZ ONLINE PROVEDOR DE INTERNET LTDA.**
CNPJ: **07.715.251/0001-00**
Lote Único.
Valor Total: R$ 60.000,00 (Sessenta um mil reais).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram - se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Arez/RN.

Arez/RN, em 19 de Agosto de 2014.

PAULA LILIAN BARROSO FAUSTINO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:E1E142BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 004

Portaria N. º 004, de 07 de agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Suzana Luiza Ferreira Mafra,** para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social da supracitada Prefeitura, até ulterior deliberação.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 07 de agosto de 2014.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Paula Jordânia Bezerra Mafra
Código Identificador:083AFD10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 005

Portaria N. º 005, de 07 de agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Jurema Porto de Medeiros**, para o cargo de Chefe de Gabinete, desta municipalidade, até ulterior deliberação.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 07 de agosto de 2014.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Paula Jordânia Bezerra Mafra
Código Identificador:641FA80F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARI A 006

Portaria N. º 006, de 07 de agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Manoel Pereira Cruz**, para o cargo de Diretor Escolar junto a Escola Municipal Pedro de Azevedo Maia, da supracitada Prefeitura, até ulterior deliberação.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 07 de agosto de 2014.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Paula Jordânia Bezerra Mafra
Código Identificador:B30FC276

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 007

Portaria N. º 007, de 07 de agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Rafael Batista de Moura,** para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde da supracitada Prefeitura, até ulterior deliberação.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 07 de agosto de 2014.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Paula Jordânia Bezerra Mafra
Código Identificador:ABD236C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 008

Portaria N. º 008, de 07 de agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Carlena Roberta Abdon Costa**, para o cargo de Diretor de Assistência Intermunicipal à Pacientes, desta municipalidade, com exercícios de suas funções junto a Unidade Mista de Saúde Maria Cândida, da supracitada Prefeitura.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 07 de agosto de 2014.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Paula Jordânia Bezerra Mafra
Código Identificador:B64AE143

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 009

Portaria N. º 009, de 07 de agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Célia Maria Bezerra**, para o cargo de Diretor de Administração Geral da Unidade Mista de Saúde Maria Cândida da supracitada Prefeitura.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 07 de agosto de 2014.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Paula Jordânia Bezerra Mafra
Código Identificador:4B7AD859

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 010

Portaria N. º 010, de 07 de agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Paulo Roberto Mafra**, para o cargo de Secretário Municipal da Agricultura e da Pecuária da supracitada Prefeitura.
Art. 2º - Passando a responder pela Chefia de Gabinete e Assessoria de Gabinete, até ulterior deliberação
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 07 de agosto de 2014.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Paula Jordânia Bezerra Mafra
Código Identificador:47496813

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 011

Portaria N. º 011, de 07 de agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **José de Medeiros**, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação da supracitada Prefeitura, até ulterior deliberação.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 07 de agosto de 2014.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Paula Jordânia Bezerra Mafra
Código Identificador:1A8702E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº. 045/2014 – SMAP

PORTARIA Nº. 045/2014 – SMAP- PMBS
Boa Saúde 21 de Agosto de 2014

A prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o decreto 007/2009;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a servidora LUDMILLA BEZERRA DA SILVA, CPF: 069.209.724-47, ENFERMEIRA, 01 e ½ (Uma diária e meia) no valor de R$ 90,00 (noventa reais), para custear suas despesas com alimentação e deslocamento a Cidade de Santa Cruz/RN, nos dias 25,26 e 27 de agosto de 2014, para o curso de ATUALIZAÇÃO SOBRE REGISTROS E INFORMAÇÕES NA ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:7D9C44D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº. 046/2014 – SMAP-

PORTARIA Nº. 046/2014 – SMAP- PMBS
Boa Saúde 21 de Agosto de 2014

A prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o decreto 007/2009;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a servidora ALIJOSENE HENRIQUE DA SILVA, CPF: 059.269.864-51, TÉC. DE ENFERMAGEM, 01 e ½ (Uma diária e meia) no valor de R$ 90,00 (noventa reais), para custear suas despesas com alimentação e deslocamento a Cidade de Santa Cruz/RN, nos dias 25,26 e 27 de agosto de 2014, para o curso de ATUALIZAÇÃO SOBRE REGISTROS E INFORMAÇÕES NA ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:C2619330

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº. 047/2014 – SMAP

PORTARIA Nº. 047/2014 – SMAP- PMBS
Boa Saúde 21 de Agosto de 2014

A prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o decreto 007/2009;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a servidora JANNY KELLY ESTEVAM DOS SANTOS, CPF: 100.020.934-21, TÉC. DE ENFERMAGEM, 01 e ½ (Uma diária e meia) no valor de R$ 90,00 (noventa reais), para custear suas despesas com alimentação e deslocamento a Cidade de Santa Cruz/RN, nos dias 25,26 e 27 de agosto de 2014, para o curso de ATUALIZAÇÃO SOBRE REGISTROS E INFORMAÇÕES NA ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:C04BD4E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº. 048/2014 – SMAP

PORTARIA Nº. 048/2014 – SMAP- PMBS
Boa Saúde 21 de Agosto de 2014

A prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o decreto 007/2009;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a servidora JOSINELMA MARINHO PERES, CPF:074.169.004-76, TÉC. DE ENFERMAGEM, 01 e ½ (Uma diária e meia) no valor de R$ 90,00 (noventa reais), para custear suas despesas com alimentação e deslocamento a Cidade de Santa Cruz/RN, nos dias 25,26 e 27 de agosto de 2014, para o curso de ATUALIZAÇÃO SOBRE REGISTROS E INFORMAÇÕES NA ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:2DCD6F31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2014

AVISO DE PREGÃO DESERTO

Processo Administrativo n° 099/2014
Edital Pregão Presencial Nº 028/2014

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o Pregão referente ao Edital de Pregão Presencial n° 028/2014, Processo n° 099/2014, destinado ao Registro de Preço para possível aquisição de estruturas de pré-moldados para construção.

Caicó/RN, 20 de agosto de 2014.

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL
Pregoeira

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:175BC119

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGAO PRESENCIAL Nº 036/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO PMC/RN N° 547/2014

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de Preços para possível aquisição de madeiras destinadas às Secretarias Municipais deste Município; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de agosto de 2014; **VIGÊNCIA**: 20 de agosto de 2014 a 20 de agosto de 2015; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: MARCENARIA SÃO LÁZARO LTDA; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: R$ 924.496,86 (novecentos e vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos).

Caicó/RN, 21 de agosto de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Pelo Contratante.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:F6C8CD8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318 / 2014

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com a Lei n° 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Caicó/RN, e considerando os autos do **Processo n° 00000109/2013;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses à funcionária **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS MEDEIROS** – Agente Comunitário de Saúde, Matrícula n° 1.4170, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:6F29B51C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319 / 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; com base na Lei Municipal nº 3.593/95 e de conformidade com o Memorando nº 466/2014 CRH/SMS**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CANCELAR AFASTAMENTO** remunerado por um período de 03 (três) meses, concedido pela Portaria nº 282/2014, de 1º de agosto de 2014, ao funcionário **PAULO RANIERE DE ARAÚJO MORAES,** Médico, matrícula nº. 1.5374, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que se afastara a fim de concorrer ao próximo pleito eleitoral, obedecendo ao que dispõe a legislação pertinente em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:407892DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 051/2013
INEXIGIBILIDADE N° 001/2013 – PROC. ADMINISTRATIVO SMS/ RN N° 003/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **BARRETO & NOBRE S/C LTDA, CNPJ: 03.196.781/0001-20,** OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 051/2013 para o período de 1.º de março de 2014 a 31 de março de 2014, não havendo necessidade de acréscimo de quantitativo; DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2014; VIGÊNCIA: De 1.º de março de 2014 a 31 de março de 2014; SUBSCRITORES: Francisco Galvão Freire Neto – pelo Contratante e JOAN JERÔNIMO BARRETO – pela Contratado.

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:88AF7FE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 091/2013
INEXIGIBILIDADE N° 004/2013 – PROC. ADMINISTRATIVO SMS/ RN N° 028/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **INSTITUTO PEDRO CAVALCANTI, CNPJ Nº 08.787.553/0002-29**; OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 091/2013, para o período de 02 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, não havendo necessidade de acréscimo de quantitativo; DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2013; VIGÊNCIA: De 02 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014; SUBSCRITORES: Francisco Galvão Freire Neto – pelo Contratante e PAULO HUMBERTO BARBALHO CAVALCANTI – pelo Contratado.

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:8B2442FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 090/2013
INEXIGIBILIDADE N° 003/2013 – PROC. ADMINISTRATIVO SMS/ RN N° 027/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **INSTITUTO PEDRO CAVALCANTI, CNPJ Nº 08.787.553/0002-29**; OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 090/2013, para o período de 02 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, não havendo necessidade de acréscimo de quantitativo; DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2013; VIGÊNCIA: De 02 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014; SUBSCRITORES: Francisco Galvão Freire Neto – pelo Contratante e PAULO HUMBERTO BARBALHO CAVALCANTI – pelo Contratado.

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:9424AF9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 090/2013
INEXIGIBILIDADE N° 003/2013 – PROC. ADMINISTRATIVO SMS/ RN N° 027/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **INSTITUTO PEDRO CAVALCANTI, CNPJ Nº 08.787.553/0002-29**; OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 090/2013, para o período de 02 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, não havendo necessidade de acréscimo de quantitativo; DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2013; VIGÊNCIA: De 02 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014; SUBSCRITORES: Francisco Galvão Freire Neto – pelo Contratante e PAULO HUMBERTO BARBALHO CAVALCANTI – pelo Contratado.

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:0005255F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 091/2013
INEXIGIBILIDADE N° 004/2013 – PROC. ADMINISTRATIVO SMS/ RN N° 028/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **INSTITUTO PEDRO CAVALCANTI, CNPJ Nº 08.787.553/0002-29**; OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 091/2013, para o período de 02 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, não havendo necessidade de acréscimo de quantitativo; DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2013; VIGÊNCIA: De 02 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014; SUBSCRITORES: Francisco Galvão Freire Neto – pelo Contratante e PAULO HUMBERTO BARBALHO CAVALCANTI – pelo Contratado.

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:4ECD1DAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2013 INEXIGIBILIDADE N° 001/2013 – PROC. ADMINISTRATIVO SMS/ RN N° 003/2013. PROMITENTE CONTRATADA: **M. T. SERVIÇOS MÉDICOS S/A - ME, CNPJ: 08.864.189/0001-72,** Onde se lê: o período de 1.º de março de 2014 a 31 de março de 2014, leia-se: o período de 1.º de março de 2014 a 07 de abril de 2014

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:9ABBFD98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 035/2013

INEXIGIBILIDADE N° 001/2013 – PROC. ADMINISTRATIVO SMS/ RN N° 003/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **OTAVIO ANTÔNIO FERREIRA DE BESSA, CPF: 007.483.214-03,** OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 035/2013 para o período de 1º de janeiro de 2014 a 28 de fevereiro de 2014 não havendo necessidade de acréscimo de quantitativo; DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2013; VIGÊNCIA: De 1º de janeiro de 2014 a 28 de fevereiro de 2014; SUBSCRITORES: Francisco Galvão Freire Neto – pelo Contratante e OTAVIO ANTÔNIO FERREIRA DE BESSA – pela Contratada.

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:45B0BC6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 057/2013
INEXIGIBILIDADE N° 001/2013 – PROC. ADMINISTRATIVO SMS/ RN N° 003/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **UNIDADE DE PESQUISA DIAGNÓSTICA AVANÇADA E TRATAMENTO ESPECIALIZADO S/C LTDA – UPDATE, inscrita no CNPJ/MF: 02.766.875/0002-05;** OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 057/2013 para o período de 1.º de março de 2014 a 07 de abril de 2014, não havendo necessidade de acréscimo de quantitativo; DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2014; VIGÊNCIA: 1.º de março de 2014 a 07 de abril de 2014; SUBSCRITORES: Francisco Galvão Freire Neto – pelo Contratante e PEDRO DE OLIVEIRA CAVALCANTE FILHO – pela Contratada

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:27B3E8B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 057/2013
INEXIGIBILIDADE N° 001/2013 – PROC. ADMINISTRATIVO SMS/ RN N° 003/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **UNIDADE DE PESQUISA DIAGNÓSTICA AVANÇADA E TRATAMENTO ESPECIALIZADO S/C LTDA – UPDATE, inscrita no CNPJ/MF: 02.766.875/0002-05;** OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 057/2013, para o período de 08 de abril de 2014 a 31 de maio de 2014, não havendo necessidade de acréscimo de quantitativo; DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2014; VIGÊNCIA: 08 de abril de 2014 a 31 de maio de 2014; SUBSCRITORES: Francisco Galvão Freire Neto – pelo Contratante e PEDRO DE OLIVEIRA CAVALCANTE FILHO – pela Contratada

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:2419D279

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 057/2013
INEXIGIBILIDADE N° 001/2013 – PROC. ADMINISTRATIVO SMS/ RN N° 003/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **UNIDADE DE PESQUISA DIAGNÓSTICA AVANÇADA E TRATAMENTO ESPECIALIZADO S/C LTDA – UPDATE, inscrita no CNPJ/MF: 02.766.875/0002-05;** OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 057/2013, para o período de 1º de junho de 2014 a 31 de julho de 2014, não havendo necessidade de acréscimo de quantitativo; DATA DE ASSINATURA: 31 de maio de 2014; VIGÊNCIA: 1º de junho de 2014 a 31 de julho de 2014; SUBSCRITORES: Francisco Galvão Freire Neto – pelo Contratante e PEDRO DE OLIVEIRA CAVALCANTE FILHO – pela Contratada

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:09D20BA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.705 / 2014, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização de Cadeiras de Rodas nos estabelecimentos que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município de Caicó,

Art.1º - Ficam os bancos, supermercados, galerias, fóruns, órgãos públicos e outros locais de grande circulação e/ou concentração de pessoas, obrigados a disponibilizarem, no mínimo 02 (duas) cadeiras de rodas para uso de pessoas impossibilitadas de locomoção, temporária ou definitiva.

Art. 2º - Os estabelecimentos referidos no artigo anterior terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para tomarem as providências cabíveis à aquisição das cadeiras de rodas.

Art. 3º - O não cumprimento da Lei acarretará ao infrator multa equivalente a 300 UFRM (Trezentas Unidades Fiscais do Município).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Caicó/RN, 21 de agosto de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:B9ABD4BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.706 / 2014, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

EMENTA: Dispõe sobre a redução da carga horária de 40 horas semanais para 30 horas dos profissionais de enfermagem, ou seja: Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município de Caicó,

Art.1º - A jornada de trabalhos dos Profissionais de Enfermagem servidores na administração Direta do Município de Caicó será de, no máximo, 30 (trinta) horas semanais, em turnos diários não excedentes a 6 (seis) horas diárias, vedados os turnos contíguos, salvo acordo coletivo dispondo de forma mais benéfica ou por motivo de força maior ou necessidade imperiosa.
Parágrafo Único – São considerados Profissionais de Enfermagem: Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, assim como os que a lei 7.498 de 1986 regulamentadoras do exercício profissional de enfermagem disciplina.

Art. 2º - A redução da Jornada de Trabalho de que trata este Anteprojeto de Lei, não implicará em redução do vencimento das respectivas categorias funcionais.

Art. 3º - As horas trabalhadas além desse turno diário são tidas como extraordinária e remuneradas nos termos das normas próprias atinentes à espécie.

Art. 4º - O intervalo para descanso de quinze minutos é obrigatório quando a jornada de trabalho diário ultrapassar quatro horas, não excedendo o limite de seis horas diárias, o qual não será considerado para o cômputo da jornada.

Art. 5º - A Administração Pública Direta do Município de Caicó deverá adaptar as escalas de trabalho no prazo de seis meses de forma a evitar a sobrejornada diária ou semanal de trabalho.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder os remanejamentos orçamentários, permitidos pela legislação aplicável, que sejam necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Caicó/RN, 21 de agosto de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:8EFCB0A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.707 / 2014, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

EMENTA: Dispõe sobre a criação dos jogos abertos dos Idosos da cidade de Caicó/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município de Caicó,

Art.1º - Ficam criados os Jogos Abertos dos Idosos (as) da cidade de Caicó/RN, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes promoverá a realização da atividade mencionada e terá por objetivo:
I – Propor orientações e reflexões acerca do envelhecimento, visando o entendimento e a capacitação dos mesmos em atendimento ao público específico;
II – Melhorar a convivência entre os idosos (as) em geral, oferecendo serviços adaptados a suas necessidades e circunstâncias;
III – Reforçar a independência e a autoestima dos idosos (as) valorizando suas potencialidades.

Art. 3º - Os jogos ora criados deverão contemplar, entre outros, os seguintes programas:
I – Práticas desportivas adaptadas a este público e as historicamente desenvolvidas por estas comunidades, bem como apresentações, danças, etc.
II – Exposições, congressos técnicos, palestras voltadas para questões do envelhecimento na cidade de Caicó/RN, e as atividades específicas do certame.
III – Integração intergeracional: fomentar atividades que envolvam a comunidade idosa e os estudantes, com vistas a construir uma cultura do envelhecimento.

Parágrafo único - O Poder Público poderá, para consecução dos objetivos desta lei, valer-se da cooperação entre diversas secretarias e intersetorial, bem como de parcerias com Organizações não governamentais, e Estadual e Municipal e também com empresas privadas, públicas e de capital misto.

Art. 4º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Caicó/RN, 21 de agosto de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:76AA74D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.708 / 2014, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

EMENTA: Institui o Programa Municipal de prevenção ao alcoolismo entre mulheres e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município de Caicó,

Art.1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Caicó/RN, o Programa Municipal de Prevenção ao Alcoolismo entre mulheres.

Art. 2º - Esta Lei tem por objetivo proceder à execução de um conjunto de normas e ações que contribuam de modo eficaz para a redução do consumo de bebida alcoólica entre as mulheres, buscando inibir a ingestão excessiva que, entre outras consequências, causas graves riscos à saúde, sendo considerada "bebida alcoólica" para os efeitos desta Lei toda bebida potável com qualquer teor de álcool.
Art. 3º - Fica criada a Semana de Prevenção da Mulher contra o Alcoolismo, que se realizará no mês de março de cada ano, com o objetivo de realizar eventos e atividades voltados para a redução do consumo de álcool entre o público feminino.

Art. 4º - Ao longo de cada ano, serão desenvolvidas palestras e seminários sobre o alcoolismo, dirigidos ao público objeto desta Lei, além de distribuição de material informativo, folhetos, e montagem de quiosques para panfletagem e orientação em locais próximos a boates, bares, restaurantes, danceterias, clubes e congêneres, e ainda em locais e dias de eventos musicais e esportivos.
Art. 5º - Após a execução de qualquer das políticas públicas objeto desta Lei, caso sejam identificadas pessoas que queiram se submeter a tratamento contra o vicio, poderão estas ser encaminhadas a qualquer um dos CAPS da cidade de Caicó/RN.
Art. 6º - Para a execução da presente Lei e realização das atividades nela previstas, além da participação das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, o Poder Público poderá realizar convênios e parcerias com outros entes governamentais e entidades não governamentais.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Caicó/RN, 21 de agosto de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:073BD181

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.709 / 2014, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

EMENTA: Institui o Serviço de Assistência Psicológica ao estudante na rede Municipal de ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município de Caicó,

Art.1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Caicó/RN, o serviço de Assistência Psicológica ao estudante em toda a rede municipal de ensino.

Art. 2º - O Serviço de Assistência Psicológica ao Estudante visa oferecer acompanhamento psicológico aos alunos da rede municipal de ensino fundamental, mediante a prevenção e tratamento de distúrbios psicológicos que possam comprometer o desempenho escolar e bem estar dos alunos e da sociedade.
Parágrafo Único – Os aspectos psicológicos de que trata esta lei compreendem em especial sintomas e ações dos alunos que denotem tendência à pratica de atos de violência que indiquem a necessidade de uma assistência profissional preventiva.

Art. 3º - O acompanhamento psicológico será realizado pelo corpo de profissionais de psicologia já existentes nos quadros do município e será desenvolvido de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que atuará em parceria com as Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social.

Art. 4º - A assistência psicológica de que trata esta lei será iniciada através de educadores, professores e conselheiros tutelares, que encaminharão os alunos ao local especificado pelo Executivo na regulamentação desta lei.

Art. 5º - Os profissionais responsáveis pela condução do atendimento psicológico poderão requisitar a presença dos pais e/ou responsáveis legais caso entendam necessário à eficácia do tratamento.
Parágrafo Único – Havendo recusa da colaboração dos pais ou responsáveis, a direção da escola está autorizada a comunicar o fato ao Conselho Tutelar, que tomará as medidas cabíveis a fim de regularizar a situação.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Caicó/RN, 21 de agosto de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:6FEE7072

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320 / 2014

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com a Lei n° 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Caicó/RN, e considerando os autos do **Processo n° 10482/2014;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses à funcionária **TATIANE ISABELA DE ARAÚJO** – Professora PEM-LP/I, Matrícula n° 1.5113, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:41FBE3A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 040/2013
INEXIGIBILIDADE N° 001/2013 – PROC. ADMINISTRATIVO SMS/ RN N° 003/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, inscrita no CNPJ/MF 08.428.765/0001-39,** OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 040/2013 para o período de 1.º de março de 2014 a 31 de março de 2014 não havendo necessidade de acréscimo de quantitativo; DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2014; VIGÊNCIA: De 1.º de março de 2014 a 31 de março de 2014; SUBSCRITORES: Francisco Galvão Freire Neto – pelo Contratante e RICARDO JOSÉ CURIOSO DA SILVA – pela Contratada.

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:83F021DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 040/2013
INEXIGIBILIDADE N° 001/2013 – PROC. ADMINISTRATIVO SMS/ RN N° 003/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, inscrita no CNPJ/MF 08.428.765/0001-39,** OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 040/2013, para o período de 1.º de abril de 2014 a 30 de abril de 2014, não havendo necessidade de acréscimo de quantitativo; DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2014; VIGÊNCIA: De 1.º de abril de 2014 a 30 de abril de 2014 ;SUBSCRITORES: Francisco Galvão Freire Neto – pelo Contratante e RICARDO JOSÉ CURIOSO DA SILVA – pela Contratada.

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:34D096BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 040/2013
INEXIGIBILIDADE N° 001/2013 – PROC. ADMINISTRATIVO SMS/ RN N° 003/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, inscrita no CNPJ/MF 08.428.765/0001-39,** OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 040/2013, para o período de 1.º de maio de 2014 a 31 de julho de 2014, não havendo necessidade de acréscimo de quantitativo; DATA DE ASSINATURA: 30 de abri de 2014; VIGÊNCIA: De 1.º de maio de 2014 a 31 de julho de 2014; SUBSCRITORES: Francisco Galvão Freire Neto – pelo Contratante e RICARDO JOSÉ CURIOSO DA SILVA – pela Contratada.

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:023FAAE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2013
INEXIGIBILIDADE N° 001/2013 – PROC. ADMINISTRATIVO SMS/ RN N° 003/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **CLÍNICA DO RIM SS LTDA, CNPJ/MF 04.506.003/0001-52**; OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 028/2013 para o período de 1.º de abril de 2014 a 30 de abril de 2014, não havendo necessidade de acréscimo de quantitativo; DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2014; VIGÊNCIA: De 1.º de abril de 2014 a 30 de abril de 2014; SUBSCRITORES: Francisco Galvão Freire Neto – pelo Contratante e VIRGÍNIA CÉLIA BARRETO DRUMMOND – pela Contratada.

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:B0A51DB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2013
INEXIGIBILIDADE N° 001/2013 – PROC. ADMINISTRATIVO SMS/ RN N° 003/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **CLÍNICA DO RIM SS LTDA, CNPJ/MF 04.506.003/0001-52**; OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 028/2013 para o período de 1.º de abril de 2014 a 30 de abril de 2014, não havendo necessidade de acréscimo de quantitativo; DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2014; VIGÊNCIA: De 1.º de abril de 2014 a 30 de abril de 2014; SUBSCRITORES: Francisco Galvão Freire Neto – pelo Contratante e VIRGÍNIA CÉLIA BARRETO DRUMMOND – pela Contratada.

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:A6DB618D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2013
INEXIGIBILIDADE N° 001/2013 – PROC. ADMINISTRATIVO SMS/ RN N° 003/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **CLÍNICA DO RIM SS LTDA, CNPJ/MF 04.506.003/0001-52**; OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 028/2013 para o período de 1.º de maio de 2014 a 30 de junho de 2014, não havendo necessidade de acréscimo de quantitativo; DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2014; VIGÊNCIA: De 1.º de maio de 2014 a 30 de junho de 2014;

SUBSCRITORES: Francisco Galvão Freire Neto – pelo Contratante e VIRGÍNIA CÉLIA BARRETO DRUMMOND – pela Contratada.

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:2D75BE25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2013
INEXIGIBILIDADE N° 001/2013 – PROC. ADMINISTRATIVO SMS/ RN N° 003/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **CLÍNICA DO RIM SS LTDA, CNPJ/MF 04.506.003/0001-52**; OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 028/2013 para o período de 1.º de julho de 2014 a 31 de julho de 2014, não havendo necessidade de acréscimo de quantitativo; DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2014; VIGÊNCIA: De 1.º de julho de 2014 a 31 de julho de 2014; SUBSCRITORES: Francisco Galvão Freire Neto – pelo Contratante e VIRGÍNIA CÉLIA BARRETO DRUMMOND – pela Contratada.

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:A5798F71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 2013

PROMITENTE CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR Dr. CARLINDO DANTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.069.577/0001-61,** OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Convênio para o período de 1.º de abril de 2014 a 30 de abril de 2014, não havendo necessidade de acréscimo de quantitativo; DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2014; VIGÊNCIA: De 1.º de abril de 2014 a 30 de abril de 2014; SUBSCRITORES: Francisco Galvão Freire Neto – pelo Contratante e SANDRA REGINA COSTA DE OLIVEIRA – pela Contratada.

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:247ECD23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 2013

PROMITENTE CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR Dr. CARLINDO DANTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.069.577/0001-61,** OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Convênio para o período de 1.º de maio de 2014 a 31 de maio de 2014, não havendo necessidade de acréscimo de quantitativo; DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2014; VIGÊNCIA: De 1.º de maio de 2014 a 31 de maio de 2014; SUBSCRITORES: Francisco Galvão Freire Neto – pelo Contratante e SANDRA REGINA COSTA DE OLIVEIRA – pela Contratada.

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:100349FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 2013

PROMITENTE CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR Dr. CARLINDO DANTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.069.577/0001-61,** OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Convênio para o período de 1.º de junho de 2014 a 31 de julho de 2014, não havendo necessidade de acréscimo de quantitativo; DATA DE ASSINATURA: 31 de maio de 2014; VIGÊNCIA: De 1.º de junho de 2014 a 31 de julho; SUBSCRITORES: Francisco Galvão Freire Neto – pelo Contratante e SANDRA REGINA COSTA DE OLIVEIRA – pela Contratada

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:022FB7E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROMITENTE CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ – RN; PROMITENTE CONTRATADA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. CARLINDO DANTAS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.069.577/0001-61, OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO PARA O PERÍODO DE 1.º D

INEXIGIBILIDADE N° 001/2013 – PROC. ADMINISTRATIVO SMS/ RN N° 003/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **LABORATÓRIO MÉDICO DE PATOLOGIA DE CAICÓ, CNPJ/MF: 17.331.063/0001-23**; OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 070/2013, para o período de 1º de abril de 2014 a 30 de abril de 2014 não havendo necessidade de acréscimo de quantitativo; DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2014; VIGÊNCIA: De 1º de abril de 2014 a 30 de abril de 2014; SUBSCRITORES: Francisco Galvão Freire Neto – pelo Contratante e RICARDO LUIZ MACHADO – pela Contratada.

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:1D4A6C53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 070/2013
INEXIGIBILIDADE N° 001/2013 – PROC. ADMINISTRATIVO SMS/ RN N° 003/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **LABORATÓRIO MÉDICO DE PATOLOGIA DE CAICÓ, CNPJ/MF: 17.331.063/0001-23**; OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 070/2013, para o período de 1º de maio de 2014 a 31 de maio de 2014 não havendo necessidade de acréscimo de quantitativo; DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2014; VIGÊNCIA: De 1º de maio de 2014 a 31 de maio de 2014; SUBSCRITORES: Francisco Galvão Freire Neto – pelo Contratante e RICARDO LUIZ MACHADO – pela Contratada.

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:23611ABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 070/2013
INEXIGIBILIDADE N° 001/2013 – PROC. ADMINISTRATIVO SMS/ RN N° 003/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **LABORATÓRIO MÉDICO DE PATOLOGIA DE CAICÓ, CNPJ/MF: 17.331.063/0001-23**; OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 070/2013, para o período de 1º de junho de 2014 a 31 de julho de 2014, não havendo necessidade de acréscimo de quantitativo; DATA DE ASSINATURA: 31 de maio de 2014; VIGÊNCIA: De 1º de junho de 2014 a 31 de julho de 2014; SUBSCRITORES: Francisco Galvão Freire Neto – pelo Contratante e RICARDO LUIZ MACHADO – pela Contratada.

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:123315C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 057/2013
INEXIGIBILIDADE N° 001/2013 – PROC. ADMINISTRATIVO SMS/ RN N° 003/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **UNIDADE DE PESQUISA DIAGNÓSTICA AVANÇADA E TRATAMENTO ESPECIALIZADO S/C LTDA – UPDATE, inscrita no CNPJ/MF: 02.766.875/0002-05;** OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 057/2013 para o período de 1.º de março de 2014 a 07 de abril de 2014, não havendo necessidade de acréscimo de quantitativo; DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2014; VIGÊNCIA: 1.º de março de 2014 a 07 de abril de 2014; SUBSCRITORES: Francisco Galvão Freire Neto – pelo Contratante e PEDRO DE OLIVEIRA CAVALCANTE FILHO – pela Contratada

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:72E1AF12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 057/2013
INEXIGIBILIDADE N° 001/2013 – PROC. ADMINISTRATIVO SMS/ RN N° 003/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **UNIDADE DE PESQUISA DIAGNÓSTICA AVANÇADA E TRATAMENTO ESPECIALIZADO S/C LTDA – UPDATE, inscrita no CNPJ/MF: 02.766.875/0002-05;** OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 057/2013, para o período de 08 de abril de 2014 a 31 de maio de 2014, não havendo necessidade de acréscimo de quantitativo; DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2014; VIGÊNCIA: 08 de abril de 2014 a 31 de maio de 2014; SUBSCRITORES: Francisco Galvão Freire Neto – pelo Contratante e PEDRO DE OLIVEIRA CAVALCANTE FILHO – pela Contratada

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:1F22C207

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

INEXIGIBILIDADE N° 001/2013 – PROC. ADMINISTRATIVO SMS/ RN N° 003/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **UNIDADE DE PESQUISA DIAGNÓSTICA AVANÇADA E TRATAMENTO ESPECIALIZADO S/C LTDA – UPDATE, inscrita no CNPJ/MF: 02.766.875/0002-05;** OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 057/2013, para o período de 1º de junho de 2014 a 31 de julho de 2014, não havendo necessidade de acréscimo de quantitativo; DATA DE ASSINATURA: 31 de maio de 2014; VIGÊNCIA: 1º de junho de 2014 a 31 de julho de 2014; SUBSCRITORES: Francisco Galvão Freire Neto – pelo Contratante e PEDRO DE OLIVEIRA CAVALCANTE FILHO – pela Contratada

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:0BE0A715

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROC. LICITATÓRIO MC/RN N° 6522/2014 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2014

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Caicó/ RN, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor das **Instituições Médico-hospitalares e laboratoriais e dos Profissionais de Saúde Autônomos: OTÁVIO ANTÔNIO FERREIRA DE BESSA, FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. CARLINDO DANTAS, LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, CLÍNICA DE ULTRASSONOGRAFIA DE CAICÓ LTDA ME, M.T. SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA – ME, INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICÓ LTDA, J QUEIROZ & LOPES LTDA ME, CLÍNICA DO RIM SOCIEDADE SIMPLES LTDA, e UPDATE – UNIDADE DE PESQUISA DIAGNÓSTICA AVANÇADA E TRATAMENTO ESPECIALIZADO**, por terem cumprido todos os requisitos do edital.

Caicó/ RN, 20 de agosto de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:1FB11A09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROC. LICITATÓRIO MC/RN N° 6522/2014 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2014

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e escoados os prazos recursais, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja o **Credenciamento de Instituições Médico-hospitalares e laboratoriais e Profissionais de Saúde Autônomos**, para a **prestação de serviços de procedimentos e consultas Especializados e/ou exames**, em favor das **Instituições Médico-hospitalares e laboratoriais e dos Profissionais de Saúde Autônomos: OTÁVIO ANTÔNIO FERREIRA DE BESSA, FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. CARLINDO DANTAS, LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, CLÍNICA DE ULTRASSONOGRAFIA DE CAICÓ LTDA ME, M.T. SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA – ME, INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICÓ LTDA, J QUEIROZ & LOPES LTDA ME, CLÍNICA DO RIM SOCIEDADE SIMPLES LTDA, e UPDATE – UNIDADE DE PESQUISA DIAGNÓSTICA AVANÇADA E TRATAMENTO ESPECIALIZADO**, por terem cumprido todos os requisitos do edital.

Caicó/ RN, 20 de agosto de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:1B0E99B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO SMSC N° 10418/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/ 2014

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Após efetuar a competente análise, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e legislação complementar, **HOMOLOGO** a presente licitação em favor das empresas – F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, CNPJ 07.055.280/0001-84; LUCIANO L. DA SILVA – EPP, CNPJ 02.859.542/0001-40; PHOSPODONT LTDA, CNPJ 04.451.626/0001-75; DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 16.826.043/0001-60**,** por terem apresentado propostas mais vantajosas para a Administração Municipal e terem cumprido todos os requisitos do edital.
Desde já, ficam as empresas vencedoras do certame convocadas para no prazo máximo de cinco dias comparecerem a Secretaria Municipal de Saúde para assinatura da Ata de Registro de Preço, sob pena de serem tomadas as providências legais.

Caicó/ RN, 20 de agosto de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:2BA1FFD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 133/2014.

Concede diárias para servidores municipais e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 02 (duas) diárias, os servidores relacionados no quadro abaixo, para se deslocar à cidade de Nova Cruz-RN, com o objetivo de participar, da I Jornada Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será realizado no IFRN na Cidade de Nova Cruz/RN, durante os dias 06 à 07 de agosto de 2014:
RELAÇÃO DOS SERVIDORES

ITEM	NOME	FUNÇÃO	QT. DIÁRIA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Fátima Lúcia de Menezes Botelho.	Secretária Municipal de Assistência Social.	02	R$ 100,00	R$ 200,00
02	Janmielle Valdivino da Silva	Presidente do CMDCA	02	R$ 50,00	R$ 100,00
03	Everaldo Afonso Ribeiro	Secretário Executivo do CMDCA	02	R$ 50,00	R$ 100,00
04	Patrícia Sampaio Oliveira Gomes	Assistente Social do CRAS	02	R$ 50,00	R$ 100,00
05	Francisco de Assis Germano da Silva	Conselheiro Tutelar	02	R$ 50,00	R$ 100,00
06	Welinton Arruda da Costa	Conselheiro Tutelar	02	R$ 50,00	R$ 100,00
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS R$ 700,00					
Valor por extenso: setecentos reais					

Art.2º - Fica a servidora responsável pela entrega do Relatório de Diária, na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, acompanhado de documentos comprobatórios.
Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, em 05 de agosto de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:BFC979A0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 137/2014.

Concede diárias para servidoras municipais e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 02 (duas) diárias para cada servidora relacionada a seguir lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social para se deslocarem de Canguaretama à Natal com o objetivo de participarem do curso de capacitação para participarem da capacitação do sistema de benefícios – SIBEC que tem por objetivo prover os meios de informações para operacionalização do sistema que ocorrerá em NATAL/RN, durante os dias 21 e 22 de agosto de 2014:
RELAÇÃO DOS SERVIDORES

ITEM	NOME	FUNÇÃO	QT. DIÁRIA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Fátima Lúcia de Menezes Botelho.	Sec. de Assist. Social	02	R$ 100,00	R$ 200,00
02	Grace Noeme Galvão Cantídio.	Coord. do Programa Bolsa Família	02	R$ 50,00	R$ 100,00
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS R$ 300,00					
Valor por extenso: Trezentos reais.					

Art.2º - Fica a servidora responsável pela entrega do Relatório de Diária, na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, acompanhado de documentos comprobatórios.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, em 14 de agosto de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:01B30419

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº143/2014.

Concede diárias para servidoras municipal e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 02 (duas) diárias, às servidoras relacionadas no quadro abaixo, para se deslocarem à Natal/RN, com o objetivo de participarem do I CICLO DE SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO DA UNDIME/RN 2014, que acontecerá no Praia Mar Hotel, durante os dias 19 e 20 de agosto de 2014.
RELAÇÃO DOS SERVIDORES

ITEM	NOME	FUNÇÃO	QT. DIÁRIA	VL. UNITR	VL. TOTAL
01	Juângela Marinho de Carvalho	Coordenadora de Prestação de Contas e Convênios	02	R$ 50,00	R$100,00
02	Maria Lúcia da Silva Galvão	Técnica da Sec de Ed e Cultura	02	R$50,00	R$ 100,00
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS R$ 200,00					
Valor por extenso: duzentos reais.					

Art.2º - Fica o servidor responsável pela entrega do Relatório de Diária, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, acompanhado de documentos comprobatórios.
Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 18 de agosto de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:CC4D52A8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº145/2014.

Concede diárias para servidora municipal e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 04 (quatro) diárias, à servidora relacionada no quadro abaixo, para se deslocar ao Rio de Janeiro/RJ, com o objetivo de apresentar o Trabalho de Conclusão do Curso – TCC, na Unidade de Estudos de Saúde Coletiva, Universidade Aberta do SUS, Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, cujo tema é: QUALIDADE DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS EM POÇOS DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN E SUA RELAÇÃO COM OS CASOS DE DIARRÉIA NA POPULAÇÃO, durante o período de 26 à 29 de agosto de 2014.
RELAÇÃO DOS SERVIDORES

ITEM	NOME	FUNÇÃO	QT. DIÁRIA	VL. UNITR	VL. TOTAL
01	Juliana de Souza Lima Mayer.	Diretora de Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde.	04	R$ 200,00	R$800,00
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS R$ 800,00					
Valor por extenso: oitocentos reais.					

Art.2º - Fica a servidora responsável pela entrega do Relatório de Diária, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, acompanhado de documentos comprobatórios.
Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 20 de agosto de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:EBB95F07

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 132-A/2014.

Concede diárias para servidoras municipais e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 02 (duas) diárias para cada servidora relacionadas a seguir, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social para se deslocarem de Canguaretama à Natal com o objetivo de participarem do curso de Formação para profissionais dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS que tem por objetivo qualificar os profissionais para a política de atendimento a criança e ao adolescente para a garantia dos direitos humanos, o qual ocorrerá em NATAL/RN, durante os dias 05 e 06 de agosto de 2014:
RELAÇÃO DOS SERVIDORES

ITEM	NOME	FUNÇÃO	QT. DIÁRIA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Fabiana Kely Limas de Freitas	Psicóloga do CREAS	02	R$ 50,00	100,00
02	Janaina Araújo de Lima.	Assistente Social do CREAS	02	R$ 50,00	100,00
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS R$ 200,00,00					
Valor por extenso: duzentos reais.					

Art.2º - Fica a servidora responsável pela entrega do Relatório de Diária, na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, acompanhado de documentos comprobatórios.
Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, em 04 de agosto de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:B1E94389

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2014

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2014.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: A.A. DE S. WANDERLEY
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA
Preços Registrados:
VALOR: R$ 102.600,00 (Cento e dois mil e seiscentos reais).
Vigência: 28/07/2014 A 28/07/2015.
Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pela Promitente: Adriano Alberto de Souza Wanderley pelo Órgão Gerenciador: Antônio Marcos de Abreu Peixoto.
Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Maria Elaine Bezerra de Lima

Publicado por:
Arquimedes Laurentino Alves Ramos
Código Identificador:DF5AD621

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2014

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2014.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: ARTMED COMERCIAL - LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA

Preços Registrados:
VALOR: R$ 70.247,30 (Setenta mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).
Vigência: 28/07/2014 A 28/07/2015.
Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pela Promitente: Gabriel Delanne Marinho pelo Órgão Gerenciador: Antônio Marcos de Abreu Peixoto.
Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Maria Elaine Bezerra de Lima

Publicado por:
Arquimedes Laurentino Alves Ramos
Código Identificador:53F28B43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 008/2014 - REGISTRO DE PREÇOS.

O Pregoeiro do Município de Coronel Ezequiel/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando licitação Pregão Presencial nº. 008/2014 - Registro de Preços, objetivando Futura aquisição de fardamento, bolsas e material esportivo, destinados às necessidades das Secretarias de Educação, de Assistência Social e de Saúde, do município de Coronel Ezequiel/RN. A sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes proposta e habilitação, acontecerá no dia 04 de setembro de 2014, às 09:00 horas, na sala de licitações - prédio sede da Prefeitura Municipal. O Edital encontra-se disponível na Prefeitura, situada à Rua João Antunes Sobrinho, nº 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Coronel Ezequiel/RN, em 21 de agosto de 2014.

EDIMILSON DA SILVA DANTAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:5FBA655B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N 11

ERRATA

No Termo de dispensa de Licitação nº 011/2014, no Segundo Parágrafo, **onde se lê**: "Com fundamento no Artigo 24, I da Lei 8.666/93, **Leia-se**: "Com fundamento no Artigo 24, II da Lei 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 01 de agosto de 2014.

JOÃO BATISTA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:E83EEE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 097/2014 - FERIAS SMO

PORTARIA/GM Nº 097/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder ao Servidor **JULIANO DE MEDEIROS GONZAGA**, matrícula **nº 333**, ocupante do cargo de GARI**,** junto à **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos,** Licença para o gozo de Férias regulamentares de 11/08/2014 a 09/09/2014, referente ao período aquisitivo de 2011/2012**.**
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 08 de Agosto de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:104085C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2014

Para que a homologação do certame licitatório n.º 032/2014 na modalidade Pregão, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao seguinte licitante: O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 08.773.990/0001-02 classificado nos 65 itens, totalizando o valor de R$ 69.529,60 (sessenta e nove mil e quinhentos e vinte nove reais e sessenta centavos).

Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta mais vantajosa para objeto, determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Coronel João Pessoa, 20 de agosto de 2014.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:2FC7E1B0

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, HOMOLOGA, nesta data, o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO cujas provas foram aplicadas em 06 de abril de 2014, destinado ao preenchimento dos cargos não cobertos pelo concurso público municipal realizado em 29 de setembro de 2013, objeto do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2014, de 25 de fevereiro de 2014 e suas retificações, com base no Resultado Oficial Final, conforme Edital 004/2014, de 13 de agosto de 2014, que trás o resultado final relacionando os candidatos por ordem de classificação, e após o julgamento de todos os recursos apresentados e respondidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
Em, 22 de agosto de 2014

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:B49AA32D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2014

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 032/2014 realizado através da modalidade Pregão, tendo por objeto a escolha de proposta mais vantajosa para Objeto AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ATRAVÉS DO PROGRAMA INFRAESTRUTURA ESCOLAR – EQUIP PROINFÂNCIA E INFRAESTRUTURA ESCOLAR – MOBIL PROINFÂNCIA, uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor, não havendo subjudice recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade Pregão inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de:O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 08.773.990/0001-02 classificado nos 65 itens, totalizando o valor de R$ 69.529,60 (sessenta e nove mil e quinhentos e vinte nove reais e sessenta centavos)

Coronel João Pessoa, 21 de agosto de 2014.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:05A98AD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2014

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 09:00 horas do dia 10 de Setembro de 2014, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de construção do Pólo da academia, localizada na Zona Urbana no Município de Equador. Recursos: Ministério da Saúde NºP 13937170000113005, previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (084) 34750001.
Email: CPLEQUADOR_RN@HOTMAIL.COM

Equador - RN, 20 de Agosto de 2014

JOELMA VIANA BEZERRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:A1E3B0F3

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2014

COMUNICADO – CONTINUIDADE DOS TRABALHOS
A pregoeira oficial convoca os interessados para dar prosseguimento aos trabalhos referente ao pregão presencial n° 00035/2014 - Contratação de serviços complementares de limpeza, higienização, conservação, manutenção e preservação de patrimônios, órgãos e bens públicos, conforme especificações constantes nos anexos deste edital – **FASE DE LANCES**, cuja sessão publicada será realizada no dia 27de agosto de 2014 às 09:00 horas no mesmo local anteriormente divulgado.
Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (084) 34750001.
Email: CPLEQUADOR_RN@HOTMAIL.COM

Equador - RN, 20 de Agosto de 2014

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:3DC7CEA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 008/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 029/2014 - PMF / CPL/ SMS

Pregão Presencial № 029/2014 - PMF / SMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços № 008/2014

Validade: 12 meses

REGISTRO DE PREÇOS PARA **contratação de empresa na prestação de serviço para reabastecimento de cilindros de oxigênio medicinal.**

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, a Municipalidade de Florânia, através da Prefeitura Municipal de Florânia, situada à Rua Teônia Amaral, 290, Centro, Florânia/RN, aqui representada por seu Prefeito Constitucional **Janúncio de Araújo Júnior,** portador do R.G. № 714.082-SSP/RN e inscrito no CPF sob № 413.380.144-04, e a empresa **CC dos Santos ME**, situada a Rua Presidente Kennedy, 26 – Nazaré – Natal/RN, CNPJ № 16.737.759/0001-91, neste ato representada por sua Proprietária, a Senhora Cimara Cristiane dos Santos, portadora da Cédula de Identidade № 230.9630 SSP/RN e inscrita no CPF sob o № 063.247.124-78, nos termos da Lei Federal № 10.520/2002 e da Lei Federal № 8.666/93, suas alterações posteriores e Decretos Federais №s. 3.555/2000, 2.697/2000, 3.722/2001 e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão alcançada referente ao Pregão Presencial № 029/2014 – PMF/ CPL/ SMS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

Registro de preços para contratação de empresa na prestação de serviço para reabastecimento de cilindros de oxigênio medicinal, aferido unitariamente de acordo com os itens e valores abaixo discriminados:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	96	UND	Reabastecimento de cilindro de oxigênio medicinal 7m³ (40 litros)	R$ 154,00	R$ 14.784,00
02	96	UND	Reabastecimento de cilindro de oxigênio medicinal tipo G	R$ 85,00	R$ 8.160,00
03	126	UND	Reabastecimento de cilindro de oxigênio medicinal 10m³ (50 litros)	R$ 220,00	R$ 27.720,00
TOTAL GERAL					**R$ 50.664,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. À PMF, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Após formalização do pedido, nos termos do item 9.2 da presente Ata de Registro de Preços, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no Diário Municipal.

3.2. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.2.1. Certidão Negativa de Débito – CND – para com o Sistema de Seguridade Social (da Matriz);

3.2.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Administração, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

4.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos:

a) atraso no cumprimento no objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço;

4.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMF, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, quando a adjudicatária, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

4.1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

4.1.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

4.2. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 O pagamento se fará 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

5.1.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de cópias das Guias do INSS do FGTS bem como, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da contratada, inclusive os decorrentes de multas, por meio de crédito em conta corrente, motivo pelo qual deverá ser fornecido o respectivo número da conta corrente da empresa contratada, na assinatura do Contrato.

5.2. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes através do IGPM, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMF à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado.

6.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Municipal, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal № 8.666/93 deverá ser notificada.

7.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no subitem 11.1.1. do edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho pela Unidade Requisitante, ou através de contrato. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. As aquisições do objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Compete a Secretaria Municipal de Saúde:

9.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

9.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

9.2. Compete aos órgãos e entidades:

9.2.1. Requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

9.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

9.2.3. Observar as determinações do Decreto № 46.228, de 05 de setembro de 2005, da Portaria SMG № 137/2005.

9.3. Compete ao Fornecedor:

9.3.1. Executar o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

9.3.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

9.3.3. Apresentar durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.3.4. Havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1°, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

9.3.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Florânia ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O compromisso de fornecimento e execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

10.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

10.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal № 8.6566/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

10.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

10.5. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, devendo ser aplicadas as disposições contidas na cláusula 4.1.5 desta Ata.

10.5. O preço a ser pago pela PMF é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante.

10.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

10.7. A detentora da ata deverá comunicar ao Gabinete do Prefeito toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

10.8. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Vara Única de Florânia.

Florânia/RN, 21 de agosto de 2014.

JANUNCIO DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito do Município
CPF:. 413.380.144-04

CIMARA CRISTIANE DOS SANTOS
CC DOS SANTOS ME
CPF:. 063.247.124-78
Representante Legal

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:CF179B36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 499/2014. DE 18 DE AGOSTO DE 2014. ANEXO I, II E III(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

LEI Nº 499/2014.
DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

ANEXO I

Quadro demonstrativo da necessidade de pessoal para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN

CARGO / FUNÇÃO	Nº DE SERVIDORES
Psicólogo	01

ANEXO II
Quadro demonstrativo de Cargo/Função, Escolaridade e Remuneração

Cargo/Função	Escolaridade	Remuneração - R$
Psicólogo	Superior – psicologia	2.412,21

ANEXO III
Carga Horária

Cargo/Função	Carga Horária
Psicólogo	40 horas semanais

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:44DE23B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 027/2014

GABINETE DO PREFEITO

Pregão Presencial nº 027/2014
Assunto: Revogação de licitação

DESPACHO

Diante da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e dos fundamentos exarados pela Procuradoria dos Certames Licitatórios e Contratos, que, por Despacho, sugeriu a REVOGAÇÃO do certame, decido acolher as razões do Despacho em sua integralidade e REVOGAR o presente certame licitatório em obediência ao art. 49 da Lei Federal 8.666/93.

Guamaré/RN, 20 de junho de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:4C19B90D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE APURAÇÃO DA PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA FASE DE APURAÇÃO DA PROPOSTA DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, QUE TEM POR **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BENVINDA NUNES TEIXEIRA – LOCALIZADA RUA NICOLAU VIEIRA DE MELO - CENTRO – GUAMARÉ/RN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN. A PROPOSTA DA EMPRESA JES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.353.156/0001-03 FOI DECLARADA DESCLASSIFICADA. CONFORME ATA DE JULGAMENTO APENSO AOS AUTOS.

A Comissão em 21/08/2014.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:8ED1547D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA (TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014).

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN TORNA PÚBLICO QUE A LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014, QUE TEM POR **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BENVINDA NUNES TEIXEIRA – LOCALIZADA RUA NICOLAU VIEIRA DE MELO - CENTRO – GUAMARÉ/RN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN. FOI DECLARADA **FRACASSADA.**

DIONE MARIA DO NASCIMENTO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:86A4C0AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO LICITAÇÃO Nº. 064/2014 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MANOEL LUCAS DE MIRANDA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme discriminação do Anexo I – Termo de Referência.

CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN. Convoca o representante da empresa remanescente Promédica – Comércio e Assistência Técnica Médica LTDA - EPP, CNPJ nº 07.552.997/0001-31 para renegociação dos itens 8, 12 e 15 do anexo I do Edital. Em virtude das empresas vencedoras dos referidos itens terem sido consideradas INABILITADAS. A reunião de renegociação acontecerá no dia 25/08/2014, às 15 horas, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro - Guamaré/RN. Sala da Comissão Permanente de Licitação.

Guamaré – RN. Sandra

REGINA SANTANA DANTAS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:E3A768AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 061/2014 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 3853/2014, fica INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do art. 25,II, c/c art. 13, da Lei Federal nº. 8.666/93:
PROCESSO Nº: 3853/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CNPJ: 08.184.442/0001-47
CONTRATADA: R. A. DE FIGUEIREDO - ME.
CNPJ: 08.116.955/0001-10
OBJETO: Pagamento referente a 01 (uma) taxa de inscrição no curso "Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos", que será realizado nos dias 7 a 9 de outubro de 2014, em Natal/RN.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.490,00 (mil e quatrocentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Orgão : 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade :** 02.0003– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; **Função :** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **Subfunção :** 128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; **Programa :** 0103 - GESTÃO PÚBLICA

INTEGRADA DA ADM. MUNICIPAL; **Projeto/Atividade :** 2205 – CAPACITAÇÃO E FORMA. CONTIN DOS SERVIDORES; **Elemento de Despesa :** 339039730000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA.

Guamaré/RN, 07 de agosto de 2014.

ELIZABETE QUEIROZ DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 07 de agosto de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Sérgio de Oliveira
Código Identificador:C46EAA3A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 437/2014 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. XXX, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 1192/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: Associação do Projeto de Assentamento de Reforma Agrária da Fazenda Cantinhos.
CNPJ: 05.013.509/0001-92.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.
VALOR GLOBAL: R$ 89.107,20 (oitenta e nove mil cento e sete reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão : 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Unidade :** 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Função :** 12 – EDUCAÇÃO; **Subfunção :** 366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; **Programa :** 0223 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; **Projeto/Atividade :** 2196 – AQUISIÇÃO MERENDA ESCOLAR - PNAE; **Elemento de Despesa :** 339030520000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

BASE LEGAL: artigo 24, inciso XXX, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 20 de agosto de 2014.

IRACEMA MARIA MORAIS DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 20 de agosto de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Sérgio de Oliveira
Código Identificador:66CC5518

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 067/2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, fica INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº: 3883/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.
CONTRATADA: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A.
CNPJ: 09.248.608/0001-04.
OBJETO: Pagamento de taxas de Seguro Obrigatório DPVAT, referentes aos exercícios 2013 e 2014, no valor de R$ 158,20, de veículo da Frota Oficial Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 158,20 (cento e cinquenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão : 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade : 02.025 – SEC. MUN DE TRANSPORTE E TRÂNSITO; Função : 26 – TRANSPORTE; Subfunção: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO; Programa : 0340 – TRANSPORTE E TRANSITO SEGURO; Projeto/Atividade: 2285 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS; Elemento de Despesa: 339039730000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA.

BASE LEGAL: artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 21 de agosto de 2014.

JEAN EDUARDO DE BRITO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

DESPACHO

Ratifico os termos da inexigibilidade de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 21 de agosto de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:CFDF74F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 068/2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, fica INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº: 3884/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.
CONTRATADA: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RN.
CNPJ: 08.285.769/0001-05.
OBJETO: Pagamento de taxas de Licenciamento e Registro, do exercício de 2014, referente ao exercício 2014, de veículo da Frota Oficial Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 138,80 (cento e trinta e oito reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão : 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade : 02.025 – SEC. MUN DE TRANSPORTE E TRÂNSITO; Função : 26 – TRANSPORTE; Subfunção: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO; Programa : 0340 – TRANSPORTE E TRANSITO SEGURO; Projeto/Atividade: 2285 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS; Elemento de Despesa: 339039730000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA.

BASE LEGAL: artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 21 de agosto de 2014.

JEAN EDUARDO DE BRITO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

DESPACHO

Ratifico os termos da inexigibilidade de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 21 de agosto de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:7CD36FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 982/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 01 (uma) diária referente à alimentação e estada na cidade de São José do Seridó /RN, no dia **25 de agosto de 2014**, com o objetivo de participar de VISITA JUNTAMENTE AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E PLANEJAMENTO, AO PRÓ-SERTÃO E DEMAIS PROJETOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, COMO META PARA FORTALECER O PROJETO EMPREENDER, NO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ. As diárias têm o valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 340,00** (trezentos e quarenta reais).
Portaria: 982/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: São José do Seridó/RN

Guamaré, 21 de agosto de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:23EDDCFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 978/2014

Exonerar, Emerson Antônio Guedes da Silva, lotado na Consultoria Geral do Município.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, **EMERSON ANTONIO GUEDES DA SILVA, Matrícula nº. 15.261,** das atribuições inerentes do cargo Consultor especial, lotado na Consultoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PALÁCIO LUIZ VIRGÍLIO DE BRITO
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 22 de agosto de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:E3B36C86

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 979/2014

Nomear, Emerson Antônio Guedes da Silva, na Procuradoria Geral do Município.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **EMERSON ANTONIO GUEDES DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo Procurador Especial, lotado na Procuradoria de Politicas da Seguridade Social.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PALÁCIO LUIZ VIRGÍLIO DE BRITO
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 22 de agosto de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:DF45B3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 980/2014

Dispõe sobre a remoção do servidor público municipal Francisco Josinaldo dos Santos.

O Prefeito Municipal no uso das suas atribuições Constitucionais e legais e com fundamento nos incisos VI e VIII do Art. 45 da Lei Orgânica do Município

RESOLVE;

Art. 1º - Remover o servidor público municipal Francisco Josinaldo dos Santos, com fundamento no Art. 36 da Lei Municipal nº 501/2011 c/c do §2º do Art. 4º da Lei Municipal 606/13 e Art. 1º do Decreto Municipal nº 43/2013 para o quadro funcional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrária.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luís Virgílio de Brito, Guamaré em, 22 de agosto de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:A8B81F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 981/2014

Dispõe sobre a nomeação do servidor público municipal Francisco Josinaldo dos Santos.

O Prefeito Municipal no uso das suas atribuições Constitucionais e legais e com fundamento nos incisos VI e VIII do Art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear o servidor **FRANCISCO JOSINALDO DOS SANTOS, Matricula 1049,** para o cargo de Fiscal de Meio Ambiente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e urbanismo, instituído pela Lei Municipal nº 606/13 e com base no Decreto nº 43/2013.

Art. 2º - A presente nomeação receberá eficácia até a nomeação dos fiscais ambientes ingressados através de concurso público.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luís Virgílio de Brito, Guamaré em, 22 de agosto de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:C0619367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 440/2014.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do**processo de nº 2023 - 2014**abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME , CNPJ nº: 04.958.358/0002-63.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: Da data da publicação até 31 de Dezembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 3.311,47 (Três mil trezentos e onze reais e quarenta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; Programa: 0028– ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; Projeto/Atividade: 2304 – APOIAR AS ATIVIDADES DA CASA DE PASSAGEM; Elemento de despesa: 44.90.52.39.0000 – OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

Guamaré/RN,20 de Agosto de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 20 de Agosto de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:D750AEC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 028/2014, destinado à Construção de Sistema de Registro de Preços para possível **aquisição de Equipamentos Odontológicos e Hospitalares, para atender as necessidades do Centro de Saúde, localizado na Rua Cleofas Nunes, s/n – Centro – Itaú/RN,** considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor das empresas:

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA, CNPJ: 11.511.020/0001-43					
LOTE 01					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UNID.**	**QUANT**	**P.UNIT**	**P.GLOBAL**
01	Autoclave horizontal de mesa 30 litros, digital, câmara em inox.	Unid.	01	3.600,00	3.600,00
02	Mocho giratório com encosto e assento em estofado com regulagem de altura a gás.	Unid.	01	248,00	248,00
03	Compressor Odontológico com Potência (HP) 2 e insento de óleo; Fluxo de ar (L/min):210 L/min; Tanque(L)40 Pressão máxima 120 PSI 1%; Modelo:220V 60HZ:Monofásica AC 220V/10% 0HZ 1%; Válvula de segurança opera quando a pressão excede0.90Mpa Taxa operação/stande by 70/30(%) 30min de operação contínua em > OU = 5.5BAR Corrente elétrica 07 amperes; Consumo (watts) 1496; Dreno do reservatório com fácil acesso de limpeza e baixo índice de manutenção; Atendimento para 1(um) consultório.	Unid.	01	1.752,00	1.752,00
04	CADEIRA ODONTOLÓGICA:com estrutura em aço,tratamento anticorrosivo, articulação central entre assento e encosto, com pontos de ligação nas laterais da cadeira, apoio de braço curto fixo e outro escamoteavel, facilitando sua entrada e saída.Encosto da cadeira em chapa de aço, sem parafusos aparentes, apio de cabeça standart com regulagem de altura.Base em chapa de aço fosfatizado, com isolação em PVC e tratamento anti corrosivo, evitandofuturos sinais de oxidação e sem necessidade de fixação no piso,com movimentos silenciosos e sicronizados através de moto redutores életricos totalmente isentos de óleo, evitando assim riscos com vazamentos e movimentos ivoluntários.Pintura lisa eletrostática a pó epóxi, estofamento ergonômico, macio injetado em PVC flexível e sem costura, com apoio lombar.Caixa de distribuição integrada a base da cadeira. Cadeira contendo 8 movimentos sendo, 4 individuais e 4 automáticos, sendo 3 programáveis pelo CD (volta à zero, posição de trabalho 1 e PT2) e Last Position (última posição programada). Acionamento dos movimentos da cadeira feitos através de comando de pé independente móvel, com todas as funções da cadeira e peças de mão integrada do tipo multifuncional. EQUIPO ACOPLADO: com trava manual ou car, com mesa dotada de três terminais sendo: uma seringa tríplice, uma mangueira para baixa rotação, alta rotação, lisa, de fácil limpeza e desinfecção, com conexão borden dois furos, dispondo de sistema de regulagem do spray tipo anelar ,bloco de acionamento dos instrumentos com regulagem da vazão, regulagem do spray(ar/água) localiza na parte inferior da mesa feita de pelo próprio profissional, mesa com suporte para até 4 pontas e com angulação de 45º, facilitando o acesso do profissional aos instrumentos, de fácil limpeza, suporte das mangueiras integradas à mesa do equipo (peça única), escalonado evitando a queda involuntária dos instrumentos, causando danos aos mesmos. Pedal progressivo móvel para acionamento dos instrumentos. Mesa fabricada em material ABS de alta resistência, injetado com proteção UV e 30% de cristal. UNIDADE AUXILIAR acoplado a cadeira, rebatível com angulação 45º graus, com tubulação toda embutida, sem mangueira corrugada exposta(biossegurança), estrutura fabricada em ABS de alta resistência, injetado com proteção UV e 30% cristal, suporte das mangueiras integrado (peça única), suporte para água no copo, cuba fabricada com porcelana, removível e de fácil limpeza com porta detritos sólidos, sistema	Unid.	01	8.500,00	8.500,00

	de água para enxágue da cuspideira regulado através de registro. Um sugador com diâmetro 6,3mm venturi. REFLETOR ODONTOLÓGICO: dotado de lâmpada alógena de fácil troca, com cor de iluminação de 5000ºk (iluminação a luz do dia), luz fria com intensidade regressiva de 25.000 a 6.000 lux, controle de iluminação acionados no comando de pé. Pega mão duplo de fácil manuseio, todos os movimentos de giro possuem batente para evitar rompimento dos cabos elétricos, comprido que permite, permitindo a iluminação durante o procedimento, acionamento liga/desliga no pé. Acionamento automático do refletor ao executar as funções da cadeira.				
W. S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 10.212.250/0001-49					
LOTE 02					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UNID.**	**QUANT**	**P.UNIT**	**P.GLOBAL**
01	Armario vitrine de 1 porta em aço pintado	Unid.	02	500,00	1.000,00
02	Escada com 2 degraus em ferro pintado	Unid.	04	118,80	475,20
03	Suporte de soro em ferro pintado com pedestal de altura fixa.	Unid.	01	128,70	128,70
04	Suporte de soro de teto.	Unid.	02	396,00	792,00
05	Mesa para exame clínico com Cabeceira Reclinavel, Construída em tubos pintados de 1”1/4; Leito estofado com cabeceira regulável, Revestimento em corano, Pés com ponteiras plásticas; Dimensões: 1,80x0,65x0,80m.Tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó.	Unid.	06	346,50	2.079,00
06	Biombo triplo, em estrutura tubular redonda em aço, cortina em plástico branco, com rodízio.	Unid.	03	495,00	1.485,00
07	Cadeira de Rodas Adulto dobrável c/pneus Infláveis Epoxi Preta	Unid.	01	400,00	400,00
08	Carro para transporte de medicamentos (curativo), totalmente pintado. Com balde e bacia em aço inox com suporte e rodas. Dimensões: 0,75 x 0,45 x 0,80, OBS: INCLUSO Balde e Bacia em INOX, Balde Inox: 5000 ml, Bacia Inox: 32 cm – 3100 ml,	Unid.	02	594,00	1.188,00
09	Carro para material de limpeza com 1 balde de 30 litros, 2 baldes de 4 litros, Espremedor vertical, 1 bandeja,1 saco de 90 litros com tampa, 3 fixadores de cabo , Rodas de 80 mm, Dimensões: 96x58x92 (CxLxA)	Unid.	01	400,00	400,00
10	Carro maca simples com rodízio grade lateral e estofado	Unid.	01	792,00	792,00
11	Eletrocardiógrafo portátil, automático de 3 canais com 12 derivações padrão (I, II, III, aVR, aVL, aVF, V1, V2, V3, V4, V5 e V6) com registro por impressora térmica de alta resolução, 01 cabo paciente com 10 vias, 01 cabo de força, 06 eletrodos de sucção (precordial adulto), 04 braçadeiras tipo clip.	Unid.	01	5.940,10	5.940,10
12	Foco refletor ambulatorial, Lâmpada Halógena de 20 Watts (vida longa) Luz fria, Haste flexível, Altura variável, Base com 5 rodízios para maior estabilidade, Corpo em metal esmaltado, Pintura Epox, Voltagem: 110 ou 220 Volts	Unid.	04	460,00	1.840,00
LOTE 03					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UNID.**	**QUANT**	**P.UNIT**	**P.GLOBAL**
01	Estetoscópio infantil	Unid.	01	54,80	54,80
02	Estetoscópio Adulto	Unid.	02	59,40	118,80
03	Esfigmomanômetro para obeso	Unid.	01	99,00	99,00
04	Esfigmomanômetro para Adulto	Unid.	06	79,20	475,20
05	Esfigmomanômetro Infantil	Unid.	01	79,20	79,20
06	Laringoscópio adulto com mínimo de três lâminas em aço inóx com iluminação por fibra óptica	Unid.	01	891,00	891,00
07	Balança antropométrica adulto digital com capacidade de até 200 kg	Unid.	02	1.188,00	2.376,00
08	Balança antropométrica pediátrica digital.	Unid.	01	792,00	792,00
09	Braçadeira para injeção com regulagem de altura	Unid.	02	148,50	297,00
10	Cilindro de oxigênio capacidade mínima de 7 litros, com válvula, manômetro e fluxômetro e suporte de rodízio.	Unid.	01	1.089,00	1.089,00
11	Oximetro de Pulso portátil, com curva Plestimográfica e sensor de SpO2	Unid.	01	1.188,00	1.188,00
12	Oftalmoscópio mínimo de três aberturas e 19 lentes	Unid.	01	792,00	792,00
13	Mesa para exame ginecológico com leito estofado revestido em courvim, Dividido em três seções: Dorso, assento e peseira. Detalhes: Movimentos acionados por cremalheiras, Gabinete inferior em madeira MDF com fórmica, com 2 portas para armários com prateleiras, 03 gavetas com puxadores, Apoio de perna através de calcanheira removível com haste cromada, Medidas: 1,80x0,50x0,62mts	Unid.	01	2.178,00	2.178,00
14	Mesa de Mayo em aço inóx com rodízio.	Unid.	01	495,00	495,00
15	Detector fetal de mesa 220v	Unid.	01	495,00	495,00

Itaú/RN, 19 de Agosto de 2014

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:E95C5FC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RESULTADO DE CARTA CONVITE Nº 010/2014

A CPL torna público o resultado do referido certame da sessão realizada dia 21/08/2014, tendo como objetivo a Contratação de empresa para Confecção de Impressos Gráficos para suprir as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Itaú-RN, sendo vencedora a empresa: CLEVERTON PEREIRA DE SOUZA – ME, CNPJ: 06.318.181/0001-85, com endereço na Rua Parque de Vaquejada, 459-A, São Sebastião, CEP: 59.700-000, APODÍ/RN, com o valor global de R$ 66.940,00 (sessenta e seis mil e novecentos e quarenta reais), Vigência 05 (cinco) meses. Conforme descrito no Edital de Carta Convite nº 010/2014 e seus anexos.

Itaú/RN, 21 de Agosto de 2014

RICARDO MAGNO BARRETO NOBRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:258D3158

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 03/2014, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Institui a Comissão Julgadora Municipal (CJM) da Olímpiada de Língua Portuguesa Escrevendo o Futuro.

RESOLVE:
Art. 1º. Instituir a Comissão Julgadora Municipal (CJM) da Olímpiada de Língua Portuguesa Escrevendo o Futuro que tem o objetivo de avaliar e selecionar os textos recebidos das Comissões Julgadoras Escolares (CJEsc) das escolas públicas municipais e estaduais localizadas neste município.
Representantes:
Composição representante das Escolas Municipais:
Maria das Graças Dantas
CPF: 777.838.674-72
Macicleide Costa Dantas
CPF: 041.669.024.66
Composição representante das Escolas Estaduais:
Maria de Fátima Negreiros Santos Costa
CPF: 442.262.254-49
Maria das Vitórias Silva
CPF: 964.045.314-53
Composição representante da Secretaria Municipal de Educação:
Leandra Lígia Fernandes da Silva
CPF: 044.406.084-77
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se e
publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação.

Jaçanã, 21 de agosto de 2014.

CLAUDINEIDE SABINO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:290B115B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 206/2014

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretario de Administração Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sr.(a) DAMIANA ALESSANDRA TAVARES DA SILVA, Conselheira Tutelar Municipal, 1/2 (meia) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no dia 22 de Agosto de 2014 para tratar de assuntos de excepcional importancia para o Municipio, em conformidade com o Decreto Municipal 002 do dia 03 de janeiro de 2013.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência,
publiquem-se nos locais de costumes e
cumpra-se.

Jandaíra/RN, 20 de Agosto de 2014.

FRANCISCO HUMBERTO FERNANDES
Secretario de Administração

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:1839E0FC

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000017/2014 - AL

AVISO DE LICITAÇÃO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 207/2014 - GP, de 18 de agosto de 2014, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **09:30hs** do dia **08 DE SETEMBRO DE 2014**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3553-0163.

Jandaíra/RN, 21 de agosto de 2014.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:60192192

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000018/2014 - AL

AVISO DE LICITAÇÃO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 207/2014 - GP, de 18 de agosto de 2014, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10:30hs** do dia **08 DE SETEMBRO DE 2014**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3553-0163.

Jandaíra/RN, 21 de agosto de 2014.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:249AE238

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000019/2014 - AL

AVISO DE LICITAÇÃO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 207/2014 - GP, de 18 de agosto de 2014, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **13:00HS** do dia **08 DE SETEMBRO DE 2014**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3553-0163

Jandaíra/RN, 21 de agosto de 2014.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:188A38BF

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000020/2014 - AL

AVISO DE LICITAÇÃO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 207/2014 - GP, de 18 de agosto de 2014, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNEBRES.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **14:00hs** do dia **08 DE SETEMBRO DE 2014**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3553-0163.

Jandaíra/RN, 21 de agosto de 2014.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:E1A896FD

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2014 - AL

AVISO DE LICITAÇÃO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 076/2013 - GP, de 05 de fevereiro de 2013, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **15:00hs** do dia **08 DE SETEMBRO DE 2014**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3553-0163.

Jandaíra/RN, 21 de agosto de 2014.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:329F1842

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 007/2014

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN E KATIA DANIELE DE AZEVEDO.

BASE LEGAL – ART. 2º, INCISO V, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005.

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n° 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Srª. **TALITA RODRIGUES DE MOURA**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 051.219.764-45, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Vicente Ferreira, n.º 320, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificada, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DA CONTRATADA
Nome: KATIA DANIELE DE AZEVEDO
Nacionalidade: Brasileira Data de Nascimento: 21.11.1984
Endereço: Rua Dr. Medeiros, 200 – Centro
Cidade: Jardim do Seridó/RN
Identidade: 1.869.750/RN Expedição: 18.08.1997 SSP/RN
CRF: 10187-RN
CPF Nº 049.853.954-71 PIS/ PASEP/ NIT: 129.04750.64-0

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA BASE LEGAL
O objeto do presente Contrato é a prestação de Serviços na Função de Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora efetiva **GLAUCIONE ESPÍNOLA DE MEDEIROS**, matrícula 1072, que se encontra em gozo de licença maternidade no período de 14 de julho de 2014 a 10 de janeiro de 2015.
O presente contrato tem por Base legal o disposto no inciso V do Artigo 2º da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** mensalmente o valor de **R$ 1.227,03 (Hum Mil e Duzentos e Vinte e Sete Reais e Três Centavos)**, mediante efetiva comprovação da prestação do serviço, perfazendo o total de **R$ 6.135,15 (Seis Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Quinze Centavos)**, ficando a mesma submetida a uma carga horária de **20h semanais**, e incidindo sobre este montante o desconto de **8% (oito por cento) de INSS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO
O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato de prestação de serviços será de **05 (cinco) meses**, e terá início em **07/08/2014** e término em **07/01/2015.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas;
b) oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocada;
c) designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;
d) aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;
e) descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:
a) executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pelo **CONTRATANTE**;
b) prestar, sempre que indagado, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;
c) atender às determinações regulares do representante designado pelo **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal convenente, se for o caso;
d) aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no §1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;
e) cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;
f) responder por prováveis danos causados diretamente à imagem do **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;
g) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO
O regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial), não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SETIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO
Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

§1º. A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.
§2º. Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS
As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2014, na(s) seguinte(s) dotação(ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 05.0501.10.301.0005.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMS, ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04** – contratação por tempo determinado.
Os recursos financeiros para pagamento, das despesas do presente contrato serão oriundos de Recursos Próprios do Município.

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇOES
Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no §1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL
O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.
Parágrafo único. Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas ou para litígios decorrentes da execução do presente instrumento.
E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos Legais.

Jardim do Seridó-RN, 07 de Agosto de 2014.

TALITA RODRIGUES DE MOURA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

KATIA DANIELE DE AZEVEDO
Contratada

TESTEMUNHAS:
1-_____
CPF:_____
2- _____
CPF:_____

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:B1FFE3BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP 23/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 23/2014.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 23/2014 com início 17 de julho de 2014, realizada em 30 de julho de 2014 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
AM SERVS E LOCACAO DE EQUIP. INFORMATICA- CNPJ: 04.999.366/0001-77, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6; totalizando o valor de **R$ 488.760,00 (Quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta reais)**.

Jucurutu/RN, 21 de agosto de 2014.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:3D22122C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP 22/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 22/2014.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 22/2014 com início 17 de julho de 2014, realizada em 07 de agosto de 2014 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
FABIANA LUCIA DA SILVA- CNPJ: 04.965.650/0001-22, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; com um desconto correspondente a 5% (cinco) por cento.

Jucurutu/RN, 07 de agosto de 2014.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:3472AE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
AVISO DE LICITAÇÃO - SEGUNDA CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2014 – Objeto: execução dos saldos remanescentes das obras de Modernização e Adequação do Ginásio Poliesportivo de Jucurutu - Etapa 03, no Bairro Freitas, Zona Urbana deste município, no Bairro Freitas, Zona Urbana deste município, Contrato de Repasse Nº 303.371-94/2, anteriormente contratada e não concluída – Face não ter acorrido nenhum interessado ao evento licitatório acima referido, fica marcado o dia 05.09.2014, ás 08:30 HS., para uma nova apuração, em **SEGUNDA CHAMADA**. Local para aquisição do Edital, informações e abertura das propostas – Pça. João Eufrásio e Medeiros nº 14 – Centro .

Jucurutu-RN, 21 de agosto de 2014

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:4895094E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
AVISO DE LICITAÇÃO - SEGUNDA CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2014 – Objeto: execução dos saldos remanescentes das obras de Modernização e Adequação do Ginásio Poliesportivo de Jucurutu - Etapa 04, no Bairro Freitas, Zona Urbana deste município, no Bairro Freitas, Zona Urbana deste município, Contrato de Repasse Nº 313.845-28/2009, anteriormente contratada e não concluída – Face não ter acorrido nenhum interessado ao evento licitatório acima referido, fica marcado o dia 05.09.2014, ás 14:00 HS., para uma nova apuração, em **SEGUNDA CHAMADA**. Local para aquisição do Edital, informações e abertura das propostas – Pça. João Eufrásio e Medeiros nº 14 – Centro.

Jucurutu-RN, 21 de agosto de 2014

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:618FEF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 019/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de JUCURUTU/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO – nº 019/2014, cujo objeto é a **Contratação dos serviços de Implantação, Gerenciamento e Exportação de dados do novo Sistema de Informação do Ministério da Saúde E-SUS**. A sessão pública para recebimento dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas será realizada no **dia 08 de setembro de 2014, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, situada Praça João Eufrásio de Medeiros, 14 – Centro – Jucurutu/RN.

Jucurutu/ RN, 21 de Agosto de 2014.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:04FA078C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo de Assistência Social de Jundiá/RN, CNPJ: 15.033.017/0001-12, Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): JACOB & MENEZES LTDA
CNPJ: 07.039.495/0001-01

OBJETO: Fornecimento de kits bebês das mães cadastradas nos Programas Sociais deste município.

VALOR: R$ 3.554,00 (Três mil quinhentos cinquenta e quatro reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 08.244.2.046, Elemento de despesa 33.90.32 – Material para Distribuição Gratuita.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 21 de Agosto de 2014.

JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:D2760123

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo de Assistência Social de Jundiá/RN.
CNPJ: 15.033.017/0001-12, Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN.
CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): COMERCIAL TRAMPOLIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 15.198.036/0001-07

OBJETO: Remanufaturamento de TONNER para atendimento as famílias cadastradas nos Programas Sociais.

VALOR: R$ 330,00 (Trezentos e trinta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 08.244.2.044, Elemento de despesa 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 21 de Agosto de 2014.

JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:CE22B592

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN, CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): COMERCIAL TRAMPOLIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 15.198.036/0001-07

OBJETO: Remanufaturamento de TONNER para manutenção desta secretaria.

VALOR: R$ 495,00 (Quatrocentos e noventa e cinco reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 21 de Agosto de 2014.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:0AF9163D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): COMERCIAL TRAMPOLIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 15.198.036/0001-07

OBJETO: Remanufaturamento de TONNER para manutenção desta secretaria.

VALOR: R$ 495,00 (Quatrocentos e noventa e cinco reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 04.122.2.004, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 21 de Agosto de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:0C6FC1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): COMERCIAL TRAMPOLIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 15.198.036/0001-07

OBJETO: Remanufaturamento de TONNER para manutenção das Escolas Municipais Menino Jesus, Paulino Francisco de Souza, Manoel Martins de Meireles e João Batista da Cruz.

VALOR: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 12.361.2.012, Elemento de despesa 33.90.39
Outros Serviços de Terceiros – PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 21 de Agosto de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:7D38B293

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): JOSEMAR DE LIMA SILVA
CPF: 098.258.844-52

OBJETO: Contratação de 01 (hum) maestro para o ensaio das Bandas Marciais das Escolas Municipais Paulino Francisco de Souza, Menino Jesus e Iberê Ferreira de Souza para apresentação no Desfile Cívico, que acontecerá em Praça Pública no dia 05 do corrente.

VALOR: R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 12.361.2.012, Elemento de despesa 33.90.36
Outros Serviços de Terceiros – PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 21 de Agosto de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:9861F4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): DANIEL CARLOS DE LIRA CHAVES. CPF: 095.233.614-65.

OBJETO: Locação de veículo tipo caminhão (carroceria aberta) para coleta de lixo domiciliar nas comunidades de Lajedo Grande a Arisco dos Pires durante o período de 01 de julho a 14 de julho de 2014.

VALOR: R$ 900,00 (Novecentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 15.451.2.010, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 14 de Julho de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:69CFC4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): FRANCISCO DE ASSIS IDUINO DA SILVA. CPF: 042.449.434-55.

OBJETO: Locação de veículo tipo caminhão (carroceria aberta) para coleta de lixo domiciliar no centro deste município durante o período de 01 de julho a 14 de julho de 2014.

VALOR: R$ 900,00 (Novecentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 15.451.2.010, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 14 de Julho de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:5784603D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): JOÃO BATISTA ÁLVARO DA SILVA.
CPF: 038.715.724-70.

OBJETO: Locação de veículo tipo caminhão (carroceria aberta) para coleta de lixo domiciliar nas comunidades de Santa Fé a Rêgo de Pedras durante o mês de 01 de julho a 14 de julho de 2014.

VALOR: R$ 900,00 (Novecentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 15.451.2.010, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 14 de Julho de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:BBB5E3C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTO 1ª DIVISÃO DE FUTEBOL DE CAMPO 2014

CONDIÇÕES DE JOGO:

Art. 1º - O presente campeonato será regido por este regulamento;
Art. 2º - Só participarão da competição atletas que sejam filhos naturais de Lajes/RN tendo vínculo familiar, sendo, pai, mãe, esposa e residentes no município. Cada equipe poderá inscrever 5 (cinco) atletas que não sejam residentes no município.
Parágrafo 1º - Apenas o capitão é obrigado a assinar súmula do jogo, assumindo, assim a responsabilidade por qualquer irregularidade ocorrida com a equipe na quadra ou nas dependências da praça de esporte;
Parágrafo 2º - Mesmo não assinado a súmula, o atleta é responsável pelos seus atos, a partir do momento que seu registro e nome constam na mesma;
Parágrafo 3º - Apenas o capitão da equipe poderá recolher junto à mesa, ao final da partida, a documentação da sua equipe.
Art. 3º - Cada equipe poderá inscrever no mínimo de 11 (onze) e no máximo de 18 (dezoito) atletas para a disputa da competição por jogo.
Parágrafo 1º - As equipes poderão inscrever seus atletas até a final da competição;
Parágrafo 2º - A SEJEL só considerará inscrito na competição o atleta que na ficha de inscrição constar: nome e número de documento;
Parágrafo 3º - Fica resguardado ao atleta o diretor de assinar a ficha de inscrição 15 (quinze) minutos antes de iniciar a partida;
Parágrafo 4º - O atleta que entrar em quadra sem estar inscrito estará atuando de forma irregular, fica a equipe passiva de protesto por parte do adversário e punição por parte da Secretaria.
Parágrafo 5º - Ficam proibidos de permanecerem no banco de reserva técnicos ou massagistas trajando bermuda ou calção.
Art. 4º Cada equipe poderá relacionar 18 (dezoito) atletas para cada partida;
Art. 5º As partidas terão duração de 80 (oitenta) minutos dividido em 02 (dois) tempos de 40 (quarenta) minutos, com intervalo de 10 (dez) minutos entre tempo e outro.
Art 6º- Nenhuma equipe poderá disputar uma partida se não estiver na quadra com o número mínimo de 11 (onze) atletas, caso aconteça esta equipe será declarada perdedora por W x O e se acontecer com as duas, ambas são declaradas perdedoras.

PADRONIZAÇÃO DE UNIFORMES

Art 7º - Não será obrigatória a padronização de uniformes em quadra e no banco de reservas.
Parágrafo 1º - Entende-se por uniformes padronizados: calções, camisas e meões iguais nas cores;
Parágrafo 2º - O uso de short térmico será permitido pelo árbitro de acordo com a coincidência de cores com uniformes;
Parágrafo 3º - O capitão da equipe deverá estar usando a faixa de capitão para facilitar sua identificação dentro do campo pela arbitragem;

HORÁRIOS DOS JOGOS

Art 8º - Os dias e horários dos jogos estarão bem colocados na tabela anexa a este regulamento;
Parágrafo Único – O primeiro jogo terá tolerância de 15 (quinze) minutos após a hora marcada.

PARTE DISCIPLINAR

Art. 9º - Fica estabelecido à criação de uma comissão de justiça que julgará que porventura as equipes ou atletas apresentarem junto à mesma, sendo constituída por 03 (três) membros efetivos que julgarão tudo em 1ª (primeira) instância.
Art. 10º - Fica, ainda, estabelecido que, se águem vier a recorrer do resultado em 1ª (primeira) instância, a SEJEL fará julgamento em 2ª (segunda) instância, promulgando o resultado definitivo da questão, não cabendo assim, mais nenhum recurso pelas partes.
Art. 11º - O atleta ou dirigente que for expulso ou notificado em súmula com agressão verbal, moral ou física ou mesmo por tentativa de agressão aos árbitros, mesários, torcedores adversário ou aos próprios companheiros de equipe serão julgados e punidos pela Comissão de Justiça.
Art. 12º - Se o atleta ou dirigente for suspenso pela SEJEL, não poderá participar de nenhuma modalidade, pois estará sujeito a julgamento.
Art. 13º - Os árbitros e delegados da partida terão imunidade de 24 (vinte e quatro) horas antes e depois de cada partida podendo notificar em súmula qualquer ocorrência desrespeitosa dirigida a ele nesse período.
Art. 14º - Caso alguma equipe provoque W x O no campeonato a SEJEL julgará o mérito da questão de manutenção ou de gols feitos e sofridos pela equipe que provocou o W x O.

Art. 15º - A equipe que desistir da participação no decorrer da competição será punida e irá a julgamento.
Art. 16º - Para efeito de qualquer protesto, a equipe reclamante terá recolher uma taxa de 5% (cinco por cento) do salário mínimo.
Art. 17º - O prazo para a apresentação de protesto junto a SEJEL será de 24 (vinte e quatro) horas uteis após o término da partida em questão.
Art. 18º - A equipe que se sentir prejudicada por achar que houve má fé, combinação ou favorecimento ilícito de alguma equipe ou atleta poderá entrar com representação de protesto que o mesmo será encaminhado à comissão de Justiça para ser apreciado e se for o caso, julgado.
Art. 19º - Não haverá veto aos árbitros, porém a SEJEL saberá de oportuno evitar que determinados árbitros apitem uma partida onde o local não possa ter segurança.
Art. 20º - Se, por motivo de força maior, os árbitros não poderem comparecer no local de jogo, a SEJEL terá plenos poderes para indicar novos árbitros, evitando assim o cancelamento da partida.
Art. 21º - Os árbitros terão poder de delegado e exercerão as regras do futsal não cabendo ao delegado do jogo a SEJEL poderes sobre as condições dos árbitros.

PUNIÇÃO

Art. 22º - Das punições por cartão:

01 (um) cartão amarelo (advertência);
03 (três) cartões amarelos (suspensão automática);
02 (dois) cartões amarelos na mesma partida (serão contabilizados os 02 (dois) (suspensão automática).
01 (um) cartão e 01 (um) cartão vermelho na mesma partida (suspensão automática).
01 (um) cartão vermelho (suspensão automática).

Parágrafo Único – Todo e qualquer cartão será notificado em súmula, assim como qualquer agressão verbal, moral, física ou tentativa de agressão, será julgado.
Art. 23º - As irregularidades que implicarão na perda de pontos e multas são as seguintes:

Despadronização de uniformes;
Atleta sem documentação;
Uso de atleta suspenso;
Uso de atleta não inscrito;
Uso de atleta embriagado.

Parágrafo Único – Todas as multas correspondem a 5% (cinco por cento) do salário mínimo vigente que serão recolhidos a SEJEL.

PARTE DE DISPUTA

Art. 24º - As 09 (nove) equipes formarão 02 (duas) chaves, sendo uma de 05 (cinco) e uma de 04 (quatro) equipes com jogos entre si. Classifica-se duas equipes de cada chave para semi-final.
Art. 25º - Os vencedores da fase semifinal passarão a finalíssima da competição.
Art. 26º - Caso aconteça empate entre 02 (duas) ou mais equipes na 1ª (primeira) fase da competição, serão observados os seguintes critérios:

Confronto direto;
Número de vitórias;
Menor número de gols sofridos;
Maior número de gols marcados;
Saldo de gol;
Disciplina (número de cartões);
Sorteio.

Parágrafo Único – A contagem de pontos ocorrerá da seguinte forma:

Vitórias: 03 pontos;
Empate: 01 ponto;
Derrota: 00 ponto.

PREMIAÇÃO

Art. 27º - Prêmios em dinheiro troféus são os seguintes:

1º Lugar – R$ 3.000,00 (Três mil reais + troféu e medalhas).
2º Lugar - R$ 2.000,00 (Dois mil reais + troféu e medalhas).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29º - Fica a SEJEL responsável de julgar qualquer ocorrência que não esteja descriminada neste regulamento.
Art. 30º - Este regulamento entra em vigor desta aula, ficando a SEJEL responsável para determinar toda e qualquer dúvida decorrente do presente.

Lajes/RN, 18 de Agosto de 2014.

JOSÉ LAUREANO ALVES
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:927D8AAA

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTO 2ª DIVISÃO DE FUTEBOL DE CAMPO 2014

CONDIÇÕES DE JOGO:

Art. 1º - O presente campeonato será regido por este regulamento;
Art. 2º - Só participarão da competição atletas que sejam filhos naturais de Lajes/RN tendo vínculo familiar, sendo, pai, mãe, esposa e residentes no município. Cada equipe poderá inscrever apenas o goleiro que não seja residentes no município.
Parágrafo 1º - Apenas o capitão é obrigado a assinar súmula do jogo, assumindo, assim a responsabilidade por qualquer irregularidade ocorrida com a equipe na quadra ou nas dependências da praça de esporte;
Parágrafo 2º - Mesmo não assinado a súmula, o atleta é responsável pelos seus atos, a partir do momento que seu registro e nome constam na mesma;
Parágrafo 3º - Apenas o capitão da equipe poderá recolher junto à mesa, ao final da partida, a documentação da sua equipe.
Art. 3º - Cada equipe poderá inscrever no mínimo de 11 (onze) e no máximo de 18 (dezoito) atletas para a disputa da competição por jogo.
Parágrafo 1º - As equipes poderão inscrever seus atletas até a final da competição;
Parágrafo 2º - A SEJEL só considerará inscrito na competição o atleta que na ficha de inscrição constar: nome e número de documento;
Parágrafo 3º - Fica resguardado ao atleta o diretor de assinar a ficha de inscrição 15 (quinze) minutos antes de iniciar a partida;
Parágrafo 4º - O atleta que entrar em quadra sem estar inscrito estará atuando de forma irregular, fica a equipe passiva de protesto por parte do adversário e punição por parte da Secretaria.
Parágrafo 5º - Ficam proibidos de permanecerem no banco de reserva técnicos ou massagistas trajando bermuda ou calção.
Art. 4º Cada equipe poderá relacionar 18 (dezoito) atletas para cada partida;
Art. 5º As partidas terão duração de 60 (sessenta) minutos dividido em 02 (dois) tempos de 30 (trinta) minutos, com intervalo de 10 (dez) minutos entre tempo e outro.
Art 6º- Nenhuma equipe poderá disputar uma partida se não estiver na quadra com o número mínimo de 11 (onze) atletas, caso aconteça esta equipe será declarada perdedora por W x O e se acontecer com as duas, ambas são declaradas perdedoras.

PADRONIZAÇÃO DE UNIFORMES

Art 7º - Não será obrigatória a padronização de uniformes em quadra e no banco de reservas.
Parágrafo 1º - Entende-se por uniformes padronizados: calções, camisas e meões iguais nas cores;
Parágrafo 2º - O uso de short térmico será permitido pelo árbitro de acordo com a coincidência de cores com uniformes;

Parágrafo 3º - O capitão da equipe deverá estar usando a faixa de capitão para facilitar sua identificação dentro do campo pela arbitragem;

HORÁRIOS DOS JOGOS

Art 8º - Os dias e horários dos jogos estarão bem colocados na tabela anexa a este regulamento;
Parágrafo Único – O primeiro jogo terá tolerância de 15 (quinze) minutos após a hora marcada.

PARTE DISCIPLINAR

Art. 9º - Fica estabelecido à criação de uma comissão de justiça que julgará que porventura as equipes ou atletas apresentarem junto à mesma, sendo constituída por 03 (três) membros efetivos que julgarão tudo em 1ª (primeira) instância.
Art. 10º - Fica, ainda, estabelecido que, se águem vier a recorrer do resultado em 1ª (primeira) instância, a SEJEL fará julgamento em 2ª (segunda) instância, promulgando o resultado definitivo da questão, não cabendo assim, mais nenhum recurso pelas partes.
Art. 11º - O atleta ou dirigente que for expulso ou notificado em súmula com agressão verbal, moral ou física ou mesmo por tentativa de agressão aos árbitros, mesários, torcedores adversário ou aos próprios companheiros de equipe serão julgados e punidos pela Comissão de Justiça.
Art. 12º - Se o atleta ou dirigente for suspenso pela SEJEL, não poderá participar de nenhuma modalidade, pois estará sujeito a julgamento.
Art. 13º - Os árbitros e delegados da partida terão imunidade de 24 (vinte e quatro) horas antes e depois de cada partida podendo notificar em súmula qualquer ocorrência desrespeitosa dirigida a ele nesse período.
Art. 14º - Caso alguma equipe provoque W x O no campeonato a SEJEL julgará o mérito da questão de manutenção ou de gols feitos e sofridos pela equipe que provocou o W x O.
Art. 15º - A equipe que desistir da participação no decorrer da competição será punida e irá a julgamento.
Art. 16º - Para efeito de qualquer protesto, a equipe reclamante terá recolher uma taxa de 5% (cinco por cento) do salário mínimo.
Art. 17º - O prazo para a apresentação de protesto junto a SEJEL será de 24 (vinte e quatro) horas uteis após o término da partida em questão.
Art. 18º - A equipe que se sentir prejudicada por achar que houve má fé, combinação ou favorecimento ilícito de alguma equipe ou atleta poderá entrar com representação de protesto que o mesmo será encaminhado à comissão de Justiça para ser apreciado e se for o caso, julgado.
Art. 19º - Não haverá veto aos árbitros, porém a SEJEL saberá de oportuno evitar que determinados árbitros apitem uma partida onde o local não possa ter segurança.
Art. 20º - Se, por motivo de força maior, os árbitros não poderem comparecer no local de jogo, a SEJEL terá plenos poderes para indicar novos árbitros, evitando assim o cancelamento da partida.
Art. 21º - Os árbitros terão poder de delegado e exercerão as regras do futsal não cabendo ao delegado do jogo a SEJEL poderes sobre as condições dos árbitros.

PUNIÇÃO

Art. 22º - Das punições por cartão:

01 (um) cartão amarelo (advertência);
03 (três) cartões amarelos (suspensão automática);
02 (dois) cartões amarelos na mesma partida (serão contabilizados os 02 (dois) (suspensão automática).
01 (um) cartão e 01 (um) cartão vermelho na mesma partida (suspensão automática).
ü 01 (um) cartão vermelho (suspensão automática).

Parágrafo Único – Todo e qualquer cartão será notificado em súmula, assim como qualquer agressão verbal, moral, física ou tentativa de agressão, será julgado.

Art. 23º - As irregularidades que implicarão na perda de pontos e multas são as seguintes:

Despadronização de uniformes;
Atleta sem documentação;
Uso de atleta suspenso;
Uso de atleta não inscrito;
Uso de atleta embriagado.

Parágrafo Único – Todas as multas correspondem a 5% (cinco por cento) do salário mínimo vigente que serão recolhidos a SEJEL.

PARTE DE DISPUTA

Art. 24º - As 15 (quinze) equipes formarão 03 (três) chaves de 05 (cinco) equipes com jogos entre si. Classificam-se duas equipes de cada chave e as duas melhores terceiras para as quartas de final.
Art. 25º - Os vencedores da fase semifinal passarão a finalíssima da competição.
Art. 26º - Caso aconteça empate entre 02 (duas) ou mais equipes na 1ª (primeira) fase da competição, serão observados os seguintes critérios:

Confronto direto;
Número de vitórias;
Menor número de gols sofridos;
Maior número de gols marcados;
Saldo de gol;
Disciplina (número de cartões);
Sorteio.

Parágrafo Único – A contagem de pontos ocorrerá da seguinte forma:

Vitórias: 03 pontos;
Empate: 01 ponto;
Derrota: 00 ponto.

PREMIAÇÃO

Art. 27º - Prêmios em dinheiro troféus são os seguintes:

1º Lugar – R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais + troféu e medalhas).
2º Lugar - R$ 1.000,00 (Um mil reais + troféu e medalhas).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29º - Fica a SEJEL responsável de julgar qualquer ocorrência que não esteja descriminada neste regulamento.
Art. 30º - Este regulamento entra em vigor desta aula, ficando a SEJEL responsável para determinar toda e qualquer dúvida decorrente do presente.

Lajes/RN, 18 de Agosto de 2014.

JOSÉ LAUREANO ALVES
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:14FA25B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 068/2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para os fins que especifica e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal No. 591/2013, bem como solicitação constante no Processo de No. 2.844/2014, da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
03.001.10.302.0023.2077	Programa de Saúde em Alta e Média Complexidade.	3390-30	30.000,00
TOTAL			30.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
03.001.10.302.0023.2077	Programa de Saúde em Alta e Média Complexidade.	3390-36	20.000,00
03.001.10.303.0023.2077	Programa de Saúde em Alta e Média Complexidade.	3390-39	10.000,00
TOTAL			30.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Agosto de 2014.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito em Exercício

IONARA CELESTE LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:8D614297

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2014-PMODB

Olho d'Água do Borges/RN, 27 de março de 2014.

O Senhor Prefeito Municipal de Olho d'Água do Borges, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao que determina o art. 26° da Lei Municipal n° 475/2013 de 21 de maio de 2013, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Previdência – CMP, resolve:

Art. 1° - NOMEAR OS MEMBROS TITULARES, com seus respectivos suplentes, que representarão de forma legal, o Conselho Municipal de Previdência, conforme descrito abaixo:

A) 2 Representantes do Poder Executivo:
Titular: JOSE RONALDO DE LIMA
Suplente: ELENICE DIAS DE ARAÚJO
Titular: ANTÔNIA MORAES LEITE COSTA
Suplente: SOLIDADE PEREIRA DOS SANTOS

B) 2 Representantes do Poder Legislativo:
Titular: MARIA ZUÍLA CAVALCANTE DE ALMEIDA
Suplente: MARIA LÚCIA MARQUES DE PAIVA
Titular: ISAAC ERASMO DE ARAÚJO
Suplente: MARIA EDILMA DE OLIVEIRA BATISTA

C) 2 Representantes dos Segurados ativos:
Titular: DERCIO AVELINO BEZERRA
Suplente: KÁSSIA ALYNE LEITE CAVALCANTE
Titular: ESTER NETA DE ARAÚJO
Suplente: GISELE SOARES INÁCIO

D) 2 Representantes do Sindicato dos Servidores públicos Municipais:
Titular: MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA LIMA
Suplente: DJANILSON RAMALHO DE ALMEIDA
Titular: EVA DOS REIS MAIA
Suplente: GILDENBERG GREGÓRIO DE PAIVA

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e
Cumpra-se

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF N° 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:BEF8E426

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2014

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO/MOB/RN Nº 0310/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2014

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Pão Salgado para atender as demandas do Município de Ouro Branco/RN. HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta licitação o item a referida empresa vencedora INÁCIA GERLÂNIA DE VASCONCELOS, CNPJ N° 18.544.845/0001-03, que cotou o valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:7EBC94ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2014

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO/MOB/RN Nº 0310/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA: INÁCIA GERLÂNIA DE VASCONCELOS, CNPJ N° 18.544.845/0001-03, que cotou o valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais). OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Pão Salgado para atender as demandas do Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:DEBC5AE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO/MOB/RN Nº 0312/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2014

GABINETE DA PREFEITA

ASSUNTO: Contratação para prestação de serviços de transportes diversos, por meio de veículos automotivos fechados, para conduzir

pessoas (pacientes, servidores, usuários carentes, etc., do Município de Ouro Branco (exceto estudantes da rede pública municipal). HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta licitação os itens as referidas empresas vencedoras JOSÉ WTSON DE ARAÚJO COSTA 45550530499, CNPJ N° 19.154.357/0001-52, que cotou o valor de R$ 169.732,80 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos); D. R. SANTOS ME, CNPJ N° 20.288.800/0001-67, que cotou o valor de R$ 139.456,00 (cento trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:0E8C8E98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO/MOB/RN Nº 0312/2014 –
PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA: JOSÉ WTSON DE ARAÚJO COSTA 45550530499, CNPJ N° 19.154.357/0001-52, que cotou o valor de R$ 169.732,80 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos); D. R. SANTOS ME, CNPJ N° 20.288.800/0001-67, que cotou o valor de R$ 139.456,00 (cento trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais). OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transportes diversos, por meio de veículos automotivos fechados, para conduzir pessoas (pacientes, servidores, usuários carentes, etc., do Município de Ouro Branco (exceto estudantes da rede pública municipal). Base legal: Lei n° 10.520/2002.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente da CPL/MOB/RN

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:4B6F8AD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO/MOB/RN N° 201/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA: ABS VILAR TIPOGRAFIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 01.512.944/0001-00, que cotou o valor de R$ 42.347,00 (quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais). OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Serviços gráficos para atender as demandas do Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

Ouro Branco/RN, 05 de junho de 2014

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:BBED398B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN N° 201/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Serviços gráficos para atender as demandas do Município de Ouro Branco/RN. HOMOLOGO o presente procedimento à empresa ABS VILAR TIPOGRAFIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 01.512.944/0001-00, que cotou o valor de R$ 42.347,00 (quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais).

Ouro Branco/RN,05 de junho de 2014.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:BE8846FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0358/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 03 de setembro de 2014, às 13h30min, realizará licitação na modalidade Pregão, para Registro de Preços de Locação de veículo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ouro Branco. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, ou pelo telefone 3477-0053, no horário de expediente.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro/MOB/RN

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:94C0091C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0359/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 03 de setembro de 2014, às 14h00min, realizará licitação na modalidade Pregão, para Registro de Preços de Materiais e Equipamentos hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Branco. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, ou pelo telefone 3477-0053, no horário de expediente.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro/MOB/RN

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:FE14BCE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0356/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 05 de setembro de 2014, às 09h, realizará licitação na modalidade Pregão, para Registro de Preços de Materiais Odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Branco. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, ou pelo telefone 3477-0053, no horário de expediente.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro/MOB/RN

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:229C8E2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014-FUSAM - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2014-PMP

2º Termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 018/2014-FUSAM - Processo Licitatório nº 006/2014 - Pregão Presencial n° 004/2014-PMP, firmado entre o FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN-FUSAM e a empresa J. A. DO NASCIMENTO FILHO - ME.

De um lado o **FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN-FUSAM**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 11.447.568/0001-71, com sede a Rua Manoel de Azevedo, nº 231, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, neste ato representada pelo seu Gestor o Sr. **TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO**, brasileiro, casado, DI nº 253.363-SSP/RN, CPF nº 140.672.854-34, residente e domiciliado a Rua Manoel de Azevedo, nº 82, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro a empresa **J. A. DO NASCIMENTO FILHO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.994.885/0001-70, com endereço à Rua Daniel Gomes de Oliveira, nº 543, Bairro Maria Terceira, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu titular, o Senhor **JOÃO ANDRÉ DO NASCIMENTO FILHO**, brasileiro, casado, CPF: 412.607.594-15, RG: 1.078.084 SSP/RN, residente e domiciliado a Rua Ageu de Castro, nº 258, Bairro Maria Terceira, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, tem justo acordado, no presente termo aditivo o seguinte:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo tem por objeto alterar o valor contratual, inicialmente no valor de **R$ 39.039,25 (trinta e nove mil, trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, acrescendo a importância de **R$ 396,24 (Trezentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), ficando um percentual cumulativo** correspondente a **2,454 %** do contrato inicial, ficando o valor do contrato atualizado na quantia de **R$ 40.000,24 (Quarenta mil e vinte e quatro centavos)**, conforme quadro demonstrativo abaixo.

Item	Discriminação produto	Qtde. acrescida	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total (R$)
41	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, EMB. 500G	264	0,71	187,44
123	PAPEL FILME DE PVC TRANSPARENTE 0,28 M X 30 M	80	2,61	208,80
			VALOR TOTAL	**396,24**

Cláusula Segunda – O presente termo aditivo tem por base legal o § 1º do artigo 65 da lei 8.666/93 e alterações.

Cláusula Terceira – Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo.

Por estarem assim acordados, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas a tudo presente.

Parelhas/RN, 31 de Julho de 2014.

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN-fusam

JOÃO ANDRÉ DO NASCIMENTO FILHO
J. A. do Nascimento Filho – ME

Testemunhas:

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:A88F2782

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014-FUSAM - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2014-PMP

1º Termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 022/2014-FUSAM - Processo Licitatório nº 005/2014 - Pregão Presencial n° 003/2014-PMP, firmado entre o FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN-FUSAM e a empresa IVO DE OLIVEIRA LIMA ARMARINHO-ME.

De um lado o **FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN-FUSAM**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 11.447.568/0001-71, com sede a Rua Manoel de Azevedo, nº 231, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, neste ato representada pelo seu Gestor o Sr. **TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO**, brasileiro, casado, DI nº 253.363-SSP/RN, CPF nº 140.672.854-34, residente e domiciliado a Rua Manoel de Azevedo, nº 82, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro a empresa **IVO DE OLIVEIRA LIMA ARMARINHO-ME**, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de Empresário Individual, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.086.985/0001-21, com endereço à Rua Bernardino Sena, nº 06, Bairro Centro, Parelhas/RN, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por (sua) procuradora **Carmem Luciano de Lima**, brasileira, solteira, CPF nº: 030.203.734-92, DI nº: 1.881.830 SSP/RN, residente e domiciliado Av. Mauro Medeiros, nº 77, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP 59.360-000, tem justo acordado, no presente termo aditivo o seguinte:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo tem por objeto alterar o valor contratual, inicialmente no valor de **R$ 4.544,90** (quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), acrescendo a importância de **R$ 448,80** (Quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)**,** correspondente a **9,87 %** do contrato inicial, ficando o valor do contrato atualizado na quantia de **R$ 4.993,70 (Quatro mil, novecentos e noventa e três reais e setenta centavos)**, conforme quadro demonstrativo abaixo.

Item	Discriminação produto	Qtde. acrescida	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total (R$)
01	Caderno 08 Matérias Flexível, 96 Folhas - Marca.: Terra do sol	24	4,50	108,00
02	Pincel 2.0 para Retroprojetor - marca.: Pilot	24	2,80	67,20
03	Cola Branca Rótulo Azul 500 ml - marca.: Cascola	12	13,50	162,00
04	Envelope Saco Branco,200 x 280 mm - marca.: Foroni	240	0,34	81,60
05	Envelope Saco Ouro, 162 x 229 mm - marca.: Foroni	200	0,15	30,00
			VALOR TOTAL	**448,80**

Cláusula Segunda – O presente termo aditivo tem por base legal o § 1º do artigo 65 da lei 8.666/93 e alterações.

Cláusula Terceira – Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo.

Por estarem assim acordados, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas a tudo presente.

Parelhas/RN, 11 de Agosto de 2014.

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN-fusam

CARMEM LUCIANO DE LIMA
Ivo de Oliveira Lima Armarinho-ME

Testemunhas:

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:82D63EAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2014-FUSAM

1º Termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 052/2014-FUSAM - Processo Licitatório nº 0041/2014 - Pregão Presencial n° 009/2014-FUSAM, firmado entre o Fundo De Saúde Do Município de Parelhas-FUSAM e a empresa V2NET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA-ME.

De um lado o **FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN-FUSAM**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 11.447.568/0001-71, com sede a Rua Manoel de Azevedo, nº 231, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo, **TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO**, brasileiro, casado, DI nº 253.363-SSP/RN, CPF nº 140.672.854-34, residente e domiciliado a Rua Manoel de Azevedo, nº 82, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000 e do outro a empresa **V2NET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA-ME**, com endereço a Rua Manoel Elpídio, 230-A, Bairro Penedo, Caicó/RN – CEP: 59.300-000, CNPJ/MF 10.653.480/0001-43, representada neste ato pelo Sr. **JAILSON DE SOUZA AZEVEDO**, portador da cédula de identidade nº 1.349.128 SSP/RN e CPF nº 875.485.774-00, residente e domiciliado a Rua César Santiago de Lima, 205, Parelhas/RN, doravante denominada CONTRATADA, tem justo acordado, no presente termo aditivo o seguinte:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo tem por objeto alterar o valor contratual, inicialmente no valor de **R$ 3.920,00 (Três mil, novecentos e vinte reais)**, acrescendo a importância de **R$ 200,00 (Duzentos reais)**, correspondente a **5,102 %** do contrato inicial, ficando o valor do contrato atualizado na quantia de **R$ 4.120,00 (Quatro mil, cento e vinte reais)**, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Item	Discriminação	Unidade	Qtde. acrescida	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total (R$)
01	SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET – Sede da Vigilância Sanitária.	Kbps	1.000	0,20	200,00
				VALOR TOTAL	**200,00**

Cláusula Segunda - O presente termo aditivo tem por base legal o § 1º do artigo 65 da lei 8.666/93 e alterações.
Cláusula Terceira - Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo.

Por estarem assim acordados, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas a tudo presente.

Parelhas/RN, 21 de Agosto de 2014.

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN-FUSAM

JAILSON DE SOUZA AZEVEDO
V2net Comércio e Serviços de Internet LTDA

Testemunhas:

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:FB24109B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014 - PMP-REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Parelhas-PMP, por meio de sua Pregoeira, vem tornar pública a homologação do **PROCESSO Nº 0051/2014** – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014 – REGISTRO DE PREÇOS - PMP**, homologado em 21 de Agosto de 2014. Sendo homologado o objeto licitado em favor das empresas: **J. FÁBIO DOS SANTOS SOUZA TRANSPORTE – ME**, somando o valor de **R$ 55.944,00 (Ciquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais**); **ADILIO A. DE LIMA - ME**, somando o valor de **R$ 121.480,00 (Cento e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais**). Estando as empresas acima citadas convocadas a assinarem a ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Parelhas/RN, 21 de Agosto de 2014

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Regia Garcia de Medeiros
Código Identificador:57499FDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2013 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E A EMPRESA CONSTRUTORA NOVOLAR MT. LTDA.

De um lado o **MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, funcionário público, DI nº 793.894-SSP/RN, CPF nº 481.676.814-91, residente e domiciliado a Rua Cosme Luiz, nº 296, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000 e do outro a empresa **CONSTRUTORA NOVOLAR MT. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob n° 05.074.774/0001-80, com sede social a Rua José Severino Borrego, nº 37, Bairro Manoel Tomas de Araújo, Currais Novos/RN, aqui denominada de **CONTRATADA** neste ato representada por **ANTÔNIO FELIPE DA COSTA**, na qualidade de sócio, CPF: 369.122.804-63, RG: 22.481.883 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Cruzeta, nº 65, Bairro JK, Currais Novos/RN, tem justo acordado, no presente termo aditivo o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução dos serviços de "**CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, ETAPA I"**, objeto do **Contrato nº 063/2013**, proveniente do **Processo nº 0069/2013, Tomada de Preços nº 009/2013**.
CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de execução do objeto fica acrescido em **90 (noventa)** dias, com início em **22/07/2014** e término em **20/10/2014**.
CLÁUSULA TERCEIRA – O presente termo aditivo tem por base legal o § 1º do artigo 57, Inciso VI, da lei 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA QUARTA – Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo.
Por estarem assim acordados, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas a tudo presente.

Parelhas/RN, 22 de Julho de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Município de Parelhas
Contratante

ANTÔNIO FELIPE DA COSTA
Construtora Novolar MT. LTDA
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Regia Garcia de Medeiros
Código Identificador:4708BB3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2013 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E A EMPRESA CONSTRUTORA NOVOLAR MT. LTDA.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2013 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E A EMPRESA CONSTRUTORA NOVOLAR MT. LTDA.

De um lado o **MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, funcionário público, DI nº 793.894-SSP/RN, CPF nº 481.676.814-91, residente e domiciliado a Rua Cosme Luiz, nº 296, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000 e do outro a empresa **CONSTRUTORA NOVOLAR MT. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob n° 05.074.774/0001-80, com sede social a Rua José Severino Borrego, nº 37, Bairro Manoel Tomas de Araújo, Currais Novos/RN, aqui denominada de **CONTRATADA** neste ato representada por **ANTÔNIO FELIPE DA COSTA**, na qualidade de sócio, CPF: 369.122.804-63, RG: 22.481.883 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Cruzeta, nº 65, Bairro JK, Currais Novos/RN, tem justo acordado, no presente termo aditivo o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução dos serviços de "**CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, ETAPA II"**, objeto do **Contrato nº 064/2013**, proveniente do **Processo nº 0069/2013, Tomada de Preços nº 009/2013**.
CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de execução do objeto fica acrescido em **90 (noventa)** dias, com início em **22/07/2014** e término em **20/10/2014**.
CLÁUSULA TERCEIRA – O presente termo aditivo tem por base legal o § 1º do artigo 57, Inciso II, da lei 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA QUARTA – Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo.
Por estarem assim acordados, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas a tudo presente.

Parelhas/RN, 22 de Julho de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Município de Parelhas
Contratante

ANTÔNIO FELIPE DA COSTA
Construtora Novolar MT. LTDA
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Regia Garcia de Medeiros
Código Identificador:FB89AC09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 - PMP-REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Parelhas-PMP, por meio de sua Pregoeira, vem tornar pública a homologação do PROCESSO Nº 0043/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 – REGISTRO DE PREÇOS - PMP, homologado em 21 de agosto de 2014. Sendo homologado o objeto licitado em favor da empresa a seguir: **PERGON DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, somando o valor de R$ 116.211,55 (Cento e dezesseis mil, duzentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos). Estando a empresa acima citada convocada a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Parelhas/RN, 21 de agosto de 2014

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:189DB1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 290/2014, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei - Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 08(oito) dias de afastamento, sem prejuízo de remuneração, a servidora pública municipal MARIA EDNA DA COSTA, Professora LPE/E – VII, CPF: 447.037.084 – 34, do quadro efetivo desta Edilidade, em virtude de seu casamento.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 29 de julho do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 18 de agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:387E45C9

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 291/2014, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar de n° 047/2013, de 21 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO que a gratificação de produção poderá ser paga aos servidores municipais efetivos, após comprovada a essencialidade e especificidade dos serviços, bem como, sua produção comprovada através de relatório encaminhado pelos Secretários Municipais, como preleciona a Lei supracitada na Ementa desta Portaria;

CONSIDERANDO que a gratificação ora concedida pelo Poder Executivo não será incorporada ao salário, por ter caráter eventual e excepcional;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora MARIA DO SOCORRO SILVA BEZERRA, Auxiliar de Serviços Gerais – ASG/A -VII, do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal, o percentual de gratificação de 50% (cinquenta por cento) do seu salário base, enquanto perdurar a essencialidade e especificidade dos serviços.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de agosto do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 18 de agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:FE88B45F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 292/2014, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar de n° 047/2013, de 21 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO que a gratificação de produção poderá ser paga aos servidores municipais efetivos, após comprovada a essencialidade e especificidade dos serviços, bem como, sua produção comprovada através de relatório encaminhado pelos Secretários Municipais, como preleciona a Lei supracitada na Ementa desta Portaria;

CONSIDERANDO que a gratificação ora concedida pelo Poder Executivo não será incorporada ao salário, por ter caráter eventual e excepcional;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora MARILENE GOMES DE OLIVEIRA, Professora LP/D - VIII, do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal, o percentual de gratificação de 40% (quarenta por cento) do seu salário base, enquanto perdurar a essencialidade e especificidade dos serviços.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de agosto do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 18 de agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:664C523F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 293/2014, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar de n° 047/2013, de 21 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO que a gratificação de produção poderá ser paga aos servidores municipais efetivos, após comprovada a essencialidade e especificidade dos serviços, bem como, sua produção comprovada através de relatório encaminhado pelos Secretários Municipais, como preleciona a Lei supracitada na Ementa desta Portaria;

CONSIDERANDO que a gratificação ora concedida pelo Poder Executivo não será incorporada ao salário, por ter caráter eventual e excepcional;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora IRANI DANTAS DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais – ASG/A - VI, do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal, o percentual de gratificação de 50% (cinquenta por cento) do seu salário base, enquanto perdurar a essencialidade e especificidade dos serviços.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de agosto do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 18 de agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:72B72813

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 294/2014, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar de n° 047/2013, de 21 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO que a gratificação de produção poderá ser paga aos servidores municipais efetivos, após comprovada a essencialidade e especificidade dos serviços, bem como, sua produção comprovada através de relatório encaminhado pelos Secretários Municipais, como preleciona a Lei supracitada na Ementa desta Portaria;

CONSIDERANDO que a gratificação ora concedida pelo Poder Executivo não será incorporada ao salário, por ter caráter eventual e excepcional;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora VITÓRIA MARIA DE AZEVEDO DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais – ASG/A - VI, do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal, o percentual de gratificação de 50% (cinquenta por cento) do seu salário base, enquanto perdurar a essencialidade e especificidade dos serviços.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de agosto do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 18 de agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:4CAF1B19

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 295/2014, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar de n° 047/2013, de 21 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO que a gratificação de produção poderá ser paga aos servidores municipais efetivos, após comprovada a essencialidade e especificidade dos serviços, bem como, sua produção comprovada através de relatório encaminhado pelos Secretários Municipais, como preleciona a Lei supracitada na Ementa desta Portaria;

CONSIDERANDO que a gratificação ora concedida pelo Poder Executivo não será incorporada ao salário, por ter caráter eventual e excepcional;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora MARILDA LIMA DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais – ASG/A - VI, do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal, o percentual de gratificação de 50% (cinquenta por cento) do seu salário base, enquanto perdurar a essencialidade e especificidade dos serviços.
Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de agosto do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 18 de agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:8A484110

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 296/2014, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar de n° 047/2013, de 21 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO que a gratificação de produção poderá ser paga aos servidores municipais efetivos, após comprovada a essencialidade e especificidade dos serviços, bem como, sua produção comprovada através de relatório encaminhado pelos Secretários Municipais, como preleciona a Lei supracitada na Ementa desta Portaria;

CONSIDERANDO que a gratificação ora concedida pelo Poder Executivo não será incorporada ao salário, por ter caráter eventual e excepcional;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora RAIMUNDA HILDA DA SILVA MEDEIROS, Auxiliar de Serviços Gerais – ASG/A - V, do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal, o percentual de gratificação de 50% (cinquenta por cento) do seu salário base, enquanto perdurar a essencialidade e especificidade dos serviços.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de agosto do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 18 de agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:7DDE027A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 297/2014, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar de n° 047/2013, de 21 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO que a gratificação de produção poderá ser paga aos servidores municipais efetivos, após comprovada a essencialidade e especificidade dos serviços, bem como, sua produção comprovada através de relatório encaminhado pelos Secretários Municipais, como preleciona a Lei supracitada na Ementa desta Portaria;

CONSIDERANDO que a gratificação ora concedida pelo Poder Executivo não será incorporada ao salário, por ter caráter eventual e excepcional;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO MEDEIROS, Auxiliar de Serviços Gerais – ASG/A - VII, do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal, o percentual de gratificação de 50% (cinquenta por cento) do seu salário base, enquanto perdurar a essencialidade e especificidade dos serviços.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de agosto do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 18 de agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:6279DD8B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 298/2014, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Médica, em virtude do tratamento de saúde de familiar, pelo período de 15(quinze) dias consecutivos, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor público municipal ANTÔNIO JOAQUIM DE OLIVEIRA FILHO, Auxiliar de Manutenção/A – V, CPF: 403.513.004 – 49.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14 de julho do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 18 de agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:2E87A679

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 299/2014, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Médica, em virtude do tratamento de saúde de familiar, pelo período de 30(trinta) dias consecutivos, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora pública municipal MARIA DAS

VITÓRIAS DE LIMA SILVA, Professora LP/D – V, CPF: 035.825.764 – 69.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28 de julho do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 18 de agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:827DE15D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 300/2014, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 272/2014, de 08 de agosto de 2014.

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (a)

SERVIDOR (A): FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS				
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL				
MATRÍCULA: 796				
DOCUMENTOS	CPF: 481.676.814 – 91		RG: 793.894	
LOTADO(A): SECRETARIA DO GABINETE CIVIL				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar da discussão do Projeto "Municípios Seguros e Livres de Violência Contra as Mulheres".				
Conforme solicitação da Secretaria: GABINETE CIVIL				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	19/08/14	R$ 140,00	R$ 140,00

Importa a quantia de R$ 140,00 (cento e quarenta reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 19 de agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GILDETE MARIA DA SILVA LIMA
Secretária Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:275A7FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 301/2014, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 272/2014, de 08 de agosto de 2014.

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (a)

SERVIDOR (A): Espedito Domingos Lopes				
CARGO: Técnico Agrícola				
MATRÍCULA: 100.548-0				
DOCUMENTOS	CPF: 307.814.934-04		RG: 232.689	
LOTADO(A): SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E DA PESCA				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar de reunião do Garantia Safra.				
Conforme solicitação da Secretaria: AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E DA PESCA				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	CAICÓ/RN	20/08/14	R$ 24,50	R$ 24,50

Importa a quantia de R$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN),20 de agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:21F860DC

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 302/2014, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 272/2014, de 08 de agosto de 2014.

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (a)

SERVIDOR(A): SÁLVIO JOSÉ DE OLIVEIRA				
CARGO: Coordenador da Defesa Civil				
MATRÍCULA: 100.205-8				
DOCUMENTOS	CPF: 875.195.774-49		RG: 1.353.921	
LOTADO(A): SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E DA PESCA				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar de reunião do Garantia Safra.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E DA PESCA.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	CAICÓ/RN	20/08/14	R$ 28,00	R$ 28,00

Importa a quantia de R$ 28,00 (vinte e oito reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN),20 de agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:58938427

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 303/2014, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar de n° 047/2013, de 21 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO que a gratificação de produção poderá ser paga aos servidores municipais efetivos, após comprovada a essencialidade e especificidade dos serviços, bem como, sua produção comprovada através de relatório encaminhado pelos Secretários Municipais, como preleciona a Lei supracitada na Ementa desta Portaria;

CONSIDERANDO que a gratificação ora concedida pelo Poder Executivo não será incorporada ao salário, por ter caráter eventual e excepcional;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora SEVERINA RAMOS, Professora LP/D – VI, do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal, o percentual de gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) do seu salário base, enquanto perdurar a essencialidade e especificidade dos serviços.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de agosto do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 20 de agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:168A65D0

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 304/2014, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar de n° 047/2013, de 21 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO que a gratificação de produção poderá ser paga aos servidores municipais efetivos, após comprovada a essencialidade e especificidade dos serviços, bem como, sua produção comprovada através de relatório encaminhado pelos Secretários Municipais, como preleciona a Lei supracitada na Ementa desta Portaria;

CONSIDERANDO que a gratificação ora concedida pelo Poder Executivo não será incorporada ao salário, por ter caráter eventual e excepcional;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora FRANCINETE MARIA DE ARAÚJO, Professora LP/D – VI, do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal, o percentual de gratificação de 40% (quarenta por cento) do seu salário base, enquanto perdurar a essencialidade e especificidade dos serviços.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de agosto do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 20 de agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:07894273

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 305/2014, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a aposentadoria da ex-servidora VERA LÚCIA ALVES DE QUEIROZ NASCIMENTO, fixada na data de 27 de junho de 2014;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 56, Inciso II, do Estatuto do Servidor Público do Município de Parelhas/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo Auxiliar de Serviços Gerais/A - XI, pelo benefício de aposentadoria vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, da Senhora VERA LÚCIA ALVES DE QUEIROZ NASCIMENTO, Matrícula n° 100577 – 4, CPF: 512.046.224 – 34, corroborado pelo número do benefício n° 1597389304.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de junho do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 20 de agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:013564B9

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 306/2014, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei - Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 08(oito) dias de afastamento, sem prejuízo de remuneração, a servidora pública municipal LÚCIA DE FÁTIMA TAVARES, Auxiliar de Serviços Gerais/A - VI, CPF: 276.829.604 - 00, do quadro efetivo desta Edilidade, em virtude de seu casamento.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de agosto do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 20 de agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:18F0820E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 355/2014

Institui a Semana do Bebê do Município de Patu e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU deste Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais

conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:
Art. 1º Fica instituída a Semana do Bebê do Município de Patu, a ser executada cada ano**.**
Art. 2º As comemorações da Semana do Bebê de que trata esta Lei, passam a integrar o calendário oficial do município.
Art. 3º Fica na reponsabilidade das Secretarias Municipal de Saúde, Educação, Assistência Social e Cultura, e demais entidades governamentais e não governamentais na execução desta semana.
Art. 4º Será nomeada a Comissão da Semana do Bebê, através de Portaria do Executivo Municipal.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Patu/RN em 26 de junho de 2014.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:0502AD48

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 356/2014

Amplia o perímetro urbano do Município de Patu, realiza expansão da área urbana de Patu e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,
FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PATU aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. A cidade de Patu, sede do Município de Patu, passa a ter como área a de 4.470.300,71 m² (quatro milhões, quatrocentos e setenta mil, trezentos metros e setenta e um centímetros) ao quadrado, correspondentes a 447,0301 ha (quatrocentos e quarenta e sete hectares, três ares e um centiares), passando o perímetro urbano de Patu a ser de 16.265,23 m (dezesseis mil, duzentos e sessenta e cinco metros e vinte e três centímetros).
Parágrafo único. O novo tamanho da área urbana de Patu, que corresponde à nova área da cidade de Patu, sede do Município, decorre da transformação de áreas rurais em áreas urbanas, nos termos tecnicamente demonstrados no Memorial Descritivo e na Planta que servem de Anexos à presente Lei.
Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Patu promoverá, na medida da sua disponibilidade financeira e da sua previsão orçamentária, os serviços arruamento e de infraestrutura e as melhorias necessários à completa urbanização da nova área, agora transformada em urbana nos termos dos Anexos.
Art. 3º. Nos termos da legislação, serão dados os nomes aos novos logradouros públicos e vias públicas que passarão a se formar a partir da expansão da área urbana de Patu, implementada por esta Lei.
Parágrafo único. Os novos logradouros públicos e vias públicas que se formarem como decorrência da ampliação da área urbana de Patu serão incorporados aos bairros mais próximos já existentes, ou poderão constituir novos bairros, de acordo com a situação geográfica de cada um, obedecidos os termos da legislação vigente.
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão satisfeitas pelas receitas orçamentárias correspondentes à natureza de cada despesa e de acordo com a dotação da unidade orçamentária responsável pela execução de cada serviço ou obra.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Patu-RN, 26 de junho de 2014.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 356/2014
MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel: EXPANSÃO URBANA DA CIDADE DE PATU Comarca: PATU.
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU.
Município: PATU U.F: RN
Matrícula: Código INCRA:
Área (ha): 447,0301 = 4.470.300,71 m². Perímetro (m): 16.265,23

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **FDE-P-0001**, de coordenadas **N 9.327.134,250m** e **E 650.136,470m** nos limites da propriedade de EUDES MESQUITA DE OLIVEIRA; deste segue confrontando com a propriedade de nos limites da propriedade de EUDES MESQUITA DE OLIVEIRA, com azimute de 108°27'20.492" por uma distância de 876,43m até o vértice **FDE-P-0002**, de coordenadas **N 9.326.856,797m** e **E 650.967,825m** no limite da faixa de domínio da ANTIGA ESTRADA DE FERRO MOSSORO A SOUZA PB; deste segue confrontando com a propriedade de no limite da faixa de domínio da ANTIGA ESTRADA DE FERRO MOSSORO A SOUZA PB, com azimute de 146°18'43.962" por uma distância de 14,41m até o vértice **FDE-P-0003**, de coordenadas **N 9.326.844,808m** e **E 650.975,817m** nos limites da propriedade de DAMIÃO DUTRA GODEIRO; deste segue confrontando com a propriedade de nos limites da propriedade de DAMIÃO DUTRA GODEIRO, com azimute de 132°01'32.755" por uma distância de 677,64m até o vértice **FDE-P-0004**, de coordenadas **N 9.326.391,150m** e **E 651.479,200m** nos limites da propriedade de DAMIÃO DUTRA GODEIRO; deste segue confrontando com a propriedade de nos limites da propriedade de DAMIÃO DUTRA GODEIRO, com azimute de 186°41'02.609" por uma distância de 81,57m até o vértice **FDE-P-0005**, de coordenadas **N 9.326.310,134m** e **E 651.469,706m** no limite da faixa de domínio da Estrada BR 226, que liga MESSIAS TARGINO a PATU; deste segue confrontando com a propriedade de no limite da faixa de domínio da Estrada BR 226, que liga MESSIAS TARGINO a PATU, com azimute de 187°12'41.944" por uma distância de 17,16m até o vértice **FDE-P-0006**, de coordenadas **N 9.326.293,109m** e **E 651.467,551m** nos limites da propriedade do LOTEAMENTO CIDAE DO SOL; deste segue confrontando com a propriedade de nos limites da propriedade do LOTEAMENTO CIDADE DO SOL, com azimute de 186°18'44.974" por uma distância de 193,37m até o vértice **FDE-P-0007**, de coordenadas **N 9.326.100,910m** e **E 651.446,290m** nos limites da propriedade do LOTEAMENTO CIDADE DO SOL; deste segue confrontando com a propriedade de nos limites da propriedade do LOTEAMENTO CIDADE DO SOL, com azimute de 276°20'26.272" por uma distância de 271,82m até o vértice **FDE-P-0008**, de coordenadas **N 9.326.130,930m** e **E 651.176,130m** nos limites da propriedade do LOTEAMENTO CIDADE DO SOL; deste segue confrontando com a propriedade de nos limites da propriedade do LOTEAMENTO CIDADE DO SOL, com azimute de 195°14'16.345" por uma distância de 335,39m até o vértice **FDE-P-0009**, de coordenadas **N 9.325.807,330m** e **E 651.087,980m** nos limites da propriedade do CONJUNTO IPE; deste segue confrontando com a propriedade de nos limites da propriedade do CONJUNTO IPE, com azimute de 184°08'24.177" por uma distância de 284,23m até o vértice **FDE-P-0010**, de coordenadas **N 9.325.523,840m** e **E 651.067,460m** nos limites da propriedade deo LOTEAMENTO JOSÉ NAIR NUNES, NIVAL DA SILVA LIRA E OUTROS; deste segue confrontando com a propriedade de nos limites da propriedade do LOTEAMENTO JOSÉ NAIR NUNES, NIVAL DA SILVA LIRA E OUTROS, com azimute de 143°27'44.713" por uma distância de 459,31m até o vértice **FDE-P-0011**, de coordenadas **N 9.325.154,800m** e **E 651.340,910m** nos limites da propriedade da ESTRADA CACIMBA DO POVO A BR 226; deste segue confrontando com a propriedade de nos limites da propriedade da ESTRADA CACIMBA DO POVO A BR 226, com azimute de 6°02'03.313" por uma distância de 407,43m até o vértice **FDE-P-0012**, de coordenadas **N 9.325.559,970m** e **E 651.383,740m** nos limites da propriedade da ESTRADA CACIMBA DO POVO A BR 226; deste segue confrontando com a propriedade de nos limites da propriedade da ESTRADA CACIMBA DO POVO A BR 226, com azimute de 15°24'40.067" por uma distância de 172,65m até o vértice **FDE-P-0013**, de coordenadas **N 9.325.726,410m** e **E 651.429,620m** nos limites da propriedade da ESTRADA CACIMBA DO POVO A BR 226; deste segue confrontando com a propriedade de nos limites da propriedade da ESTRADA CACIMBA DO POVO A BR 226, com azimute de 34°10'03.224" por uma distância de 600,71m até o vértice **FDE-P-0014**, de coordenadas **N 9.326.223,437m** e **E 651.766,988m**

no limite da faixa de domínio da Estrada BR 226, que liga PATU a MESSIAS TARGINO; deste segue confrontando com a propriedade de no limite da faixa de domínio da Estrada BR 226, que liga PATU a MESSIAS TARGINO, com azimute de 104°30'54.608" por uma distância de 436,04m até o vértice **FDE-P-0015**, de coordenadas **N 9.326.114,150m** e **E 652.189,110m** nos limites da propriedade de CELSO DUTRA FILHO e EDMILSON OTÁVIO DE MOURA; deste segue confrontando com a propriedade de nos limites da propriedade de CELSO DUTRA FILHO e EDMILSON OTÁVIO DE MOURA, com azimute de 205°42'22.358" por uma distância de 807,07m até o vértice **FDE-P-0016**, de coordenadas **N 9.325.386,960m** e **E 651.839,040m** nos limites da propriedade de CELSO DUTRA FILHO e EDMILSON OTÁVIO DE MOURA; deste segue confrontando com a propriedade de nos limites da propriedade de CELSO DUTRA FILHO e EDMILSON OTÁVIO DE MOURA, com azimute de 291°27'41.734" por uma distância de 468,71m até o vértice **FDE-P-0017**, de coordenadas **N 9.325.558,450m** e **E 651.402,830m** nos limites da propriedade da ESTRADA CACIMBA DO POVO A BR 226; deste segue confrontando com a propriedade de nos limites da propriedade da ESTRADA CACIMBA DO POVO A BR 226, com azimute de 186°24'25.162" por uma distância de 418,67m até o vértice **FDE-P-0018**, de coordenadas **N 9.325.142,390m** e **E 651.356,110m** nos limites da propriedade da ESTRADA CACIMBA DO POVO A BR 226; deste segue confrontando com a propriedade de nos limites da propriedade da ESTRADA CACIMBA DO POVO A BR 226, com azimute de 204°20'38.128" por uma distância de 122,78m até o vértice **FDE-P-0019**, de coordenadas **N 9.325.030,530m** e **E 651.305,500m** nos limites da propriedade da ESTRADA CACIMBA DO POVO A BR 226; deste segue confrontando com a propriedade de nos limites da propriedade da ESTRADA CACIMBA DO POVO A BR 226, com azimute de 215°23'31.431" por uma distância de 193,48m até o vértice **FDE-P-0020**, de coordenadas **N 9.324.872,800m** e **E 651.193,440m** nos limites da propriedade da ESTRADA CACIMBA DO POVO A BR 226; deste segue confrontando com a propriedade de nos limites da propriedade da ESTRADA CACIMBA DO POVO A BR 226, com azimute de 214°06'44.005" por uma distância de 109,70m até o vértice **FDE-P-0021**, de coordenadas **N 9.324.781,977m** e **E 651.131,920m** nos limites da propriedade do ESPOLIO DE FRANCISCO ANDRADE DOS SANTOS; deste segue confrontando com a propriedade de nos limites da propriedade do ESPOLIO DE FRANCISCO ANDRADE DOS SANTOS, com azimute de 157°13'55.646" por uma distância de 78,08m até o vértice **FDE-P-0022**, de coordenadas **N 9.324.709,982m** e **E 651.162,136m** nos limites da propriedade do ESPOLIO DE FRANCISCO ANDRADE DOS SANTOS; deste segue confrontando com a propriedade de nos limites da propriedade do ESPOLIO DE FRANCISCO ANDRADE DOS SANTOS, com azimute de 189°09'37.767" por uma distância de 142,81m até o vértice **FDE-P-0023**, de coordenadas **N 9.324.568,998m** e **E 651.139,401m** nos limites da propriedade do ESPOLIO DE CLOTILDES GODEIRO E FIRMINO LINO NOGUEIRA; deste segue confrontando com a propriedade de nos limites da propriedade do ESPOLIO DE CLOTILDES GODEIRO E FIRMINO LINO NOGUEIRA, com azimute de 225°08'05.125" por uma distância de 398,33m até o vértice **FDE-P-0024**, de coordenadas **N 9.324.287,999m** e **E 650.857,078m** nos limites da propriedade de FIRMINO LINO NOGUEIRA; deste segue confrontando com a propriedade de nos limites da propriedade de FIRMINO LINO NOGUEIRA, com azimute de 123°00'44.462" por uma distância de 268,18m até o vértice **FDE-P-0025**, de coordenadas **N 9.324.141,890m** e **E 651.081,960m** nos limites da propriedade de FIRMINO LINO NOGUEIRA; deste segue confrontando com a propriedade de nos limites da propriedade de FIRMINO LINO NOGUEIRA, com azimute de 215°39'37.507" por uma distância de 673,97m até o vértice **FDE-P-0026**, de coordenadas **N 9.323.594,300m** e **E 650.689,050m** nos limites da propriedade de CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, AUREA FERREIRA SUASSUNA e CASSIANA FERREIRA SUASSUNA; deste segue confrontando com a propriedade de nos limites da propriedade de CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, AUREA FERREIRA SUASSUNA e CASSIANA FERREIRA SUASSUNA, com azimute de 197°16'21.568" por uma distância de 229,64m até o vértice **FDE-P-0027**, de coordenadas **N 9.323.375,017m** e **E 650.620,866m** nos limites da propriedade de MARIA CELESTE SUASSUNA; deste segue confrontando com a propriedade de nos limites da propriedade de MARIA CELESTE SUASSUNA, com azimute de 288°44'07.831" por uma distância de 78,76m até o vértice **FDE-P-0028**, de coordenadas **N 9.323.400,314m** e **E 650.546,281m** nos limites da propriedade de MARIA CELESTE SUASSUNA; deste segue confrontando com a propriedade de nos limites da propriedade de MARIA CELESTE SUASSUNA, com azimute de 274°58'45.170" por uma distância de 318,98m até o vértice **FDE-P-0029**, de coordenadas **N 9.323.428,000m** e **E 650.228,500m** no limite da faixa de domínio da Estrada PATU AO SANTUARIO DO LIMA; deste segue confrontando com a propriedade de no limite da faixa de domínio da Estrada PATU AO SANTUARIO DO LIMA, com azimute de 276°40'10.093" por uma distância de 17,14m até o vértice **FDE-P-0030**, de coordenadas **N 9.323.429,991m** e **E 650.211,473m** nos limites da propriedade de MARIA MAGDALIA SUASSUNA E LUCIA DE FATIMA SUASSUNA; deste segue confrontando com a propriedade de nos limites da propriedade de MARIA MAGDALIA SUASSUNA E LUCIA DE FATIMA SUASSUNA, com azimute de 16°47'17.073" por uma distância de 208,94m até o vértice **FDE-P-0031**, de coordenadas **N 9.323.630,029m** e **E 650.271,823m** nos limites da propriedade de MARIA MAGDALIA SUASSUNA; deste segue confrontando com a propriedade de nos limites da propriedade de MARIA MAGDALIA SUASSUNA, com azimute de 300°31'04.574" por uma distância de 230,36m até o vértice **FDE-P-0032**, de coordenadas **N 9.323.747,010m** e **E 650.073,371m** nos limites da propriedade de JOÃO DE DEUS SUASSUNA; deste segue confrontando com a propriedade de nos limites da propriedade de JOÃO DE DEUS SUASSUNA, com azimute de 35°04'17.681" por uma distância de 168,11m até o vértice **FDE-P-0033**, de coordenadas **N 9.323.884,596m** e **E 650.169,966m**v nos limites da propriedade de JOÃO DE DEUS SUASSUNA; deste segue confrontando com a propriedade de nos limites da propriedade de JOÃO DE DEUS SUASSUNA, com azimute de 292°38'35.885" por uma distância de 297,83m até o vértice **FDE-P-0034**, de coordenadas **N 9.323.999,260m** e **E 649.895,090m** nos limites da propriedade de JOÃO DE DEUS SUASSUNA; deste segue confrontando com a propriedade de nos limites da propriedade de JOÃO DE DEUS SUASSUNA, com azimute de 198°39'12.005" por uma distância de 150,17m até o vértice **FDE-P-0035**, de coordenadas **N 9.323.856,980m** e **E 649.847,060m** nos limites da propriedade de JOÃO DE DEUS SUASSUNA; deste segue confrontando com a propriedade de nos limites da propriedade de JOÃO DE DEUS SUASSUNA, com azimute de 230°56'02.129" por uma distância de 24,01m até o vértice **FDE-P-0036**, de coordenadas **N 9.323.841,850m** e **E 649.828,420m** nos limites da propriedade de MARIA ZELI SUASSUNA; deste segue confrontando com a propriedade de nos limites da propriedade de MARIA ZELI SUASSUNA, com azimute de 285°56'29.359" por uma distância de 181,28m até o vértice **FDE-P-0037**, de coordenadas **N 9.323.891,640m** e **E 649.654,110m** nos limites da propriedade de MARIA ZELI SUASSUNA; deste segue confrontando com a propriedade de nos limites da propriedade de MARIA ZELI SUASSUNA, com azimute de 12°54'38.104" por uma distância de 81,15m até o vértice **FDE-P-0038**, de coordenadas **N 9.323.970,740m** e **E 649.672,242m** nos limites da propriedade de MARIA ZELI SUASSUNA; deste segue confrontando com a propriedade de nos limites da propriedade de MARIA ZELI SUASSUNA, com azimute de 294°41'24.877" por uma distância de 57,81m até o vértice **FDE-P-0039**, de coordenadas **N 9.323.994,886m** e **E 649.619,721m** nos limites da propriedade de MARIA ZELI SUASSUNA; deste segue confrontando com a propriedade de nos limites da propriedade de MARIA ZELI SUASSUNA, com azimute de 278°04'23.631" por uma distância de 19,42m até o vértice **FDE-P-0040**, de coordenadas **N 9.323.997,613m** e **E 649.600,497m** nos limites da propriedade de MARIA ZELI SUASSUNA; deste segue confrontando com a propriedade de nos limites da propriedade de MARIA ZELI SUASSUNA, com azimute de 258°28'14.335" por uma distância de 61,84m até o vértice **FDE-P-0041**, de coordenadas **N 9.323.985,252m** e **E 649.539,901m** nos limites da propriedade de MARIA ZELI SUASSUNA; deste segue confrontando com a propriedade de nos limites da propriedade de MARIA ZELI SUASSUNA, com azimute de 217°17'50.658" por uma distância de 110,88m até o vértice **FDE-P-0042**, de coordenadas **N 9.323.897,050m** e **E 649.472,716m** nos limites da propriedade de

MARIA ZELI SUASSUNA; deste segue confrontando com a propriedade de nos limites da propriedade de MARIA ZELI SUASSUNA, com azimute de 228°44'51.435" por uma distância de 184,35m até o vértice **FDE-P-0043**, de coordenadas **N 9.323.775,496m** e **E 649.334,121m** nos limites da propriedade de VALTER SUASSUNA NETO; deste segue confrontando com a propriedade de nos limites da propriedade de VALTER SUASSUNA NETO, com azimute de 216°37'07.569" por uma distância de 15,54m até o vértice **FDE-P-0044**, de coordenadas **N 9.323.763,024m** e **E 649.324,853m** nos limites da propriedade de ANTONIO SUASSUNA SOBRINHO; deste segue confrontando com a propriedade de nos limites da propriedade de ANTONIO SUASSUNA SOBRINHO, com azimute de 297°03'43.412" por uma distância de 206,16m até o vértice **FDE-P-0045**, de coordenadas **N 9.323.856,820m** e **E 649.141,260m** nos limites da propriedade de SEBASTIÃO PETRONILO DE MOURA; deste segue confrontando com a propriedade de nos limites da propriedade de SEBASTIÃO PETRONILO DE MOURA, com azimute de 21°56'33.070" por uma distância de 55,75m até o vértice **FDE-P-0046**, de coordenadas **N 9.323.908,535m** e **E 649.162,094m** no limite da faixa de domínio da Estrada BR 226 , que liga PATU A MESSIAS TARGINO; deste segue confrontando com a propriedade de no limite da faixa de domínio da Estrada BR 226 , que liga PATU A MESSIAS TARGINO, com azimute de 46°28'12.250" por uma distância de 266,39m até o vértice **FDE-P-0047**, de coordenadas **N 9.324.092,008m** e **E 649.355,232m** no limite da faixa de domínio da Estrada BR 226 , que liga PATU A MESSIAS TARGINO; deste segue confrontando com a propriedade de no limite da faixa de domínio da Estrada BR 226 , que liga PATU A MESSIAS TARGINO, com azimute de 31°06'31.312" por uma distância de 68,93m até o vértice **FDE-P-0048**, de coordenadas **N 9.324.151,024m** e **E 649.390,845m** no limite da faixa de domínio da Estrada BR 226 , que liga PATU A MESSIAS TARGINO; deste segue confrontando com a propriedade de no limite da faixa de domínio da Estrada BR 226 , que liga PATU A MESSIAS TARGINO, com azimute de 14°06'34.047" por uma distância de 395,34m até o vértice **FDE-P-0049**, de coordenadas **N 9.324.534,440m** e **E 649.487,220m** nos limites da propriedade de LAURO DANTAS; deste segue confrontando com a propriedade de nos limites da propriedade de LAURO DANTAS, com azimute de 98°42'32.081" por uma distância de 274,81m até o vértice **FDE-P-0050**, de coordenadas **N 9.324.492,830m** e **E 649.758,860m** nos limites da propriedade de LAURO DANTAS; deste segue confrontando com a propriedade de nos limites da propriedade de LAURO DANTAS, com azimute de 104°35'15.339" por uma distância de 412,85m até o vértice **FDE-P-0051**, de coordenadas **N 9.324.388,850m** e **E 650.158,400m** nos limites da propriedade de LAURO DANTAS; deste segue confrontando com a propriedade de nos limites da propriedade de LAURO DANTAS, com azimute de 78°24'51.082" por uma distância de 176,36m até o vértice **FDE-P-0052**, de coordenadas **N 9.324.424,270m** e **E 650.331,170m** nos limites da propriedade de LAURO DANTAS; deste segue confrontando com a propriedade de nos limites da propriedade de LAURO DANTAS, com azimute de 3°35'02.626" por uma distância de 50,87m até o vértice **FDE-P-0053**, de coordenadas **N 9.324.475,040m** e **E 650.334,350m** nos limites da propriedade de LAURO DANTAS; deste segue confrontando com a propriedade de nos limites da propriedade de LAURO DANTAS, com azimute de 14°01'16.713" por uma distância de 334,98m até o vértice **FDE-P-0054**, de coordenadas **N 9.324.800,040m** e **E 650.415,510m** nos limites da propriedade de LAURO DANTAS; deste segue confrontando com a propriedade de nos limites da propriedade de LAURO DANTAS, com azimute de 311°00'23.301" por uma distância de 523,46m até o vértice **FDE-P-0055**, de coordenadas **N 9.325.143,504m** e **E 650.020,490m** nos limites da propriedade de LAURO DANTAS; deste segue confrontando com a propriedade de nos limites da propriedade de LAURO DANTAS, com azimute de 284°26'28.414" por uma distância de 278,28m até o vértice **FDE-P-0056**, de coordenadas **N 9.325.212,904m** e **E 649.751,000m** nos limites da propriedade de LAURO DANTAS; deste segue confrontando com a propriedade de nos limites da propriedade de LAURO DANTAS, com azimute de 20°17'32.438" por uma distância de 529,92m até o vértice **FDE-P-0057**, de coordenadas **N 9.325.709,930m** e **E 649.934,780m** no limite da faixa de domínio da Estrada BR 226, que liga PATU A MESSIAS TARGINO; deste segue confrontando com a propriedade de no limite da faixa de domínio da Estrada BR 226, que liga PATU A MESSIAS TARGINO, com azimute de 30°48'42.667" por uma distância de 556,64m até o vértice **FDE-P-0058**, de coordenadas **N 9.326.188,005m** e **E 650.219,904m** nos limites da propriedade de ESPOLIO DE MANOEL BATISTA MARQUES; deste segue confrontando com a propriedade de nos limites da propriedade de ESPOLIO DE MANOEL BATISTA MARQUES, com azimute de 287°15'40.992" por uma distância de 70,38m até o vértice **FDE-P-0059**, de coordenadas **N 9.326.208,890m** e **E 650.152,690m** nos limites da propriedade de ESPOLIO DE MANOEL BATISTA MARQUES; deste segue confrontando com a propriedade de nos limites da propriedade de ESPOLIO DE MANOEL BATISTA MARQUES, com azimute de 336°28'06.347" por uma distância de 239,50m até o vértice **FDE-P-0060**, de coordenadas **N 9.326.428,470m** e **E 650.057,070m** nos limites da propriedade de ESPOLIO DE MANOEL BATISTA MARQUES; deste segue confrontando com a propriedade de nos limites da propriedade de ESPOLIO DE MANOEL BATISTA MARQUES, com azimute de 322°33'36.929" por uma distância de 273,29m até o vértice **FDE-P-0061**, de coordenadas **N 9.326.645,460m** e **E 649.890,930m** nos limites da propriedade de ESPOLIO DE MANOEL BATISTA MARQUES; deste segue confrontando com a propriedade de nos limites da propriedade de ESPOLIO DE MANOEL BATISTA MARQUES, com azimute de 345°09'00.939" por uma distância de 126,07m até o vértice **FDE-P-0062**, de coordenadas **N 9.326.767,320m** e **E 649.858,620m** nos limites da propriedade de LUIZ NUNES DA SILVA; deste segue confrontando com a propriedade de nos limites da propriedade de LUIZ NUNES DA SILVA, com azimute de 25°37'40.791" por uma distância de 231,89m até o vértice **FDE-P-0063**, de coordenadas **N 9.326.976,400m** e **E 649.958,920m** nos limites da propriedade de LUIZ NUNES DA SILVA; deste segue confrontando com a propriedade de nos limites da propriedade de LUIZ NUNES DA SILVA, com azimute de 32°11'31.464" por uma distância de 122,64m até o vértice **FDE-P-0064**, de coordenadas **N 9.327.080,190m** e **E 650.024,260m** nos limites da propriedade de LUIZ NUNES DA SILVA, OUTROS e RN 078; deste segue confrontando com a propriedade de nos limites da propriedade de LUIZ NUNES DA SILVA, OUTROS e RN 078, com azimute de 64°16'34.983" por uma distância de 124,55m até o vértice **FDE-P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

PATU RN, 24/06/2014

Resp. Téc:
ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Eng. Agrônomo CREA 210.103.589-8
Código do Credenciado: FDE
ART: 0002101035895021720

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:F02E974D

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 357/2014

INSTITUI O MEDALHÃO DA MEDICINA COM DESTAQUE E ACEITAÇÃO DA POPULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PATU/RN.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a seguinte Lei:
Art. 1º. O Medalhão da Medicina, por proposição do Escritor e Historiador Petronilo Hemetério Filho, através do projeto de Lei de autoria da vereadora Lucélia, que será outorgado ao profissional de

melhor autuação na área médica, ou que tenha se destacado nas ciências médicas, seja como professor ou com serviços prestados à sociedade, com destaque e aceitação da população. Sendo, que este profissional, deverá ser filho natural.

Parágrafo único. As inscrições dos concorrentes deverão ser feitas na Câmara Municipal de Patu ou na Casa da Cultura. O candidato deverá apresentar o Curriculum Vitae e mais uma exposição dos motivos pelos quais concorrerá ao medalhão.

Art. 2º. O medalhão terá como distintivo a figura do pioneiro da medicina patuense – Dr. Aderson Dutra de Almeida, e será cunhado como: *"Aderson Dutra – Médico e Estadista"*, como forma de demonstrar a merecida homenagem ao Dr. Aderson Dutra, que tanto fez pelo povo patuense, não somente através da medicina, mas em projetos que beneficiaram a nossa sociedade .

Art. 3º. Este medalhão estará em exposição na CASA DE CULTURA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE PATU/RN, criado através do Projeto de Lei nº 07/2011 de 26 de outubro de 2011, para ser o espelho e o exemplo de vida e dedicação à prática médica, com amor e abnegação de um patuense, que prestou seus serviços a comunidade sem olhar a quem, nem cobrar consulta a ninguém.

Art. 4º. Os agraciados serão médicos que se dedicaram ao estudo da medicina, com a finalidade trabalhar para curar os doentes e salvar vidas. Independente de atuar em Patu ou qualquer outra cidade, desde que detenha este perfil.

Parágrafo único. O proponente será um Vereador ou Chefe do Poder Executivo ou o Presidente da Casa da Cultura de Patu e terá como referencial o profissional da medicina, atuando com zelo, dedicação e assiduidade. Semelhante ao Dr. Aderson Dutra, que atuou durante 50 anos em prol do povo patuense.

Art. 5º. Serão merecedores desta comenda aqueles profissionais com perfil de trabalho na área da medicina, independente de sua especialidade, com destaque com capacidade semelhante as do Patrono do Medalhão. Ou seja, um professor médico, que além dos trabalhos tenha transmitidos conhecimentos científicos nas escolas e faculdades de medicina por este território brasileiro, pelo menos que tenha suas raízes na terra patuense.

Art. 6º. Esta proposição estará sendo transformada em Lei Municipal, aprovada pela Câmara Municipal de Patu, será sancionada pela executiva patuense para após ser sancionada, permitir a cunhagem desta medalha.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Patu-RN, 26 de junho de 2014.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:016FAC7E

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 358/2014

Estabelece o novo valor do salário base mensal dos servidores públicos municipais que indica, de acordo com o Piso Salarial dos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, estabelecido por Lei Federal; e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PATU aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os servidores públicos do Município de Patu ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias passam a perceber mensalmente, a título de salário-base, o valor correspondente ao Piso Salarial de ambas as categorias, estabelecido pela Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014, que alterou a Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

Parágrafo único. O valor mensal do salário base dos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate a Endemias passa a ser o de R$ 1.014 (mil e quatorze reais), correspondente ao valor do Piso Salarial estabelecido pela Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão satisfeitas pelas receitas orçamentárias correspondentes às de pagamento de pessoal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Patu-RN, 18 de agosto de 2014.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:629AFFE1

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 359/2014

EMENTA: INSTITUI O DIA PARA REALIZAÇÃO DO IMPACTO EVANGÉLICO E AÇÃO SOCIAL DA IGREJA BATISTA EMANUEL EM PATU.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica instituído o dia 11 de outubro no calendário de eventos do Município de Patu para a realização do Impacto Evangélico e Ação Social da Igreja Batista Emanuel em Patu.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua edição.

Art. 4º Revogam- se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Patu-RN, 21 de agosto de 2014.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:27FEAB0C

PREVIPATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 – PP

O Fundo de Previdência Social do Município de **PATU,** através do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PATU** por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 03 de Setembro de 2014, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014-PP**, tipo menor preço global, para **Contratação de Empresa Especializada para execução de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PATU**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua. Dr. José Augusto nº 256, CENTRO - PATU/RN**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08: as 13:00 hs.

PATU - RN, 21 de Agosto de 2014.

ELIANA DE ARAÚJO ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:2BF52A81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** – Legislação aplicada – Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 de 08.06.94 - Modalidade – **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014 - OBJETO** - Contratação de empresa do ramo de engenharia que possa executar os serviços de sinalização viária da Avenida Felix Rodrigues, Tomé Bezerra e Manoel Roque localizada no município de Pendências/RN, serviço esse referente ao recurso oriundo da CEF, contrato de repasse **Nº 0257185-56/2008**. **HOMOLOGO** o processo sob referência, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo ao licitante **HABILITADO,** para o qual se sagrou vencedora a Empresa IDEATECH PESQUISA, DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E C - CNPJ 08.645.101/0001-21, **CLASSIFICADA** e consequentemente **VENCEDORA** do certame acima mencionado, com o valor global **69.995,83 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos)**.

Pendências, 21 de agosto de 2014

IVAN DE SOUZA PADILHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:5EE735C7

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS – CPL – RESULTADO – TP Nº 002/2014

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS – CPL – **RESULTADO** – **TP Nº 002/2014** – **OBJETO** – Contratação de empresa do ramo de engenharia que possa executar os serviços de sinalização viária da Avenida Felix Rodrigues, Tomé Bezerra e Manoel Roque localizada no município de Pendências/RN, serviço esse referente ao recurso oriundo da CEF, contrato de repasse **Nº 0257185-56/2008**. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas atribuições, A Presidente do município de Pendências torna público o Resultado da licitação acima epigrafada, que tem como vencedor a empresa IDEATECH PESQUISA, DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E C - CNPJ 08.645.101/0001-21, ganhador do único lote totalizando um valor global de **R$ 69.995,83 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos)**.

Pendências, 21 de agosto de 2014

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:F4DE37D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 421/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - JOSAFA CABRAL DE LIMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060 - SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **18.08** a **19.08** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para submeter-se a consulta medica especializada no Centro de Oncologia e Hematologia de Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **18 de agosto de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F9601319

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 422/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - JOSAFA CABRAL DE LIMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060 - SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Alexandria/RN**, nos dia(s) **19.08** a **19.08** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para submeter-se a consulta medica especializada CIED em Alexandria/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **19 de agosto de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C96A6718

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA N° 426/2014 JOSAFA CABRAL DE LIMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060 - SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$**

100,00 (cem reais) perfazendo a quantia de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Souza/PB**, nos dia(s) **21.08** a **21.08** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para submeter-se a cirurgia hemorroidectomia na Sociedade Hospitalar Gadelha de Oliveira LTDA em Souza/PB,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **20 de agosto de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:44E5620A

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA N° 427/2014
FRANCISCO ALEXANDRE NOBRE CAVALCANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Francisco Alexandre Nobre Cavalcante**, CPF: nº **010.756.794-60,** RG nº **1.926.606 – SSP/RN,** matrícula nº **0160,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **21.08** a **21.08** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para submeter-se a consulta com pneumologista no Centro Clínico Professor Vigente Rosado, o PAM do Bom Jardim de Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **20 de Agosto de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9DDEF2DD

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA N° 428/2014 JOSAFA CABRAL DE LIMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060 - SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Alexandria/RN**, nos dia(s) **20.08** a **20.08** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para submeter-se a consulta medica especializada CIED em Alexandria/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **20 de agosto de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:76E57DEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398/2014 – GP/PMP - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portalegre/RN, 04 de agosto de 2014.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal de Reelaboração do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de reelaborar o Pano Municipal de Educação conforme o indicativo do artigo 8º da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros para compor a Comissão Municipal de Reelaboração do Plano Municipal Educação do município de Portalegre/RN, que será composta dos seguintes membros:
Cleide de Freitas Andrade – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Desportos;
Francisco de Sales Andrade – Representante do Conselho Municipal de Educação;
Railhes Maciel Barboza Lucena – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação;
Veralucia Lopes Viana Fonseca – Representante da Câmara Municipal;
Elismar Bezerra – Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação;
Maria de Fátima Pereira de Souza – Representante dos Trabalhadores Rurais;
Maira Alves Queiroz Lopes – Representante dos Diretores de Escola;
Otília Selma Vaz Soares – Representante do Conselho Tutelar;
Maria de Fatima Gomes – Representante das Comunidades Quilombolas;
Francisca Lisoneide Dias – Representante de Pais de Conselho Escolar;
Paloma Jeciani de Freitas Costa – Representante de Estudante de Conselho Escolar;
Art. 2º A Comissão Municipal de Reelaboração do Plano Municipal Educação do município de Portalegre/RN, após a preparação do texto do projeto do PME, antes de encaminhá-lo ao Poder Executivo, deverá submetê-lo a aprovação do Conselho Municipal de Educação (CME), conforme inciso IV, artigo 6º da Lei nº 262/2012 – GP/PMP de 15 de maio de 2012.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C81094EF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - SOCIEDADE HOSPITALAR GADELHA DE OLIVEIRA LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;

Contratado: SOCIEDADE HOSPITALAR GADELHA DE OLIVEIRA LTDA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA DE RETOSSIGMOIDOSCOPIA NA PACIENTE MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 3.567,06 (três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e seis centavos);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 15/08/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 15 de Agosto de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1AE028E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - JOHNATTAN MARTINS BARBOSA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: JOHNATTAN MARTINS BARBOSA;
Objeto: DESPESAS NECESSÁRIAS COM LOCAÇÃO DE TRANSPORTE PARA O DESLOCAMENTO DOS MINISTRANTES DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DA EDUCAÇÃO; DE MOSSORÓ A PORTALEGRE, E PORTALEGRE A MOSSORÓ, NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2014;
Valor Global: 700,00 (setecentos reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00;
Data da Contratação: 20/08/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 20 de Agosto de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:AEC97557

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - D F DE S SILVA-BAZAR ALTERNATIVO

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: D F DE S SILVA-BAZAR ALTERNATIVO;
Objeto: DESPESAS NECESSÁRIAS A AQUISIÇÃO DE MESAS MONOBLOCO FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE PVC COM TODA ESTRUTURA PVC NA COR BRANCA PARA A SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 1.100,00 (um mil e cem reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;
Data da Contratação: 20/08/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 20 de Agosto de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E2F461C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria n°0069/2014 de, 05 de maio 2014

Dispõe sobre a exoneração dos membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO: O vencimento do prazo de renovação dos membros do Conselho Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1°. – Exonerar do Conselho Municipal de Educação(a)os (senhores(as):
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
· Nilma Maria de Souza Costa – Titular;
· José Aldaécio de Lima – Suplente.
Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social:
· Simaria Michele Sales Aires – Titular;
· Maria Irani de Oliveira – Suplente.
Representantes dos Servidores Administrativos:
· Lúcia Maria Leite da Costa Titular;
· Núbia Maria da Silva – Suplente.
Representantes dos dirigentes das Escolas Municipais:
· Francisco Adalberto Barbosa – Titular;
· José Elias de Freitas – Suplente.
Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
· Francisco das Chagas Junior – Titular;
· Lidnalva Vieira Fernandes – Suplente.
Representantes das Igrejas:
· Francisca Eulina de Araújo – Titular;
· Antonia Cleonelda da Silva Costa – Suplente.
Representantes dos Professores Municipais:
· Maria Genciana Fontes – Titular;
· Maria de Jesus Alves – Suplente.

Representantes dos Pais de Alunos:
· Fabiana Josefa dos Santos Oliveira – Titular;
· Neilma Aires Neres – Suplente.
Representantes do Conselho do FUNDEB:
· Francisca Ivanilde da Costa Fernandes – Titular;
· Leila Maria Carvalho – Suplente.

Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas às disposições ao contrário.

PUBLIQUE – SE,
CUMPRA – SE,
ARQUIVE – S E.

Riacho de Santana / RN, 05 de maio de 2014,

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

ANTONIA MARIA FERNANDES FONTES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:90904B81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria n°0070 /2014 de, 05 de maio 2014

Dispõe sobre a nomeação de novos membros para o Conselho Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO: O vencimento do prazo de renovação dos membros do Conselho Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1°. – Nomear pelo mandato de 02 (dois) anos, para o Conselho Municipal de Educação, os Senhores(a):

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
· Diaciete Nunes Ferreira de Lima – Titular;
· Maria de Fátima Cardoso da Silva – Suplente.
Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social:
· Thales Fabricio Costa e Silva – Titular;
· Valentina Raque Aires dos Santos – Suplente.
Representantes dos Servidores Administrativos:
· Maria Cleilma da Costa Soares –Titular;
· Lucia Maria Leite da Costa – Suplente.
Representantes dos dirigentes das Escolas Municipais:
· Maria de Jesus Alves – Titular;
· José Elias de Freitas – Suplente.
Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
· Francisco das Chagas Junior – Titular;
· Marta Maria Leite Fernandes – Suplente.
Representantes das Igrejas:
· José Laécio de Souza – Titular;
· Sandra Claudia de Freitas Souza – Suplente.
Representantes dos Professores Municipais:
· Maria Goreth Soares Fontes – Titular;
· Maria da Conceição Costa– Suplente.
Representantes dos Pais de Alunos:
· Tânia Maria da Silva – Titular;
· Maria Francisca de Lima – Suplente.
Representantes do Conselho do FUNDEB:
· Maria Almaecia de Lima Pinheiro – Titular;
· Jane Mayre Moises Gabriel da Silva – Suplente.
Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas às disposições ao contrário.

PUBLIQUE – SE,
CUMPRA – SE,
ARQUIVE – SE.

Riacho de Santana / RN, 09 de abril de 2014,

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

ANTONIA MARIA FERNANDES FONTES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:9F73CE17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 82/2014 POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO- DECRETO 082/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Licença do servidor **FERNANDO DE ARIBALDO BASILIO JUNIOR** MOTORISTA, matricula nº 0286, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Art. 94 da lei Municipal 340/1996, gozado a partir de 01/08/2014 a 30/10/2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo –RN, em 21 de Agosto 2014.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:DD40723A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 085/2014 FERIAS

DECRETO Nº085/2014 Riachuelo, RN 22 de Agosto de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias o servidor **FRANCISCO VICENTE**, ASD, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, gozado a partir de 01/08/2014 a 31/08/2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data mencionada no artigo 1º.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:157213A5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 086/2014 FERIAS

DECRETO Nº086/2014 Riachuelo, RN 22 de Agosto de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias o servidor **LUIZ GONZAGA DOS SANTOS** , VIGILANTE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, gozado a partir de 01/08/2014 a 31/08/2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data mencionada no artigo 1º.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:25966852

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2014- GP

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão para reformulação do Plano Municipal de Educação, decênio 2011/2020 e, da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os representantes abaixo relacionados como membros da Comissão para Reformulação do Plano Municipal de Educação, decênio 2011/2020 de Rio do Fogo/RN.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

ELIUDE GOMES DA COSTA SILVA
NIVALDO AMBRÓSIO DA SILVA

Representantes do Ensino Fundamental:

LIONEIDE LINO DA SILVA
RAIMUNDA CRISTINA PEREIRA

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação:

VALTÔNIA NICÁCIO DE MATOS
VANESSA TEIXEIRA

Representantes da Educação Infantil:

MARIA SOCORRO MONTEIRO
OZIENE MUNIZ LEÃO

Representante do Conselho Tutelar:

LIESIO MACIEL DE OLIVEIRA
VERIDIANA ALVES LUCAS DE MECEDO

Representantes do Ensino Médio:

VALÉRIA MARIA DE FREITAS AIRES
FRANCISCA COSME DA COSTA PEREIRA

Representante dos Pais:

JAISA DE ARAÚJO VIEIRA
LÉCIA MARQUES ALVES

Representante do Poder Executivo:

SILVERIO XAVIER DE SOUZA
LÁZARO REGIS DA COSTA

Representante do Legislativo:

JOSEANE DE LIMA RODRIGUES
JÚNIOR FERREIRA GOMES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 20 de agosto de 2014.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:8B181243

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 063/2014

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 063/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME, CNPJ: 09.109.547/0001-02, Valor R$ 7.614,71 (sete mil seiscentos e quatorze reais e setenta e um centavos).

Objetivo: Aquisição de fardamento, EPI"s e equipamentos para agentes de endemias.

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo, 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Orçamento Geral, Fundo Municipal de Saúde.

Valor R$ 7.614,71 (sete mil seiscentos e quatorze reais e setenta e um centavos).

Data da Assinatura: 21/08/2014.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 21 de Agosto de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:1B14382D

GABINETE DA PREFEITA
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 820001/2014 - DIÁRIA

Em tempo,

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, edição nº 1224 do dia 21 de agosto de 2014, Portaria de diária nº 820001/2014 do Gabinete da Prefeita, que tem como beneficiário: Gilvanilson Rodrigues de Matos, onde se lê "transportando pacientes, para realização de consultas e/ou exames, **no dia 20 de agosto de 2014**", leia-se :" transportando pacientes, para realização de consultas e/ou exames**, no dia 22 de agosto de 2014**.

Santana do Matos, 21 de agosto de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:005CB6E5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 818005/2014

Portaria nº 818005/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 30,00 (trinta reais) ao Sr. Woden Luis Pereira da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 524, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN, para transportar paciente para atendimento especializado no(a) Policlínica de Assú, na cidade de Assú/RN, no dia 18 de agosto de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 18 de agosto de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:E8D803F8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 828002/2014

Portaria nº 820002/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$40,00 (quarenta reais) ao Sr. Arnaldo Assunção da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 1110, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando paciente para atendimento especializado no Hospital Universitário Onofre Lopes, na Cidade de Natal/RN, no dia 20 de agosto de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 20 de agosto de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:D7566F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201405020018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/RN – FMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.790.300/0001-26, com sede na Rua João Ferreira da Silva, 93, Centro - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
CONTRATADO: JOAO IRAPUAN DANTAS DE ARAUJO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 936.937.294-68 e portador da cédula de identidade nº 1.468.721 ITEP, residente e domiciliado na Rua Manoel Montenegro de Melo, SN, Santana do Matos/RN.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação por tempo determinado de profissional habilitado na categoria "D" para exercer o cargo de Motorista do Conselho Tutelar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência / Função: 08 – Assistência Social / Sub Função: 243 – Assistência a criança e ao adolescente / Programa: 0006 – Inclusão Social do Cidadão / Projeto/Atividade: 2223 – Manutenção do Conselho Tutelar / Elemento de despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VALOR GLOBAL: R$ 5.792,00 (cinco mil setecentos e noventa e dois reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2014.
VIGÊNCIA: 02/05/2014 a 31/12/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

SONIA MARIA DANTAS MEDEIROS
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

JOAO IRAPUAN DANTAS DE ARAUJO
Contratado

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:D4D8DE7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201405020023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/RN – FMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.790.300/0001-26, com sede na Rua João Ferreira da Silva, 93, Centro - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
CONTRATADA: THAYANE JESSYCA ALVES DOS SANTOS, brasileira, Assistente Social, portadora do CPF: 072.287.334-44, RG: 1.821.467 SSP-RN e CRESS-RN 3730, residente e domiciliada na Rua Eucaliptos, 46, Nova Parnamirim - Parnamirim/RN.
OBJETO: Constitui objeto deste, a contratação por tempo determinado de profissional graduada e qualificada em Serviço Social para exercer a função de Técnica Operacional do Fundo de Assistência Social junto ao Programa Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência / Função: 08 – Assistência Social / Sub Função: 244 – Assistência Comunitária / Programa: 0006 – Inclusão Social do Cidadão / Projeto/Atividade: 2232 – Manutenção do Fundo de Assistência Social / Elemento de despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VALOR GLOBAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2014.
VIGÊNCIA: 02/05/2014 a 31/12/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

SONIA MARIA DANTAS MEDEIROS
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

THAYANE JESSYCA ALVES DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:623D2CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201405020024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
CONTRATADA: ROSANGELA MARIA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 031.521.734-07 e portadora do RG n° 001.652.400 SSP-RN, residente e domiciliada na Rua Suetônio Azevedo Maia, Centro - Santana do Matos/RN.
OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação por tempo determinado profissional, na área docente, para exercer a função de Professora Polivalente, substituindo a professora JACILENE GUIMARAES, que se encontra em licença prêmio.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo / Unidade: 005 – Secretaria Municipal de Educação / Função: 12 – Educação / SubFunção: 361 – Ensino Fundamental / Programa: 0008 – Construindo uma educação integrada / Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção do Ensino Fundamental 60% / Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
VALOR GLOBAL: R$ 4.590,41 (quatro mil quinhentos e noventa reais e quarenta e um centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2014.
VIGÊNCIA: 02/05/2014 a 03/09/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

ROSANGELA MARIA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:E75F605B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201405020021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
CONTRATADA: MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 108.140.234-28 e portadora da cédula de identidade n° 2.779.018 SSP-RN, residente e domiciliada na Rua Coronel Baracho, 300, Centro - Santana do Matos/RN.
OBJETO: Constitui o objeto do presente termo, a contratação por tempo determinado da profissional acima qualificada, para exercer a função de Auxiliar de Serviços Diversos junto à unidade do Programa Saúde da Família – PSF Nova Aparecida, localizada neste Município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde / Função: 10 – Saúde / Sub Função: 301 – Atenção Básica / Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida / Projeto/Atividade: 2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde / Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
VALOR GLOBAL: R$ 2.896,00 (dois mil oitocentos e noventa e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2014.
VIGÊNCIA: 02/05/2014 a 31/12/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:316F5FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201405020022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
CONTRATADA: MARIA DE JESUS MOURA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 014.264.214-27 e portadora da cédula de identidade n° 38.023.999-1 SSP-SP, residente e domiciliada na Travessa Vinte e Sete de Outubro, 25, Santa Luzia - Santana do Matos/RN.
OBJETO: Constitui o objeto do presente termo, a contratação por tempo determinado da profissional acima qualificada, para exercer a função de Auxiliar de Serviços Diversos junto à unidade do Programa Saúde da Família – PSF Santa Luzia, localizada neste Município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde / Função: 10 – Saúde / Sub Função: 301 – Atenção Básica / Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida / Projeto/Atividade: 2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde / Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
VALOR GLOBAL: R$ 2.896,00 (dois mil oitocentos e noventa e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2014.
VIGÊNCIA: 02/05/2014 a 31/12/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

MARIA DE JESUS MOURA
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:944A67C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201405020020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
CONTRATADA: GIRLANE PATRICIA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 106.458.904-99 e portadora da cédula de identidade n° 2.914.571 SSP-RN, residente e domiciliada na Rua Coronel Juvenal Cabral de Macedo, 5, AP-01, Barão de Serra Branca - Santana do Matos/RN.
OBJETO: Constitui o objeto do presente termo, a contratação por tempo determinado da profissional acima qualificada, para exercer a função de Auxiliar de Serviços Diversos junto à unidade do Programa Saúde da Família – PSF, no Distrito de Barão de Serra Branca – Santana do Matos/RN.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde / Função: 10 – Saúde / Sub Função: 301 – Atenção Básica / Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida / Projeto/Atividade: 2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde / Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.

VALOR GLOBAL: R$ 2.896,00 (dois mil oitocentos e noventa e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2014.
VIGÊNCIA: 02/05/2014 a 31/12/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

GIRLANE PATRICIA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:D11809F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, no que tange ao Processo Licitatório nº 0038/2014, na modalidade Tomada de Preços nº 003/2014, tipo menor preço global, objetivando a Pavimentação de Diversas Ruas no Município de Santana do Seridó, conforme regras constantes da legislação específica e do edital ao qual está vinculado, torna público que a Empresa **R & R Construções LTDA ME, inscrita no CNPJ: 05.052.764/0001-44**, foi considerada vencedora do referido Processo com valor global de R$ 260.537,76 (duzentos e sessenta mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos).

Santana do Seridó/ RN, 20 de Agosto de 2014

JUCIARIA DE SOUZA AZEVEDO
Pregoeiro/Presidente da CPL/PMSS.

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:6AF4B2B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 160/2014
Interessado: Rodrigo Américo da Silva
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 127/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 28/07/2014, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Rodrigo Américo da Silva**, ocupante do cargo de Tratorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 149/2014 da PTA e nº 127/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 01 de Agosto de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:052D6C7C

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 077/2014
Interessado: Alex Ângelo Oliveira Bezerra
Assunto: Solicitação de alteração de nível do adicional de insalubridade
Despacho nº 128/2014-GPMSA

Trata-se de requerimento formulado no dia 15/04/2014, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Alex Ângelo Oliveira Bezerra**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, postula a alteração de nível do adicional de insalubridade.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo indeferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 117/2014 da PTA e nº 128/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **INDEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 22 de Abril de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:D9393C5A

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 108/2014
Interessado: Rejane Almeida de Oliveira
Assunto: Solicitação de Mudança de Nível
Decisão Administrativa nº 129/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 14/05/2014, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Rejane Almeida de Oliveira**, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, postula a concessão de mudança de nível.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 122/2014 da PTA e nº 129/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido da servidora acima referida.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo

os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 20 de Maio de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:CDFAEC76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0107 -GPMSF/2014.

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo público no quadro permanente do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 74, V e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para o cargo do quadro funcional permanente do Município de São Fernando que especifica para o qual foi aprovada em Concurso Público realizado em 02 de maio de 2010, convocado através do Edital n.º 001/2010, e convocada ao trabalho por intermédio da Portaria n.º 0100/2014, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1204 de julho/2014;

FRANCIVAN ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.° 2.469.572-SSP/RN e do CPF n.° 075.782.834-56, para o cargo de TRATORISTA - CÓDIGO S003-00, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, lotado inicialmente na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º**.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 20 de agosto de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF 455.474.244-04

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:B54AE920

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 64/2014

São José do Campestre/RN, 01 de Agosto de 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **ANA MARIA PEREIRA GOMES**, portadora do RG nº. 1.452.858 - SSP/RN e do CPF nº. 968.074.074-91, do Cargo de **COODENADORA DE NUTRIÇÃO.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se pessoalmente o servidor,
publique-se e
cumpra-se.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita do Município de São José do Campestre/RN

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:5922CC5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº293/2014, 18 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: RUBINALDO ALFREDO DA COSTA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50 %	Mossoró/RN	18 de agosto de 2014	70,00	35,00

R$35,00
( ) 100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Mossoró/RN, nos dias 19 de agosto de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de saúde na cidade Mossoró/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de agosto de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:354EE31B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 294/2014, 18 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	18 de agosto de 2014	125,00	62,50

R$62,50
( ) 100%
(x)50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 20 de agosto de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de agosto de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:314047B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 295/2014, 18 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	18 de agosto de 2014	200,00	R$100,00

TOTAL

R$100,00
() 100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 20 de agosto de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de agosto de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:77DFCD74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 277/2014,07 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 18 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: BRUNO JOSÉ DE MEDEIROS FERNANDES
Cargo/Função: Assessor Técnico em Agropecuária

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	07 de agosto de 2014	200,00	100,00

TOTAL

( ) 100%
(x) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 08 de agosto de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó,07 de agosto de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:43259B34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 283/2014,13 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 18 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: BRUNO JOSÉ DE MEDEIROS FERNANDES
Cargo/Função: Assessor Técnico em Agropecuária

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	13 de agosto de 2014	200,00	100,00

TOTAL

( ) 100%
(x) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 15 de agosto de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó,13 de agosto de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:AD336C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 118/2014

ITENS REGISTRADOS:

Item	Especificações	Unid	V UNIT
1	FOLDER DIVERSOS 21 X 31CM 4 X 4 CORES PAPEL COUCHE 115GR COM IMPRESSAO COLORIDA FRENTE E VERSO	UNID	0,10
2	FOLDER DIVERSOS 21 X 31CM 4 X 0 CORES PAPEL COUCHE 115GR COM IMPRESSAO COLORIDA	UNID	0,10
3	PANFLETO 15 X 21CM 4 X 4 CORES PAPEL COUCHE 90GR COM IMPRESSAO FRENTE E VERSO	UNID	0,07
4	PANFLETO 15 X 21CM 4 X 0 CORES PAPEL COUCHE 90GR	UNID	0,05
5	CARTAZ 42 X 32CM 4 X 0 CORES PAPEL COUCHE 90GR	UNID	0,60
6	CARIMBO AUTOMATICO PEQUENO	UNID	20,00
7	CARIMBO AUTOMATICO MEDIO	UNID	25,00
8	CARIMBO ATUOMATICO GRANDE	UNID	40,00
9	BANNER EM LONA COM IMPRESSAO DIGITAL COLORIDA TAM 1,00 X 0,70 CM	UNID	20,00
10	BANNER EM LONA COM IMPRESSAO DIGITAL COLORIDA TAM 2,00 X 0,80 CM	UNID	30,00
11	ENVELOPE TIMBRADO SACO 24 X 34CM PAPEL OFF-SET 75GR COM IMPRESSAO COLORIDA	UNID	0,30
12	ENVELOPE TIMBRADO SACO 16 X 22CM PAPEL OFF-SET 75GR COM IMPRESSAO COLORIDA	UNID	0,30
13	ENVELOPE CARTA 23 X 11CM PAPEL OFF-SET 75GR COM IMPRESSAO COLORIDA	UNID	0,50
14	ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMATICO PEQUENO	UNID	7,90
15	ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMATICO MEDIO	UNID	7,90
16	ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMATICO GRANDE	UNID	7,90
17	FAIXA DE PLASTICO ADESIVADA COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA 4,00 X 1,00 CM	UNID	80,00
18	CAPA PARA PROCESSO 32 X 44CM OFF-SET 56GR	UNID	0,12
19	CAPA PARA PROCESSO 32 X 44CM OFF-SET 180GR	UNID	0,27
20	CAPA PARA IPTU 9 X 22,5 PAPEL COUCHE 115GR COM IMPRESSAO COLORIDA	UNID	0,38
21	CRACHA 10 X 14CM PAPEL OFF- SET 240 GR COM IMPRESSAO COLORIDA FRENTE E VERSO	UNID	0,30
22	PORTFOLIO 44 X 32CM COM BOLSA INTERNA PAPEL DUPLEX 250GR COM IMPRESSAO COLORIDA	UNID	0,80
23	RASCUNHO 15 X 21 PAPEL OFF- SET 56GR BLOCO COM 100FL	UNID	1,00
24	CERTIFICADO 21 X 31 PAPEL COUCHE 230GR COM IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO	UNID	1,00
25	MARCADOR DE PAGINA 11 X 21 PAPEL COUCHE 230GR COM IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO	UNID	0,20
26	TALÃO PARA IMPOSTOS DIVERSOS 2 VIAS NUMERADAS 16,5 X 12CM PAPEL OFF-SET 56GR COM 100FL	UNID	2,00
27	TALÃO PARA ARRECADAÇÃO 2 VIAS NUMERADAS 16 X 22CM PAPEL OFF-SET 56GR COM 100FL	UNID	2,00
28	TALÃO PARA ABATE DE ANIMAIS 2 VIAS NUMERADAS 16,5 X 12 CM PAPEL OFF-SET 56GR COM 100FL	UNID	2,00
29	BLOCO 21 X 31CM PARA BCI PAPEL OFF-SET 56GR COM 100FL	UNID	5,75
30	FICHA DE CADASTRO IMOBILIARIO FISCAL 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 120GR	UNID	0,20
31	FICHA A - SIAB 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UNID	6,00
32	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE 21 X 31CM PAPEL OFF- SET 56GR BLOCO COM 100FL 2VIAS	UNID	6,00
33	FOLHA DE PRODUÇÃO 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UNID	3,74
34	GUIA DE SOLICITAÇÃO DE TUBERCULOSTATICOS 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UNID	10,00
35	REGISTRO DIARIO DO SV ANTIVETORIAL 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UNID	7,00
36	RESUMO SEMANAL DO SV ANTIVETORIAL 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UNID	7,00
37	SISVAN 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UNID	5,79
38	FICHA B GES 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UNID	6,00
39	FICHA B DIA 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UNID	6,00
40	FICHA B HA 21 X 31CM PAPEL OFF- SET 56GR BLOCO COM 100FL	UNID	6,00
41	ATESTADO MEDICO 15 X 21CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UNID	4,00
42	FICHA ACOMPANHAMENTO DE VISITAS DIARIAS 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UNID	4,63
43	AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE MEDIA COMPLEXIDADE 15 X 21CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UNID	2,53
44	AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE 15 X21CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UNID	2,53
45	AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE MEDIA COMPLEXIDADE PATOLOGIA CLINICA 15 X 21CM PAPEL OFF- SET 56GR BLOCO COM 100FL	UNID	2,53
46	FICHA A CADASTRO DA FAMILIA 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UNID	6,00
47	CARTAO DE SAUDE 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 120GR	UNID	0,09
48	ENVELOPE SACO PRONTUARIO FAMILIAR 34 X 24CM PAPEL FICHA OURO 120GR	UNID	0,50
49	FICHA D 21 X 31CM PAPEL OFF- SET 56GR BLOCO COM 100FL	UNID	7,00
50	FICHA DE EVOLUÇÃO 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UNID	3,74
51	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DENGUE 21 X 31CM PAPEL OFF- SET 56GR BLOCO COM 100FL	UNID	8,00
52	FICHA DE REFERENCIA SUS 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UNID	2,25
53	FICHA INDIVIDUAL 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UNID	3,79
54	FICHA INDIVIDUAL DA GESTANTE 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UNID	6,00
55	FICHA PARA PRESCRIÇÃO 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UNID	6,00
56	LAUDO P/ SOLICITAÇÃO/ AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DISPENSAÇÃO EXCEPCIONAL ESTRATEGICOS - LME 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UNID	6,00
57	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B BLOCO COM 20 FL	UNID	1,00
58	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL 15 X 21CM 2 VIAS PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UNID	2,68
59	RELATORIO SSA 2 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UNID	7,00
60	RELATORIO PMA2 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UNID	7,00
61	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BASICA 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UNID	7,00
63	SOLICITAÇÃO DE BACILOSCOPIA 15 X 21CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UNID	2,78
64	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLOGICO 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UNID	6,00
65	ANAMNESE EXAMES FISICOS 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UNID	6,00
66	CARTÃO DA GESTANTE 10 X 14CM PAPEL OFF-SET 180GR	UNID	0,10
68	CARTÃO DA CRIANÇA (MENINA E MENINO) 21 X 31CM PAPEL OFF- SET 180GR 4 X 4 CORES	UNID	0,20
69	CADASTRO DA GESTANTE 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UNID	4,34
70	CADASTRO DO HIPERTENSO 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UNID	4,34
71	CARTÃO DO DIABETICO 10 X 14CM PAPEL OFF-SET 180GR	UNID	0,07
72	CARTÃO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR 10 X 14CM PAPEL OFF- SET	UNID	0,06

	180GR		
73	FICHA CLINICA 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UNID	8,00
74	FICHA D ATIVIDADE DE ENFERMAGEM 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UNID	8,00
75	FICHA DE VISITA DOMICILIAR PACS/PSF 15 X 21CM PAPEL OFF- SET 56GR BLOCO COM 100FL	UNID	2,53
76	LAUDO PARA INTERNAÇÃO HOSPITALAR 15 X 21CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UNID	8,00
77	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AIH 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UNID	8,00
78	MAPA DE EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UNID	8,00
79	MAPA DE EVOLUÇÃO MEDIDA 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UNID	8,00
80	MAPA DIARIO DE ATENDIMENTO 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UNID	8,00
81	RECEITUARIO MÉDICO 15 X 21CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UNID	1,78
82	TERMO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR 3 VIAS BLOCO COM 100FL	UNID	10,00
83	TERMO DE INTIMAÇÃO 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR 3VIAS BLOCO COM 100FL	UNID	10,00
84	TERMO DE APREENSÃO DE PRODUTOS 21 X 31CM PAPEL OFF- SET 56GR 2 VIAS BLOCO COM 100FL	UNID	10,00
85	BDR BOLETIM DE DENUNCIA RECEBIDA 21 X 31CM PAPEL OFF- SET 56GR 2 VIAS BLOCO COM 100FL	UNID	10,00
86	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL E- SUS 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UNID	3,91
87	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UNID	3,91
88	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UNID	3,91
89	CADASTRO DOMICILIAR E-SUS 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UNID	3,91
90	CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UNID	3,91
91	FICHA DE PROCEDIMENTO E-SUS 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UNID	3,91
92	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UNID	3,91
93	REQUISIÇÃO DO COLO UTERO 21 X 31CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	UNID	3,91

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:84D8D6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 129/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/ 2014 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia 22 de agosto de 2014, através do site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo menor preço, adjudicação por item, destinado ao Registro de Preços para possível locação gradativa de equipamentos destinados a estrutura física para festas populares – sonorização, iluminação e gerador. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 05 de setembro de 2014, às 11:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277.

São José do Seridó/ RN, 21 de agosto de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:6A73B9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 130/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/ 2014 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia 22 de agosto de 2014, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para a Festa Popular alusiva ao Padroeiro de São José do Seridó/ RN. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 05 de setembro de 2014, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277.

São José do Seridó/ RN, 21 de agosto de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:6B58C328

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0051/2014-PMSM

O Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento, do Município de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **DARIO VIEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte**, inscrito no CPF n.º 131.856.594/49,

01 (Uma) diária com destino a cidade de Natal/RN, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) cada, para decorrer com suas despesas de alimentação e hospedagem na supracitada cidade, com a finalidade de com a finalidade de Comparecer a FUNASA para participar de uma Reunião com o superintendente Estadual referente ao TC – PAC 2 – Terceira Etapa – Firmado entre o Município e a FUNASA em 2014., no dia 11/08/2014, conforme documentos anexos.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

São Miguel/RN, em 21 de Agosto 2014.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretario Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.
CPF n.º: 054.429.964 – 75
Portaria: 131/2013

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:E6160254

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0052/2014-PMSM

O Prefeito Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a Senhora **LUZINETE CESÁRIO DE ARAÚJO FREITAS, Secretária Municipal de Educação. Cultura, Esporte e Turismo,** Portaria n.º 004/2013, inscrito no CPF n.º 489.439.164-34, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo,
01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem reais) cada, com destino a cidade de Natal/RN, para decorrer com suas despesas de

alimentação e hospedagem na supracitada cidade, com a finalidade de participar da IV Reunião Técnica de Formação para Proposta Pedagógica do Pro-infância, no dia 31 de Julho de 2014, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

São Miguel/RN, em 21 de Agosto de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:CAC116F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0053/2014-PMSM

O Prefeito Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a Senhora **LÚCIA REGINA NEVES ALVES, Professora/Coordenadora do PNAIC,** Matrícula n.º 130058-0, inscrito no CPF n.º 852.696.464-04, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo,

01 (Uma) diária no valor de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais) cada, com destino a cidade de Natal/RN, para decorrer com suas despesas de alimentação e hospedagem na supracitada cidade, com a finalidade de participação no II Encontro de Coordenadores Locais e Técnicos de DIREDS do Rio Grande do Norte – PNAIC, que ocorrerá no dia 04 de Agosto de 2014, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

São Miguel/RN, em 21 de Agosto de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:22A778B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0054/2014-PMSM

O Prefeito Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao Senhor **JOSÉ MARIANO PESSOA, Enfermeiro,** Matricula n.º 130550-6, inscrita no CPF n.º 049.900.574-06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,

03 (Três) diárias no valor de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais) cada, com destino a cidade de Natal/RN, para decorrer com suas despesas de alimentação e hospedagem na supracitada cidade, com a finalidade de participar do XIII Congresso de Prefeituras e Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Norte e o III Seminário de Educação Permanente do Rio Grande do Norte, nos dias 20,21 e 22 de Agosto de 2014 na cidade de Natal no Rio Grande do Norte, conforme anexo.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

São Miguel/RN, em 21 de Agosto de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:6360C7CD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0299/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

ARLEUDO BRANDÃO DE CARVALHO
CPF: 912.424.954-87
VALOR: R$ 570,00 (Quinhentos e Setenta reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.004 - Projetos de Atividade 2.024 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 01 de Agosto de 2014.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:81225EC7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0300/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

E. S. SERVIÇOS MÉDICOS – LTDA.
CNPJ: 07.761.245/0001-80
VALOR: R$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.035 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 18 de Agosto de 2014.

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:12DAEDB7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0301/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

CENTRO DE ANALISES CLINICAS E IMUNOLOGIA DE MOSSORÓ – LTDA.
CNPJ: 12.755.732/0001-70
VALOR: R$ 314,00 (Trezentos e Quatorze reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.035 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 18 de Agosto de 2014.

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:3123EE3D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0302/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

ALUIZIO ESTEVAM DA SILVA
CPF: 307.777.714-20
VALOR: R$ 3.411,50 (Três Mil, Quatrocentos e Onze reais e Cinquenta Centavos)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.004 - Projetos de Atividade 1.025 – AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL. Elemento de Despesa 44.90.51.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 01 de Julho de 2014.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:20730004

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0303/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

LIGA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE P. DOS FERROS.
CNPJ: 08.151.862/0001-27
VALOR: R$ 2.000,00 (Dois Mil reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.035 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 11 de Agosto de 2014.

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:22D3ADA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2014
Espécie: Primeiro Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2013
Contratante: Município de São Vicente/RN
Contratada: POTIGUAR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 03.034.090/0001-20)
Valor do aditivo: R$ 3.003,60 (Três mil e três reais e sessenta centavos)
Itens: 103, 105, 106 e 107
Recursos Orçamentários: Transferências Correntes – OGM 2014 - Elemento de Despesa: 33903000.
Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA (CATERPILLAR), MOTONIVELADORA (NEW HOLLAND), TRATORES (NEW HOLLAND TL 85 E, NEW HOLLAND TT 3840, MASSEY FERGUSON 370).
Data de Assinatura: 20/08/2014
Assinam: Pelo contratante: Josifran Lins de Medeiros – Prefeito Municipal.
Pelo contratado: Gilmar dos Santos Araújo - POTIGUAR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 03.034.090/0001-20)

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:5DCF9505

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 522/2014

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2015, será elaborado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

As Metas Fiscais;
As Prioridades da Administração Municipal;
A Estrutura dos Orçamentos;
As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
As Disposições sobre a Dívida pública Municipal;
As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária;
As Disposições Gerais.

I – DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2015, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 471, de 31 de agosto de 2004-STN.

Parágrafo Único – Os municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes estão obrigados por força do Art. 63, inciso III, da LRF, a partir do exercício de 2006, a elaborar o Anexo de Metas Fiscais de que trata o Art. 4º, § 1º, na forma definida na Portaria nº 471/2004-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituída pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I – Metas Anuais;
Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativos VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo VII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

II – DAS METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais serão elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes:

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2015, 2016 e 2017 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 471/2004 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

III - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receita, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - De acordo com o exemplo da 4ª Edição do Manual de Elaboração, aprovado pela Portaria nº 471/2004-STN, o comparativo solicitado refere-se ao exercício de **2005.**

§ 2º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2006.

IV – DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primeiro e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercício anteriores a 2006.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes, utilizando-se os mesmos índices já comentados do Demonstrativo.
§ 3º - As empresas contempladas com a renúncia de receita ficarão obrigadas a fazer a prestação de contas anual e as que recebem contribuição da administração municipal.

V – DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único – O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

VI – DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicações dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

VII - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 471/2004-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

VIII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondem à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

IX – DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 12 - O Art. 17º, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único – O Desenvolvimento VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

X – DA MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único – De conformidade com a Portaria nº 471/2004 – STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2015, 2016 e 2017.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único – O cálculo de Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, relativa às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos à Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único – Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2015, 2016 e 2017.

XI – DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2015 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei. Contempla principalmente a manutenção de todas as secretarias administrativas, cujas metas prioritárias assim discriminadas;

0202 – Gabinete do Prefeito:

- Manutenção do Gabinete do Prefeito;
- Aquisição de um veículo p/Gabinete;
- Aquisição de equipamentos;
-Fundo de contribuição para todos os Conselhos Municipais;

0203 – Sec. Munic. Administração e Recursos Humanos:

- Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- Tombamento do Patrimônio Público;
- Treinamento para Funcionários;
- Aquisição de Equipamentos p/modernização da Secretaria;
- Escriturações dos Prédios Públicos;
- Aquisição de um Veículo
- Regularização fundiária de imóveis urbanos;
- Realização de concurso público;
- Alienação de bens;
- Criação da Guarda Municipal, com o objetivo de auxiliar a segurança dos bens patrimoniais públicos;
- Reedição do Código de Posturas Municipais.
- Manutenção do Fundo de Previdência Própria dos Servidores Municipais - IPSV

0204 – Sec. Munic. de Finanças, Tributação e Controle Orçamentário:

- Manutenção da Secretaria de Finanças, Tributação e Controle Orçamentário;
- Manutenção do Controle Interno;
- Amortização da Divida com o INSS;
- Pagamento de Protocolos (Precatórios);
- Capacitação do Pessoal;
-Incrementação da Arrecadação de Tributos Municipais;
- Parcelamento junto a Cosern e Caern;

0205 – Sec. Munic. Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento:

- Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento;
- Extensão da Rede de Eletrificação Rural;
- Contribuições para Associações de Desenvolvimento Comunitário;
- Cortes de Terras e Distribuição de Sementes;
- Aquisição de uma Moto;
- aquisição de patrulha motomecanizada;
- aplicação de vacinas contra febre aftosa aos pequenos agricultores;
- Programa de Apoio a Agricultura Familiar;
- contrapartida para o Garantia Safra;
- arborização frutífera;
- revitalização da feira livre;
- Instalação de uma usina de beneficiamento de castanha;
- aquisição de grade de arrasto;
- aquisição de trator
- construção de viveiros para criação de peixes
- aquisição de kits de irrigação
- Aquisição de Ensiladeira de tração tratorizada;
- Disponibilização de tratores e equipamentos de forma permanente para atender as comunidades rurais; - Revitalização e cobertura da Feira-Livre.

0206 – Sec. Munic. Educação, Cultura, Desporto e Turismo:

- Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura, Desportos e Turismo;
- Manutenção e Revitalização do Ensino Básico;
Manutenção do Programa e Valorização do Magistério – FUNDEB;
- informatização das escolas com internet;
- Manutenção das escolas de ensino fundamental;
- Aquisição de Ônibus escolar;
- Aquisição de equipamentos para as escolas;
- Construção de uma escola básica;
- **Manutenção do Transporte Escolar**;
- restauração da rede física das escolas;
- apoio/incentivo ao esporte na escola
- Manutenção do Programa Suplementar/Material didático;
- Aquisição de terreno para construção de escola;
- Construção de uma escola na zona rural;
- Manutenção de creche;
- implantação de creche na zona rural;
- Manutenção das escolas de educação infantil;
- aquisição de parque infantil e equipamentos;
- Manutenção do Programa de Jovens e Adultos;
- atendimento a crianças portadoras de deficiência;
- construção de acessibilidade nas escolas;
- manutenção setor cultural e recreativo;
- revitalização da Banda de Música e Fanfarra com aquisição de instrumentos;
- Ampliação de escolas
- Construção de uma Creche;
- Reforma e modernização da Biblioteca Municipal Maria do Santíssimo;
- Aquisição de Mobiliário para Todas as Escolas;
- Programa de Incentivo a Cultura;
- Construção de Quadra de Esportes;
- Aquisição de um Veículo para a Secretaria;
- Construção da Casa de Cultura com museu historiográfico;
- Restauração e ampliação do Clube Municipal;
- Restauração e manutenção dos Ginásios de Esportes;
- Apoio ao Desenvolvimento do Turismo social;
- Manutenção do Departamento de Esporte e Turismo e aquisição de material esportivo;
- Ampliação e manutenção do Estádio de Futebol;
- capacitação e formação de professores
- manutenção e reforma das quadras de esportes
-Realização de Eventos populares e Culturais;
- Construção de 1 (uma) Creche na sede do Município;
- Construção de campos de futebol na zona rural e restauração/melhoramento dos já existentes;
- Implantação de projeto/programa de apoio/estímulo ao Esporte de alto rendimento;
- Apoio ao Desenvolvimento do Turismo Social e Rural;
- Construção de refeitórios nas Escolas municipais; Aquisição/distribuição de fardamento escolar;
- Aquisição/distribuição de fardamento para os motoristas do ônibus escolar;

0207 – Sec. Munic. de Saúde Pública:

- Manutenção da Secretaria de Saúde,
- Manutenção dos serviços de saúde em atenção Básica;
- Construção de postos de Saúde;
- Contratação de profissionais Especializados
- Aquisição de Medicamentos p/Postos de Saúde e Pessoas Carentes;
- Aquisição de Um veículo tipo "utilitário" destinado para atender o setor de Saúde;
- Aquisição de Equipamentos e mobiliário para os Postos de Saúde;
- aquisição de material hospitalar;
- Assistência Médica e Odontológica nas Escolas;
- reforma e manutenção dos postos de saúde;
- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- Manutenção da Unidade Mista de Saúde,
- Ampliação e manutenção do programa Saúde e Qualidade de vida;
- Construção de uma Unidade Básica de Saúde;
- Aquisição de um veículo para a Secretaria de Saúde;
- Ampliação e manutenção da sala de fisioterapia;
- Ampliação do sistema de esgotamento sanitário;
- Construção do Sistema de Saneamento Básico
- Construção de Unidade de Tratamento de Resíduos Sólidos;
- Manutenção do Programa Estratégia de Saúde da Família – ESF;
- Manutenção dos Agentes de Saúde e Endemias;
- Manutenção da Farmácia Básica;
- Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
- Aquisição de um veículo para o ESF;
- Manutenção do programa de Saúde Bucal;
- Manutenção das Campanhas de vacinação;
- Manutenção do Programa Piso de Atenção Básica – PAB Fixo;
- Assistência Oftalmológica/Escolas de Ens. Fundamental e Creches;
- Combate ao uso de entorpecentes;
- Implantação do Núcleo de Apoio a Saúde – NASF;
- Assistência Psicológica a Deficientes Físicos e mentais;
- Assistência geriátrica aos idosos;
- Fardamento dos profissionais de saúde;
- Aquisição de ambulâncias UTI
- Construção do Centro de Reabilitação;
- capacitação de profissionais da área de saúde;
- construção de privadas e fossas sépticas
- aquisição de uma academia da 3ª Idade
- Manutenção do Programa Qualifa SUS
- Manutenção do Programa de Promoção à Saude
- aquisição de gabinetes odontológicos
- locação de veículos para transportes de pacientes
- Manutenção do Conselho Municipal de Saúde;
- Manutenção da Conferencia de Saúde;
- implantação e Manutenção do programa/projeto "Rede Cegonha"
- Aquisição de 1 (uma) ambulância para a serra de Santana;
- Aquisição de 1 (um) veículo para o Conselho Municipal de Saúde;
- Coleta e destinação adequada do lixo hospitalar e dos postos de saúde do Município;
- Aquisição de material médico-odontológico;
- combate/controle permanente do mosquito da dengue através de campanhas educativas e outras ações necessárias;
- Assistência Oftalmológica e Odontológica nas Escolas Municipais.
- Programa Olhar Brasil;

0208 – Sec. Munic. Obras e Serviços Urbanos:
- Manutenção da Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos;
- Aquisição de um caminhão;

- Reforma de prédios públicos
- Construção do Centro Cultural;
- Construção de canteiros urbanizados;
- Melhorias Sanitárias Domiciliares de Pessoas Carentes;

- Implantação de obras de infra estrutura urbana
- Construção e Conservação de Calçamento;
- Ampliação do Matadouro Publico;
- Iluminação do Estádio de Futebol,
- Construção e restauração de praças públicas;
- Conservação/pintura de prédios públicos;
- serviços de arborização das ruas da cidade;
- construção de espaço de lazer municipal com núcleo de esportes.
- Drenagem superficial com pavimentação de vias e becos públicos;
- aquisição de uma motocicleta;
- construção de um almoxarifado;
- construção de garagem pública;
- coleta seletiva do lixo;
- aquisição de um caminhão cuca
- Construção e manutenção da estrada da Serra de Santana;
- aquisição de lixeiras;
- construção de mata burros;
- Construção de estrada carroçável interligando a localidade Umarí com a estrada de acesso para a comunidade Vaca Brava, rumo/direção para a ponte sobre o Riacho Luíza;
- Aquisição de carro limpa-fossas;
- Recuperação da passagem molhada do Torrão.

0209 – Secretaria Municipal de Transporte:

- Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte:
- Construção e Recuperação de estradas vicinais;
- Manutenção dos serviços rodoviários;
- Aquisição de veículo;
- Sinalização das vias urbanas e dinamização do trânsito;
- sinalização das vias de acesso para a zona rural;
- construção de terminal rodoviário

0210 – Sec. Munic. Assistência Social e Desenvolvimento. Comunitário:

- Manutenção da Sec. Munic. Assistência Social e Desenvolvimento. Comunitário:
-Construção e melhorias de Habitações Populares nas zonas rural e urbana;

- Aquisição de Alimentos para os serviços sócio-assistências;
- aquisição de equipamentos
- Manutenção de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e Programas da Assistência Social:
- Manutenção do Fundo Municipal do Conselho dos Direito da Criança e do Adolescente;
- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
- Manutenção do Fundo de Habitação;
- Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
- Construção de prédio para funcionamento do CRAS e CREAS;
- Reforma e ampliação do Centro de Ação Comunitário – CAC;
-Capacitação de profissionais da Assistência;
-Cursos de qualificação profissional das famílias;
- Ações cidadania;
- Benefícios eventuais;
- Ações para desenvolvimento de micro e pequenos empreendedores locais;
- Realização de Conferências;
- Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário;
- Programa/Projeto de Apoio Psico-social e financeiro aos dependentes químicos e seus familiares;
- Auxílio maternidade às gestantes excluídas do benefício do INSS;

0211 – Sec. Munic. Infra-Estrutura e Recursos Hídricos:
- Manutenção da Sec. Munic. Infra-Estrutura e Recursos Hídricos:
- Aquisição de terrenos para construção de prédios públicos;
- Aquisição de terrenos para construção de casas populares;
- implantação do sistema municipal de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos;
- implantação de uma unidade de apoio e distribuição de alimentos da agricultura familiar;
- construção de área de esporte e lazer (parque da cidade);
- recuperação e pavimentação de vias públicas;
- perfuração, instalação e recuperação de poços tubulares;
- construção do santuário de São Francisco com pavimentação e urbanização de acessos;
- construção de canteiros próximo ao cemitério e próximo a Igreja da Rua Velha;
- construção de um parque de vaquejada multiuso (para eventos e feiras agropecuárias);
- Construção de um Hospital;
- Construção de açude público no Riacho Luíza, com o objetivo de dar sustentabilidade hídrica às famílias que residem nas margens do referido Riacho;
- Construção de parque ecológico no Riacho Luíza, na encosta que banha a cidade e margeia a Rua Velha;
- Aquisição de carro-pipa;
- Construção do Cento de Atividades Múltiplas
- Construção de Pequenas Adutoras;

- Construção e recuperação de açudes e barragens submersas;
- preservação dos mananciais dos rios do município;

- Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água;
- Perfuração de Poços tubulares e amazonas, Barragens Submersas e Passagens molhadas.
- Perfuração de poço tubular na propriedade rural da Prefeitura Municipal, objetivando o abastecimento d'água para outras comunidades rurais;
- Perfuração de poço tubular através do associativismo na comunidade rural Quinquê;

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2015 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

XII – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 - O orçamento para o exercício financeiro de 2015 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19 - A Lei Orçamentária para 2015 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundo, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Art. 20 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá:

Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);
Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu comprometimento, de 2014 a 2017. (art. 20, 17 e 48 da LRF);
Quadro Demonstrativo das Despesas com Serviços de Terceiros e seu Percentual de Comprometimento das Receitas Correntes Líquidas de 2011 a 2014 (art. 71 da LRF);

Demonstrativo da Origem e Aplicação dos recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal e 60 dos ADCT);
Demonstrativo dos Recursos Vinculados e Ações Públicas de Saúde (art. 77 dos ADCT);
Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição semestre anterior ao encaminhamento da Proposta ao Legislativo – (Princípio da Transparência, art. 48 LRF);
Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada, com identificação dos Credores no encerramento do último semestre (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF).

XIII – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21 - O Orçamento para exercício de 2015 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 22 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2015 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único – Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministro Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 23 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;
Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Art. 24 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2015, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2014 (art. 4º § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 25 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2015.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26 - O Orçamento para o exercício de 2015 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 5% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 15% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os Recursos da Reservas de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os Recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2015, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 27 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2015 com dotações vinculares e fontes de recursos oriundas de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se o ocorrer ou estiver garantindo o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantindo (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2015, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo de orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 31 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aqueles de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa / inexigibilidade.

Parágrafo Único – Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2010, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2015 a preços correntes.

Art. 36 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa /modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.
Parágrafo Único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, somente poderá ser feita com prévia autorização legislativa, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.

Art. 37 - Durante a execução orçamentária de 2015, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2015 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 38 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecimento no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único – Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas fiscais realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 39 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2015 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas fiscais estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

XIV – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40 - A Lei Orçamentária de 2015 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 25% (vinte e cinco por cento) das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, observada as exigências dispostas nos artigos 30, 31 e 32 da Lei Complementar 101/2000 LRF.

Art. 41 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, parágrafo único da LRF).

Art. 42 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

XV – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante Lei autorizativa própria em cada um dos Poderes, poderão em 2015 criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de Servidores efetivos e comissionados, concederem vantagens, conceder ou restabelecer pagamento da verba de gabinete dos Vereadores no âmbito do Poder Legislativo, admitir pessoal aprovado em concurso público, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, Inciso II da Constituição Federal.
Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2015.

Art. 44 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2015, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2014, acrescida de 10%, obedecido ao limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 45 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores efetivos, quando as despesas com pessoal não excedem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 46 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF).

Exoneração de servidores ocupantes de cargo de comissão;
Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
Eliminação das despesas com horas-extras;

Art. 47 - Para efeito desta lei e registro contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de prioridade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

XVI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 48 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e rendas, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios serem considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudo do seu impacto orçamentário r financeiro no exercício em que se inicia sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 49 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14, § 3º da LRF).

Art. 50 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

XVII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sansão até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2015, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 53 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, somente poderão ser reabertos no exercício subsequente, através de prévia autorização legislativa conforme disposto no artigo 167, inciso V da Constituição Federal..

Art. 54 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através se seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 55 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Vicente, em 21 de agosto de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:66C1985D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CADASTRO 002/2014

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, o cadastro para pessoa física ou jurídica interessadas a prestarem serviços de confecção de carimbos, nos termos da Lei 8.666/93.

São Vicente/RN, 20 de agosto de 2014

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:39D9E978

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 016/2014 – SRP

O pregoeiro do Município de Senador Eloi de Souza, Torna público o REAPRAZAMENTO, da licitação tipo Pregão Presencial com Registro de Preço de N.º 016/2014, cujo o objeto é a **contratação de serviços prestado de assessoria e consultoria na elaboração, organização do processo da despesa e acompanhamento de processos junto ao TCE/RN, visando atender as necessidades do município de Senador Eloi de Souza, por razões de ordem administrativa,** que seria realizada no dia 20/08/2014 às 10:00 horas, fica ***REAPRAZADA*** para o dia **27/08/2014, às 10:00** horas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal setor de Licitação - CPL, Outrossim, convocamos às empresas que adquiriram o referido edital a comparecerem a sede do poder executivo afim de retirar alterações referente ao anexo I do edital .

Senador Eloi de Souza, 20 de Agosto de 2014.

ELISANIO ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:BD1C8F08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 051/2014– GP.

Sen. Georgino Avelino, 18 de Agosto de 2014.
O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo comissionado de "Coordenador Administrativo CC2", lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, a Senhora BRUNA SALES BARBOSA, portadora do CPF/MF nº 083.440.214-99.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:844DA424

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 115/2014

Dispõe sobre o acesso a informações, previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e na Lei Federal 12.527 de 18 de novembro de 2011, cria o serviço de informações ao cidadão no âmbito municipal e dá outras providências.

EDVAL BEZERRA DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O acesso à informação pública garantido no inciso XXXIII do art. 5º e no inciso II do § 3º do art. 37 e § 2º do art. 216 da CF se dará, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Senador Georgino Avelino, segundo o disposto nesta lei e na Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 2º Fica criado o Serviço de Informações ao Cidadão, SIC, no Município de Senador Georgino Avelino, garantindo o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.
§ 1º O SIC funcionará junto ao setor de informática da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLA, localizado na sede administrativa do Município Senador Georgino Avelino, na Rua Santo Antônio, 144 – Centro, e será constituído por servidor público municipal.
§ 2º A Controladoria Interna Municipal compete orientar e fiscalizar a prestação do SIC, bem como, divulgar ao cidadão os procedimentos para acesso as informações.

Art. 3º Fica criada Comissão de Avaliação de Informações, CAI, com objetivo de esclarecer dúvidas e qualificar informações ou documentos como sigilosos.
Parágrafo único. A CAI será constituída por três membros: um presidente e dois membros que serão nomeados e exonerados pelo prefeito municipal, sempre que necessário, podendo ser nomeado para o exercício destas funções, tanto o servidor efetivo ou os que exerçam cargo comissionado ou de confiança.

. 4º O Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, terá o objetivo de:
I - atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;
II - informar sobre a tramitação de documentos nas unidades; e
III - receber e registrar pedidos de acesso à informação.
Parágrafo único. Compete ao SIC:

I - o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;
II - o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega de número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido; e
III - o encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação ao SIC, quando couber.

Art. 5º Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.
§ 1º O pedido será apresentado em formulário padrão, disponibilizado em meio eletrônico e físico, no sítio na Internet: www.georginoavelino.com.br e no SIC.
§ 2º O prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido ao SIC.
§ 3º É facultado ao SIC o recebimento de pedidos de acesso à informação por qualquer outro meio legítimo, como correspondência eletrônica ou física, desde que atendidos os requisitos do art. 6 º.
§ 4º Na hipótese do § 3o, será enviada ao requerente comunicação com o número de protocolo e a data do recebimento do pedido pelo SIC, a partir da qual se inicia o prazo de resposta.

Art. 6º O pedido de acesso à informação deverá conter:
I - nome do requerente;
II - número de documento de identificação válido;
III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
IV - endereço físico e eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Art. 7º Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:
I - genéricos;
II - desproporcionais ou desarrazoados; ou
III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do SIC .
Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do caput, o SIC deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 8º São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.

Art. 9º Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.
§ 1º Caso não seja possível o acesso imediato, o SIC deverá, no prazo de até vinte dias:
I - enviar a informação ao endereço informado;
II - comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;
III - comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;
IV - indicar, caso tenha conhecimento, o responsável pela informação ou que a detenha; ou
V - indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.
§ 2º Nas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II do § 1o.
§ 3º Quando a manipulação puder prejudicar a integridade da informação ou do documento, o SIC deverá indicar data, local e modo para consulta, ou disponibilizar cópia, com certificação de que confere com o original.
§ 4º Na impossibilidade de obtenção de cópia de que trata o § 3o, o requerente poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original.

Art. 10. O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por dez dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de vinte dias.

Art. 11. Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o SIC deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.
Parágrafo único. Na hipótese do caput o SIC desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Art. 12. A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.
§ 1º Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, o SIC observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao requerente Guia de Recolhimento da Municipal - GRM ou documento equivalente, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.
§ 2º A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de dez dias, contado da comprovação do pagamento pelo requerente.
§ 3º Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei no 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Art. 13. Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:
I - razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;
II - possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade hierarquicamente superior ao SIC que o apreciará; e
Parágrafo único. O SIC disponibilizará formulário padrão para apresentação de recurso.

Art. 14. A divulgação de informações de interesse coletivo ou geral produzidas ou custodiadas pelo Município, serão divulgadas, independente de requerimento, na sede da prefeitura e pela internet, devendo atender o disposto na Lei Federal de acesso a informações ao cidadão.
§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:
I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
III - registros das despesas;
IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e
VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

Art. 15. No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior ao SIC, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação.
§ 1º Verificada a procedência das razões do recurso, a autoridade hierarquicamente superior ao SIC, determinará ao mesmo que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.
§ 2º Negado o acesso à informação pela autoridade hierarquicamente superior ao SIC, poderá o requerente interpor recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade máxima do município, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação.

Art. 16. A autoridade hierarquicamente superior ao SIC no âmbito municipal será representada pelo Secretário de Administração.

Art. 17. A autoridade máxima do município será representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 18. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II - utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
III - agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;
IV - divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;
V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e
VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.
§ 1º Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no caput serão consideradas, para fins do disposto no Estatuto dos Servidores Público Municipais, infrações administrativas.
§ 2º Pelas condutas descritas no caput, poderá o agente público responder, também, por improbidade administrativa.

Art. 19. A pessoa física ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o poder público e deixar de observar o disposto nesta Lei estará sujeita às seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - rescisão do vínculo com o poder público;
IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
§ 1º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, assegurado o direito de defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.
§ 2º A reabilitação referida no inciso V será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.
§ 3º A aplicação da sanção prevista no inciso V é de competência exclusiva da autoridade máxima do município, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor em 11 de outubro de 2013, revogam-se as disposições em contrário.

Senador Georgino Avelino/RN, 11 de Junho de 2014

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:773051EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014.
PROCESSO: N.º 22070001/14. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014.
Processo: n.º 22070001/14. Pregão Presencial nº 021/2014. Objeto: Registro de preços para aquisição de veiculo, equipamentos e material permanente, (condicionadores de ar, móveis, veiculo, equipamentos informática, hospitalar e odontológico), conforme proposta de nº 11597.116000/1130-05 firmado entre o munícipio de Serra Caiada/RN e Ministério da Saúde/FNS, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência deste edital. Assinatura da Ata: 18/08/2014. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DOMRN/FEMURN. Conforme segue:
Empresas vencedoras:

Empresa: PHOSPODONT LTDA.
CNPJ: 04.451.626/0001-75 INSC. ESTADUAL: 20.088.651-7 I.MUN.: 143.435-7
Endereço: Av. Ayrton Senna, 4148 – Capim Macio. Tel: 84 3611-3159 – licitação@phospodont.com.br
Cidade: Natal/RN CEP: 59.080-100
Representante: PEDRO PAULO COSTA DA SILVA – CPF: 294.057.694-72
LOTES: 01.

LOTE Nº. 001 - EQUIPAMENTOS HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARRO DE CURATIVOS *Especificação : EM AÇO INXIDÁVEL, CONTENDO BALDE E BACIA COMO ACESSÓRIOS.*	1	UNIDADE	1.150,00	1.150,00
2	CARRO MACA SIMPLES *Especificação : EM AÇO INOXIDÁVEL, COM GRADES LATERAIS, SUPORTE DE SORO E COLCHONETE*	3	UNIDADE	2.600,00	7.800,00
3	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO *Especificação : COM 3(TRÊS) ELETRODOS, BATERIA COM NO MÍNIMO DE 300 CHOQUES, TELA DE ECG*	1	UNIDADE	6.210,00	6.210,00
4	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO *Especificação : CONFECÇIONADO EM NYLON COM FEIXE DE VELCRO*	3	UNIDADE	50,00	150,00
5	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL *Especificação : MATERIA DE CONFECÇÃO EM NYLO COM TIPO DE FEIXE EM VELCRO*	4	UNIDADE	50,00	200,00
6	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO *Especificação : CONFECÇIONADO EM NYLON COM FEIXE DE VELCRO*	3	UNIDADE	50,00	150,00
7	ESTETOSCÓPIO ADULTO *Especificação : DUPLO E COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL*	5	UNIDADE	9,14	45,70
8	ESTETOSCÓPIO INFANTIL *Especificação : AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DUPLO.*	4	UNIDADE	10,50	42,00
9	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL *Especificação : MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL*	4	UNIDADE	580,00	2.320,00
10	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS *Especificação : TIPO DE OPERAÇÃO DIGITAL*	1	UNIDADE	900,00	900,00
11	BALANÇA ATROPOMÉTRICA ADULTO *Especificação : MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL*	1	UNIDADE	900,00	900,00
12	LANTERNA CLÍNICA *Especificação : LED, EM AÇO*	3	UNIDADE	8,10	24,30
13	LARINGOSCÓPIO ADULTO *Especificação : COMPOSIÇÃO EM 4 LÂMINAS AÇO INÓX COM FIBRA ÓPTICA*	2	UNIDADE	580,00	1.160,00
14	LARINGOSCÓPIO INFANTIL *Especificação : COMPOSIÇÃO EM 2 LÂMINAS AÇO INÓX COM FIBRA ÓPTICA*	2	UNIDADE	460,00	920,00
15	MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO *Especificação : BINOCULAR, ILUMINAÇÃO LED, CONDENSADOR KOEHLER 05(CINCO)OBJETIVAS OCULAR EM 10X E 16X*	1	UNIDADE	840,00	840,00
16	OFTAMOSCÓPIO *Especificação : BATERIA RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 3 ABERTURAS E 40 LENTES*	3	UNIDADE	970,00	2.910,00
17	OTOSCÓPIO *Especificação : BATERIA RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO DE FIBRA ÓPTICA COM NO MÍN. 05 (cinco) ESPÉCULOS REUSÁVEIS*	3	UNIDADE	296,00	888,00

18	OXÍMETRO DE PULSO *Especificação : PORTÁTIL (DE MÃO), CURVA PLESTIMOGRÁFICA E 3 (três) SENSORES DE SpO2*	1	UNIDADE	5.100,00	5.100,00
19	REANIMADO PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) *Especificação : EM VINIL E COM RESERVATÓRIO*	2	UNIDADE	158,00	316,00
20	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) *Especificação : CONFECÇIONADO EM VINIL E COM RESERVATÓRIO*	2	UNIDADE	158,00	316,00
21	SELADORA *Especificação : TIPO MESA, PEDAL ELETRÔNICO, APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO E CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL*	2	UNIDADE	720,00	1.440,00
22	SUPORTE DE SORO *Especificação : EM ALO INOXIDÁVEL E COM PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL*	7	UNIDADE	99,00	693,00
23	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) *Especificação : MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE MINÍMA DE 40 LITROS*	3	UNIDADE	4.440,00	13.320,00
24	CADEIRA DE RODAS ADULTO *Especificação : EM AÇO, COM BRAÇOS REMOVÍVEIS , PÉS FIXOS, ELEVAÇÃO DE PERNAS E SUPORTE DE SORO*	3	UNIDADE	670,00	2.010,00
25	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO *Especificação : EM AÇO, BRAÇOS REMOVIVEL, PÉ FIXO ELEVAÇÃO NAS PERNAS E SUPORTE DE SORO*	1	UNIDADE	1.120,00	1.120,00
26	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA *Especificação : EM AÇO, COM BRAÇO REMOVÍVEL, PÉS FIXO, ELEVAÇÃO DE PERNAS E SUPORTE DE SORO*	1	UNIDADE	670,00	670,00
27	MESA AUXULIAR *Especificação : CONFECCIONADA EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR COM GAVETA*	2	UNIDADE	335,00	670,00
28	MESA DE EXAMES *Especificação : EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, POSIÇÃO DE LEITO MÓVEL, SUPORTE PARA PAPEL, GABINETES COM PORTAS E GAVETAS.*	5	UNIDADE	2.200,00	11.000,00
29	MESA DE MAYO *Especificação : CONFECÇIONADA EM AÇO INXIDÁVEL*	3	UNIDADE	545,00	1.635,00
30	MESA GINECOLÓGICA *Especificação : POSIÇÃO DE LEITO FIXO, CONFECÇIONADA EM MADEIRA COM GABINETE*	3	UNIDADE	2.200,00	6.600,00
					71.500,00

Empresa: **SAÚDE DOCTOR COM. LTDA.**
CNPJ: 11.511.020/0001-43 INSC. ESTADUAL: 20.226.192-1
Endereço: Rua Açu, 341 - Tirol. Tel: (84) 3201-3057.
Natal/RN CEP: 59.020-110
Representante: CESAR CARLOS SILVEIRA MARIZ - CPF: 022.592.184-74
LOTE 02

LOTE Nº. 002 - EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO *Especificação : MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, TIPO CAPSULAR*	2	UNIDADE	490,00	980,00
2	CADEIRA ODOTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) *Especificação : COM 4(QUATRO) TERMINAIS, CABECEIRA BIARTICULADA, COMANDO A BASE DE BOTÃO,EQUIPO ACOPLADO PNEUMÁTICO,REFLETOR MULTIFOCAL(MAIS DE UMA INTENSIDADE, CUBA PORCELANA/CERÂMICA, UNIDADE AUXILIAR 2(DUAS) PONTAS E 2 (DUAS)CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO*	2	UNIDADE	8.120,00	16.240,00
3	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO *Especificação : COM CAPACIDADE NO MÍNIMO DE 50 LITROS, POTÊNCIA 2,0 HP*	2	UNIDADE	1.500,00	3.000,00
4	FOTOPOLIMERIZADOR DE REZINAS *Especificação : LED, SEM FIO COM RADIÔMETRO*	2	UNIDADE	830,00	1.660,00
5	JATO DE BICARBONATO *Especificação : COM BASE METÁLICA PARA ESTABILIDADE, CANETA AUTOCLAVÁVEL, DESUMIDIFICADOR E FILTRO DE AR COM DRANAGEM AUTOMÁTICA.*	2	UNIDADE	400,00	800,00
					22.680,00

Empresa: **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**
CNPJ: 11.427.407/0001-16 INSC. ESTADUAL: 16.170.465-4 I.MUN.:
Endereço: Rua José Facundo de Lira, 78 – Gato Preto. Tel: (83) 3521-2361 – E-MAIL: gqsequipamento@gmail.com
Cidade: Sousa/PB CEP: 58.802-305
Representante: JORGIRAM RAMALHO DUARTE – CPF: 023.528.814-47
LOTE 03 e 05

LOTE Nº. 003 - MOVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO EM AÇO TAM MÍN. 1,80 X 0,75	1	UNIDADE	330,00	330,00
2	ARMÁRIO EM AÇO TAM. MÍN. 0,75 X 0,75 *Especificação : EM AÇO, COM NO MINÍMO 0,75 X 0,75 DE DIMENSÕES*	9	UNIDADE	242,00	2.178,00
3	ARMÁRIO VITRINE *Especificação : EM AÇO, CONTENDO DUAS PORTAS E LATERAIS DE VIDRO*	1	UNIDADE	364,00	364,00
4	BIOMBO PLUMBÍFERO *Especificação : COM NO MINÍMO 1MM DE ESPESSURA, CURVO E ESTRUTURA EM AÇO*	2	UNIDADE	2.319,50	4.639,00
5	BIOMBO TAM. DUPLO *Especificação : EM AÇO INOXIDÁVEL, COM RODIZIOS E TAMANHO DUPLO*	2	UNIDADE	428,00	856,00
6	BIOMBO TAM. TRIPLO *Especificação : EM AÇO INOXIDÁVEL, COM RODIZIOS E TAMANHO TRIPLO*	4	UNIDADE	528,00	2.112,00
7	CADEIRA *Especificação : EM AÇO, COM RODÍZIOS, COM BRAÇO, REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO*	19	UNIDADE	142,00	2.698,00
8	MESA PARA COMPUTADOR *Especificação : MATERIAL DE CONFECÇÃO EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, DIVISÕES DE 03 A 04 GAVETAS, SUPORTE PARA CPU, SUPORTE P/ IMPRESSORA E SUPORTE P/ TECLADO.*	2	UNIDADE	332,00	664,00
9	MESA PARA IMPRESSORA *Especificação : ESTRUTURA EM AÇO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50X40X70 CM, TAMPO DE MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR*	1	UNIDADE	109,00	109,00
					13.950,00

LOTE Nº. 005 - AR CONDICIONADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS *Especificação : SPLIT COM NO MÍNIMO 12.000 BTUS*	9	UNIDADE	1.056,00	9.504,00
2	AR-CONDICIONADO C/ NO MÍN 18.000 BTUS *Especificação : CLIMATIZAÇÃO APENAS FRIO, TIPO SLIT MÍNIMO DE 18000 BTU*	1	UNIDADE	1.786,00	1.786,00
					11.290,00

Empresa **Pontanegra Automóveis Ltda.**
CNPJ: 40.757.908/0001-69; I.E.: 20034390-4
Endereço: Av. Engenheiro Roberto Freire, 3031, Capim Macio. Tel: (84) 4006-1555
Cidade: Natal/RN CEP: 59.080-400
Representante: Egnaldo Medeiros da Costa – CPF: 256.133.828-24 – E-MAIL: (egnaldo@pontanegra.com.br)
LOTE 04

LOTE Nº. 004 - VEÍCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO TIPO PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM) *Especificação : COM NO MÍNIMO 70 CV, BICOMBUSTÍVEL,DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR- CONDICIONADO, TRAVA ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO, ALARME, DE 4(QUATRO)PORTAS.*	1	UNIDADE	35.600,00	35.600,00
					35.600,00

Empresa: **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP**
CNPJ: **08.321.484/0001-82** Insc. Estadual: 16.152.922-4 I.MUN.:
Endereço: Rua Benedito Saldanha, 229 - Centro Tel: (83) 3444-2903 – E-MAIL: sg-sb@hotmail.com
Cidade: São Bento/PB CEP: 58.865-000
Representante: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS – CPF: 030.403.514-94
LOTE 06

LOTE Nº. 006 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) *Especificação : PROCESSADOR NO MINÍMO INTEL CORE 13 OU AMD A10,MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600MHz, DISCO RÍGIDO NO MINÍMO 500GB, TIPO DE MONITOR 18,5" (1366X768)MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO)FONTE COMPATIVEL COM O ITEM, SISTEMA OPERACIONAL WINDOS 7 PRO(64 BITS), TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO), INTERFACES DE REDE10/100/1000 E WIFI,INTERFACE VIDEO INTEGRADA, UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM.*	4	UNIDADE	1.500,00	6.000,00
2	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) *Especificação : DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500GB, PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE 13 OU AMD A10, MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHz, TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 13,3"TECLADO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD, INTERFACES DE REDE 10/100/1000 e WIFI, INTERFACE USB, HDMI, DISPLAY PORT/VGA, SD CARD, BATERIA DE NO MÍNIMO DE 3(três) HORAS, COM WEBCAM, SISTEMA OPERACIONAL WINDS 7 PRO (64 BITS),UNIDADE DE DISCO ÓPTICO CD/DVD ROM, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.*	1	UNIDADE	1.500,00	1.500,00
3	NO BREAK *Especificação : 1 KVA DE POTENCIA, BIVOLT, ALARME AUDIOVISUAL, BATERIA INTERNA SELADA E COM GARANTIA MINÍIMA DE 12 MESES*	4	UNIDADE	380,00	1.520,00
4	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) *Especificação : TECNOLOGIA LC, RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024X768, LUMINOSIDADE MÍNIMO DE 2500 LÚMENS, CONECTIVIDADE ENTRADA/SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES*	1	UNIDADE	1.200,00	1.200,00
5	APARELHO DE DVD *Especificação : COM CONTROLE REMOTO, PORTAS USB, REPRODUÇÃO DVD/CD/CD-ROM/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3*	2	UNIDADE	115,00	230,00
6	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SACANNER E FAX) *Especificação : COR MONOCROMÁTICO, 64 MB DE MEMÓRIA, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600X600, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200X1200, RESOLUÇÃO DE CÓPIA 18PPM, CAPACIDADE DE 150 PÁGINAS NA BANDEJA, CICLO 8000 PÁGINAS MÊS, FAX 33,6 KBPS, USB E REDE, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO E COM GARANTIA MINÍMA DE 12 MESES.*	1	UNIDADE	885,00	885,00
7	CAMERA WEB (WEBCAM) *Especificação : 720p DE RESOLUÇÃO, FOCO MANUAL/AUTOMÁTICO, SUPORTE ADAPTÁVEL A MESA/MONITOR, VELOCIDADE MINÍMA DE 30 FPS, INTERFACE USB, GARANTIA MINÍMA DE 12 MESES*	1	UNIDADE	90,00	90,00
8	TELA DE PROJEÇÃO *Especificação : TIPO TRIPÉ, ÁREA VISUAL MÍNIMA DE 1,80X1,80M, TECIDO MATTE WHITE (BRANCO OPACO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES*	1	UNIDADE	500,00	500,00
9	ROTEADOR LAN (WIRELESS) *Especificação : PORTAS WAN/LAN: 1/4, ANTENA MÍNIMO DE 02, WIRELESS IEEE 802.11 b/g/n, FREQUÊNCIA 2,4 A 2,4835 GHz,SEGURANÇA WPA/WPA2, TAXA SINAL DE 300 MBPS (DINÂMICO), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES*	1	UNIDADE	175,00	175,00
					12.100,00

Empresa **ALVES & COSTA LTDA - ME.**
CNPJ: 19.693.475/0001-39 I.E.: 20.403948-7 INSC. MUN. 003.207-7
Endereço: Av. Luiz Lopes Varela, 450 B – Sala 01, Centro. Tel: (84) 3274-9155 / 9169-5030 / 9979-8360
Cidade: Ceará Mirim/RN CEP: 59.570-000
Representante: MARCELO ALVES DO N. FILHO – CPF: 058.941.564-67 – E-MAIL: (comercial@temditudomagazine.com.br)
LOTE 07

LOTE Nº. 007 - MATERIAL PERMANENTE					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE *Especificação : TIPO ELÉTRIICO*	1	UNIDADE	231,50	231,50
2	GELATDEIRA REFRIGERADOR C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 350 L *Especificação : CAPACIDADE MINÍMA DE 350 LITROS*	1	UNIDADE	1.296,40	1.296,40
3	GELATDEIRA/REFRIGERADOR C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 L *Especificação : CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS*	1	UNIDADE	1.666,61	1.666,61
4	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO *Especificação : PURIFICADOR DE BANCADA/PAREDE*	3	UNIDADE	453,74	1.361,22
5	VENTILADOR DE TETO *Especificação : COMPOSIÇAO 3 (TRÊS) PÁS*	1	UNIDADE	134,27	134,27
					4.690,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita – Pelo Órgão Gerenciador e PEDRO PAULO COSTA DA SILVA, CESAR CARLOS SILVEIRA MARIZ, JORGIRAM RAMALHO DUARTE, ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS e MARCELO ALVES DO N. FILHO – Representantes Legais – pelas promitentes contratadas. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:C11C7D8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2014 – PROCESSO Nº. 21080001/14.

Tipo Menor Preço, Execução Indireta, mediante o regime de empreitada por preço global. A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, através da Comissão Permanente de Licitação do município, designada pela portaria nº. 005/2014, de 09 de janeiro de 2014, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público que realizará Processo Licitatório para, para contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de construção de Área de Lazer com Quiosque na Av. Fausto Ribeiro de Andrade, zona urbana de Serra Caiada/RN, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Os envelopes relativos aos documentos de habilitação e proposta serão entregues até às 09:00h do dia 10 de setembro de 2014, na Sala da CPL na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN. O edital e seus anexos estão com vistas franqueadas ao publico podendo **ser retirado no endereço acima citado (trazer mídia removível)**. Esclarecimentos sobre esta Tomada de Preço serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 13 horas, na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, no endereço acima mencionado, pelo telefone (0**84) 3293-0038 e pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com

Serra Caiada/RN, 21 de julho de 2014

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:8B6050E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0280/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2014

Objeto: Registro de Preços de Peças de Vestuário para atender as demandas das Secretarias Municipais de Serra Negra do Norte/RN.

HOMOLOGO o presente procedimento que teve como vencedora a empresa: INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES STARRET LTDA ME, CNPJ N° 03.612.070/0001-99; no valor total estimado de R$ 5.540,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta reais), conforme itens relacionados na Proposta de Preços apresentado.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:B2E60A0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0280/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.372/0001-75. PROMITENTE CONTRATADA: INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES STARRET LTDA ME, CNPJ N° 03.612.070/0001-99; no valor total estimado de R$ 5.540,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta reais). OBJETO: Registro de Preços de Peças de Vestuário para atender as demandas das Secretarias Municipais de Serra Negra do Norte/RN. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Presidenta da CPL/MSNN/RN
Pregoeira

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:4AFAE251

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0446/2014*

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	15 de Agosto de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 15 de Agosto de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de Agosto de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:493093B7

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0158/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 499/2010 e tendo em vista a realização de Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal da edilidade local, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOSÉ AMARO NETO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 049.197.354-30, classificado na 7ª posição do Concurso Público 001/2010, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo de **TRATORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 21 de Agosto de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:CDA9582D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0157/2014

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,** no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 16, §4º, da Lei Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar SEM EFEITO a nomeação do candidato **MARCOS PEREIRA DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 011.344.724-80, classificado na 6ª posição do Concurso Público 001/2010 para o cargo de **TRATORISTA**, nomeado pela Portaria nº 0115/2014, em virtude de não ter tomado posse nos prazos previstos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 21 de Agosto de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:02A1AE2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 133/2014, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Designa o Servidor Jefferson Marinho Santos como responsável por gerenciar o Suprimentos de Fundos Municipal de acordo com a Lei nº. 391/2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Servidor **JEFFERSON MARINHO SANTOS** como responsável por gerenciar o Suprimentos de Fundos Municipal de acordo com a Lei nº. 391/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:4413F2C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
AVISO DE PREGÃO Nº 022/2014 – ERRATA DA PUBLICAÇÃO.

Na publicação do dia 20/08/2014 realizada no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, referente ao AVISO DO PREGÃO nº 00022/2014 – Onde se lê: "**03 de setembro de 2014**". Leia-se: "**05 de setembro de 2014''**.

Serrinha dos Pintos – RN, 21/08/2014

PAULO GUEDES DA COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:D4CF4CAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 08:00 horas do dia 29 de Agosto de 2014, fará realizar licitação na modalidade CONVITE, tipo técnica e preço, para Contratação dos serviços técnicos profissionais de um Advogado, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, para prestar serviço, representando o município de Severiano Melo/RN, junto ao Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte; Justiça Federal e Ministério Público, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV.BEVENUTO HOLANDA, 209, CENTRO, SEVERIANO MELO/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 21 de Agosto de 2014

EMANUEL FERNANDES ANDRADE
Comissão de Licitação

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:BE84D51E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N 09/2014

A Prefeitura Municipal de Tangará/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 8 de setembro de 2014, às 8 horas (horário local), na sede da Prefeitura, a Licitação - TOMADA DE PREÇOS N 08/2014, para AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAUDE DO SITIO CATOLE na zona rural do município de Tangara. Fonte Recursos: Recursos Proprios do Municipio, Orçamento Geral do Municipio. Valor Estimado: R$ 40.983,29. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Miguel Barbosa, n 548, Centro - Tangará/RN, no horário de 07:00h às 12:00 horas.

Tangara/RN, 21 de agosto de 2014.

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:049FC578

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, através de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, modalidade "PREGÃO PRESENCIAL" para Sistema de Registro de Preços, tipo "**MAIOR DESCONTO POR LOTE**" para seleção de empresa para o fornecimento futuro e parcelado de acessórios e peças de reposição destinadas à manutenção da frota (veículos e máquinas) do município. ABERTURA: 05/09/2014, às 8:00 horas; LOCAL P/ RETIRADA E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente Licitação, situada na Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, CEP: 59.240-000, Tangará-RN. Editais, anexos e demais informações, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço mencionado, das 07:00 às 12:00

Tangará/RN, em 21 de agosto de 2014.

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:130D6594

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, através de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, modalidade "PREGÃO PRESENCIAL" para Sistema de Registro de Preços, tipo MENOR PREÇO POR ITEM para futura aquisição de materiais diversos para instalação, recuperação e manutenção de poços tubulares na Zona Rural do município de Tangará - RN. ABERTURA: 05/09/2014, às 13:00 horas; LOCAL P/ RETIRADA E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente Licitação, situada na Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, CEP: 59.240-000, Tangará-RN. Editais, anexos e demais informações, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço mencionado, das 07:00 às 12:00

Tangará/RN, em 21 de agosto de 2014.

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:BBA6E9DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-0003

OBJETO: Escolha de empresa especializada na construção de 10 (dez) Unidades habitacionais em alvenaria, para o controle da doença de chagas no Municipio de Tenente Ananias/RN. Conforme convênio nº 0167/2012 - MINISTÉRIO DA SAÚDE / FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA).
LICITANTES HABILITADOS:
C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA EPP
S & L EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP
Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura do envelopes de Proposta de Preços será realizada no dia 28 de agosto de 2014, às 14:00 no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antonio Fortunato dos Santos, S/N centro, Tenente Ananias-RN no horário das 14:00 às 17:00 dos dias úteis.
Telefone (84) 3386-2213
Email: cplpmta2014@hotmail.com

Tenente Ananias-RN, 22 de agosto de 2014

FRANCISCO CANIDÉ GOMES

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:F46B4F0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2014

A Pregoeira Oficial do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 0162-A, de 1° de novembro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **04 de setembro de 2014 às 9 horas (horário de Brasília)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço, objetivando à **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de laboratório**, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital acima, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, situada à Av. Manoel Nascimento, 828 - Centro, no horário de 8:00 às 12:00 horas, ou pelo e-mail cpl-tlc@hotmail.com.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 21 de agosto de 2014.

KARLA PATRICIA DA S. DANTAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciana Conceição de Araújo Dantas
Código Identificador:75EDB3EE

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014 PARA O ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Secretário Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2014, homologado conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, edição 1224 do dia 21/08/2014, convoca os candidatos aprovados abaixo relacionados para a entrega da documentação completa objetivando a contratação e o preenchimento dos cargos.
Os documentos deverão ser entregues a partir da data desta publicação, no prazo de 05 (cinco) dias, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN - Setor de Pessoal, cujo expediente é de segunda-feira a quinta-feira nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min; e na sexta-feira no horário de 08h00min as 13h00min.
Documentação exigida:

01 cópia simples (acompanhada dos originais):

Cópia de RG
Cópia de CPF
Cópia de CTPS
Número do PIS OU PASEP
Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação da última Eleição ou Certidão da Justiça Eleitoral
Cópia de Certidão de Nascimento ou casamento
Cópia de Certidão de Nascimento dos filhos
Cópia de Cartão de vacina ou declaração escolar dos filhos
Cópia de Certidão de quitação militar (para homens entre 18 e 45 anos)
Comprovante de residência que contenha o número do CEP
Comprovante de conta salário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
1 (uma) foto 3x4 (recente)
Declaração de Bens
Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo.
Registro no respectivo conselho, de acordo com o cargo.
Declaração de Existência ou Inexistência de Relação Familiar ou Parentesco
Declaração de Acumulação de Cargo público.
Atestado de Saúde Ocupacional expedido, carimbado e assinado por médico do trabalho, declarando o candidato apto a exercer as funções do cargo para o qual foi aprovado;
Certidão de antecedentes criminais;

CANDIDATOS APROVADOS E CARGOS
SECRETÁRIA DE OBRAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO
000-011	JOSÉ GILFRAN DA SILVA	GARI

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO
000-024	RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA	PINTOR PREDIAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO
000-145	JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS SILVA	PEDREIRO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO
000-033	FRANCISCO SOARES DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
000-083	SEBASTIÃO RICARDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
000-045	IRINALDO BENJAMIM DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO
000-061	GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES	ASSISTENTE SOCIAL
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO

000-185	MARIA APARECIDA DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
000-104	MARIA JOELMA COSME	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
000-153	THIAGO SOUZA	FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO
000-74	ROSEANE GOMES DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO
000-181	LEOPOLDO ANDRÉ MEDEIROS DE AZEVÊDO	ASSESSOR DE GABINETE DA PROCURADORIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO
000-053	MARIA DAS VITÓRIAS DE MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
000-077	MARIA DA PAZ COSTA MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
000-016	VITÓRIA FRANCELINA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
000-125	SÂMIA FERNANDA MEDEIROS BATISTA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO
000-126	JOADSON ANULINO DOS SANTOS	MAESTRO

Tenente Laurentino Cruz/RN, 21 de agosto de 2014.

HELDER BEZERRA DANTAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:2BC96FD9

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2014 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Secretário Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2014, homologado conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, edição 1110 do dia 24/03/2014, convoca os candidatos aprovados abaixo relacionados para a entrega da documentação completa objetivando a contratação e o preenchimento dos cargos.

Os documentos deverão ser entregues a partir da data desta publicação, no prazo de 05(Cinco) dias, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN - Setor de Pessoal, cujo expediente é de segunda-feira a quinta-feira nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min; e na sexta-feira no horário de 08h00min as 13h00min.

Documentação exigida:

01 cópia simples (acompanhada dos originais):

Cópia de RG
Cópia de CPF
Cópia de CTPS
Número do PIS OU PASEP
Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação da última Eleição ou Certidão da Justiça Eleitoral
Cópia de Certidão de Nascimento ou casamento
Cópia de Certidão de Nascimento dos filhos
Cópia de Cartão de vacina ou declaração escolar dos filhos
Cópia de Certidão de quitação militar (para homens entre 18 e 45 anos)
Comprovante de residência que contenha o número do CEP
Comprovante de conta salário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
1 (uma) foto 3x4 (recente)
Declaração de Bens
Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo.
Registro no respectivo conselho, de acordo com o cargo.
Declaração de Existência ou Inexistência de Relação Familiar ou Parentesco
Declaração de Acumulação de Cargo público.
Atestado de Saúde Ocupacional expedido, carimbado e assinado por médico do trabalho, declarando o candidato apto a exercer as funções do cargo para o qual foi aprovado;
Certidão de antecedentes criminais;

CANDIDATOS APROVADOS E CARGOS

0004- Ag. Endemias					
Nº de Inscrição	Nome	Nº RG	Nº CPF	Média Final	Data de Nascimento
0039	COSME DIEGO CRUZ DE MELO	2.862310	088.022.114-45	7,5	29/03/1990

Tenente Laurentino Cruz/RN, 21 de Agosto de 2014.

HELDER BEZERRA DANTAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:97711C4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN n° 118/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/ 2014
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **22 de Agosto de 2014, no site oficial do município: www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível Locação de Banheiros Químicos, Tendas, barracas, e contratação de pessoal de apoio e Mídia de Rádio destinado a tradicional a Corrida de Jegues e Desfile Cívico de 07 de Setembro.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 04 de setembro de 2014, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3427-2274 e pelo imail:licitatimbauba@gmail.com

Timbaúba dos Batistas/ RN, 22 de Agosto de 2014.

SILVANA LINS SILVA
Presidente

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:E16EEAFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO SENTIDO DE ORIENTAR E ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E METAS ESTABELECIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE ATRAVÉS DOS DIVERSOS PROGRAMAS.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, conjuntamente com sua equipe de apoio, devidamente respaldada pela lei nº 10.520/2002, e sua subsidiária a Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 29 de maio de 1998, de acordo com a ATA onde apresentou como vencedora a empresa:

EMPRESA: R.A DE LIMA GUEDES - ME.,
CNPJ/MF: 18.537.013/0001-60.
VALOR GLOBAL - R$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais), por serem mais vantajosas para esta administração.

TOUROS, 20 DE AGOSTO DE 2014.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:C1CECE1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2014

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **OSVALDO ANTUNES DE MELO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 276.389.604-91, portador da cédula de Identidade nº 488.615 SSP/RN, para o cargo comissionado de **CHEFE DE COLETA DE RESIDUOS SÓLIDO**, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por tempo indeterminado, observada a legislação específica.

Art. 2º. O servidor ora nomeado, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 010/2013.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 01 de julho de 2014.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:E4E77655

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nª 277/2014

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **ADRIANA DO AMARAL FARIAS SOARES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 807.124.284-53, portador da cédula de Identidade nº 1.389.357 - SSP/RN, para o cargo comissionado de **DIRETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, por tempo indeterminado, observada a legislação específica.

Art. 2º. O servidor ora nomeado, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 010/2013.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 01 de julho de 2014.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:62BAAEF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2014

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.053.664-05, portador da cédula de Identidade nº 2.030.435 - SSP/RN, para o cargo comissionado de **CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por tempo indeterminado, observada a legislação específica.

Art. 2º. O servidor ora nomeado, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 010/2013.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 01 de julho de 2014.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:6335BCB8

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.
CONTRATADO: ANTÔNIA MARIA DOS SANTOS
OBJETO: Locação de 01 (um) Imóvel para funcionamento da Biblioteca Municipal.
VALOR GLOBAL: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 08/04/2014 a 31/12/2014.

FUNDAMENTAÇÃO: Fundamentado no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666-93, com suas alterações posteriores.
ASSINATURAS: Pelo Contratado, Antônia Maria dos Santos.
Pela Contratante, Ney Rocha Leite.

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:77AD741A

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo parecer da procuradoria jurídica deste Município, datado de **07/04/2014**, venho **RATIFICAR** a dispensa de licitação, objetivando a locação de imóvel para funcionamento da biblioteca municipal, pelo valor global de R$ **5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais), em nome de **ANTÔNIA MARIA DOS SANTOS,** CPF nº **175.708.594-72**, Fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666-93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 08 de ABRIL de 2014.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:13CE8A84

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo parecer da procuradoria jurídica deste Município, datado de **17/06/2014**, venho **RATIFICAR** a dispensa de licitação, objetivando Comodato de contador hematológico automático de 18 parâmetros, pelo valor global de R$ **7.900,00** (sete mil e novecentos reais), em nome de **MEDICAL FARMA LTDA,** CNPJ nº **03.319.496/0001-59**, Fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666-93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 17 de JUNHO de 2014.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:F3E314B8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo parecer da procuradoria jurídica deste Município, datado de **08/07/2014**, venho **RATIFICAR** a dispensa de licitação, objetivando Aquisição de material gráfico para atendar as necessidades do Hospital e dos Postos de Saúde do Município, pelo valor global de R$ **7.186,00** (sete mil cento e oitenta e seis reais), em nome de **R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO,**CNPJ nº **13.587.119/0001-54**, Fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666-93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 08 de JULHO de 2014.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:344533A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº0067/2014 – PP

O Município de **UMARIZAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 04 de Setembro de 2014, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0067/2014-PP**, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada em manutenção, recuperação e conservação de veículos automotores sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **AV. GAVIÃO, Nº 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN,** a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 22 de Agosto de 2014.

ORIEL DE FREITAS REGO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:EC5AD660

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº0068/2014 – PP

O Município de **UMARIZAL**, através da(o) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 04 de Setembro de 2014, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0068/2014-PP**, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada em manutenção, recuperação e conservação de veículos automotores sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **AV. GAVIÃO, Nº 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN,** a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 22 de Agosto de 2014.

ORIEL DE FREITAS REGO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:B73A7121

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 40/2014 - ,** conforme descrito:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA possível Contratação de empresa especializada em perfuração, manutenção, consertos de poços

tubulares e cata-ventos comunitários, incluindo conserto e manutenção dos motores e bombas, para atender as comunidades rurais do município de Upanema/RN. (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS)

Empresas Vencedoras

A COSTA BEZERRA - ME - CNPJ: 20.136.863/0001-06, saiu vencedora por ter cotado o menor preço dos itens: 2, 3; perfazendo o valor de **80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais)**;

JOÂO DEHON DA ROCHA JUNIOR 07344875411 - CNPJ: 16.648.764/0001-28, saiu vencedora por ter cotado o menor preço do item: 1; perfazendo o valor de **16.800,00**

(dezesseis mil e oitocentos reais);

Ficam convocadas as empresas supracitadas a comparecem a esta comissão para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de cinco dias úteis, após publicação desta convocação.

Upanema/RN, 21 de agosto de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:0F26417E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2014

Processo n° 103/2014

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09h00min do dia 04 de setembro de 2014 (quinta-feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de Preços para aquisição de material de limpeza e higiene destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO Nº 90, CENTRO ou no site: www.upanema.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h00min às 12h00min.

UPANEMA - RN, 21 de agosto de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:D922DBE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014

Processo 105/2014

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 11h00min do dia 04 de setembro de 2014 (quinta-feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço POR LOTE, para Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material esportivo para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO Nº 90, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h00min às 12h00min, ou na aba de licitações do site oficial do município: www.upanema.rn.gov.br.

UPANEMA - RN, 21 de agosto de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:3926F164

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTO 014/2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-RESULTADO DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2014 - A Prefeitura Municipal de Várzea/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO FUTURAO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICOS QUE SERÃO DESTINADOS A PEQUENAS REFORMAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, Ficando assim considerado DESERTO o presente certame.

Várzea/RN 21/08/2014.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:37BB5F52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Vila Flor/RN torna publico a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº 013/2014

Ata de Registro de Preço n° 003/2014

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Extremoz, inscrita no CNPJ: 08.204.497/0001-71.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, inscrita no CNPJ: 08.169.278/0001-07.

Objeto: Aquisição futura e parcelada de Serviços Graficos.

Fornecedor Registrado: P.F. DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ: 70.162.680/0001-25

Valor: O valor Lote 01 e Lote 02 estimado para o objeto deste termo é de R$ 138.700,00 (cento e trinta e oito mil e setecentos reais).

Vigência da Ata: 29/05/2014 à 29/05/2015

Vigência do Termo de Adesão: 18/08/2014 à 31/12/2014

Vila Flor/RN, 18 de agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
CNPJ: 08.204.497/0001-71
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN
CNPJ: 08.169.278/0001-07
Órgão participante (Carona)

P.F. DE OLIVEIRA.
CNPJ: 70.162.680/0001-25
Fornecedor

Publicado por:
Samuel Lincoln Batista de Moura
Código Identificador:F899DCF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 063/2014 – PMA/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N° 063/2014 – PMA/RN

Aos 21 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quatorze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco pinto, nº 56 – Centro – Apodi /RN – CEP: 59.700-000, representado neste ato por seu por seu Prefeito o **Sr. FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO**, **SOLTEIRO, PROFESSOR, PORTADOR DO RG SOB O Nº. 1.303.685 - SSP/RN E DO CPF SOB O Nº. 020.385.844-19, RESIDENTE E DOMICILIADO À AVENIDA MARECHAL FLORIANO, Nº 28 - CENTRO, APODI/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 063/2014 – PMA/RN**, **homologado em 20/08/2014**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: DINÂMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA	
CNPJ/MF N° 10.726.073/0001-19	**TELEFONE: 84 3321-3414**
ENDEREÇO: RUA CORONEL VICENTE SABÓIA, 52, SALA C – CENTRO – MOSSORÓ/RN	
REPRESENTANTE LEGAL: GLEYDSON MAGNO DOS SANTOS PONTES	
RG N°: 002.083.713-SSP/RN	**CPF/MF N°: 0113.035.484-88**

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIADE	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	6 - BOLA DE INICIAÇÃO nº 8, matrizada, confeccionada com borracha	UN	50	**R$ 20,00**
2	7 - BOLA DE INICIAÇÃO nº10, Matrizada, confeccionada com borracha	UN	50	**R$ 22,00**
3	8 - BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO tamanho adulto, costuradacosturada, com 8 ou 32 gomos, confeccionada com PU	UN	200	**R$ 80,00**
4	729 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO INFANTIL, COSTURADA, COM 8 OU 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU	UN	60	**R$ 60,00**
5	10 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL (SUB-9), Costurada, com 12 ou 32 gomos, confeccionada com PU	UN	20	**R$ 50,00**
6	15 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL tamanho infantil (SUB-13), termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU	UN	20	**R$ 99,00**
7	16 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL Categoria adulto, termotec, costurada com 12 ou 32 gomos, confeccionada em PU	UN	70	**R$ 117,00**
8	11 - BOLA OFICIAL DE VOLEI CATEGORIA ADULTA, Costurada, com 16 OU 18 gomos, confeccionada com PU	UN	20	**R$ 104,00**
10	17 - BOLA OFICIAL DE BASQUETE tamanho masculino, matrizada, confeccionada com microfibra	UN	20	**R$ 43,00**
11	18 - BOLA OFICIAL DE BASQUETE tamanho mirim, matrizada, confeccionada em microfibra	UN	10	**R$ 41,00**
12	19 - BOLA PROFISSIONAL DE HANDEBOL Tamanho Masculino, Costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU	UN	10	**R$ 79,60**
13	20 - BOLA OFICIAL DE HANDEBOL tamanho feminino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU	UN	10	**R$ 78,75**
14	21 - BOLA OFICIAL DE HANDEBOL tamanho infantil, costurada ou martrizada, com 32 gomos, confeccionada com PVC	UN	10	**R$ 77,85**
15	22 - BOLA DE ESPIRIBOL Confeccionada com PVC, costurada	UN	10	**R$ 54,00**
16	23 - BOLA DE BEACH SOCCER OFICIAL Costurada, com 18 gomos, confeccionada com PU	UN	20	**R$ 97,00**
17	24 - JOGO DE REDE DE NYLON Futebol de Campo, tamanho oficial	PAR	25	**R$ 190,00**
18	25 - JOGO DE REDE DE NYLON Futsal tamanho oficial	PAR	25	**R$ 115,00**
19	26 - REDE DE VOLEIBOL Confeccionada em polietileno com dois duas faixas tamanho oficial - com porta antenas e cabo de aço	UN	10	**R$ 89,00**
20	28 - JOGO DE REDE NYLON Beach Soccer - tamanho oficial	PAR	25	**R$ 185,00**
21	29 - FITA DE MARCAÇÃO quadra voleibol de areia, confeccionada em nylon - tamanho oficial	UN	5	**R$ 73,30**
22	30 - FITA DE MARCAÇÃO de beach soccer, confeccionada em nylon - tamanho oficial	UN	10	**R$ 160,00**
23	31 - CRONOMETRO Progressivo contagem	UN	5	**R$ 40,00**
24	32 - APITO ESPORTIVO Profissional confeccionado em plástico rígido, de alta densidade, sem trilo, com alta sonoridade	UN	30	**R$ 9,50**
26	34 - BOMBA DE AR sistema dupla ação com bico reserva	UN	50	**R$ 22,00**
27	53 - CARTÃO ARBITRAGEM Material fabricado em PVC impermeável, com local para marcalão de numero de camisa, acompanha as cores Amarelo, vermelho	UN	50	**R$ 6,00**
28	35 - DAMA NORMAL	UN	50	**R$11,50**

	tamanho 30 x 30 pedras e tabuleiro de madeira ou similar			
29	36 - XADREZ Em madeira ou plastico com tabuleiro 30 x 30	UN	50	**R$ 27,00**
30	37 - DOMINÓ DE OSSO grande de 4 x 2,5 (profissional)	UN	30	**R$ 27,00**
31	758 - REDE PARA TÊNIS DE MESA COM SUPORTE NA COR AZUL	UN	5	**R$ 12,00**
32	759 - BOLA PARA PING PONG COM MATERIAL ACETATE, TAMANHO OFICIAL, COR BRANCA	UN	100	**R$ 1,40**
33	41 - RAQUETE PING PONG em madeira, dupla face	UN	10	**R$ 8,00**
34	46 - CONES Com banda refletora tamanho 50cm	UN	30	**R$ 19,00**

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

– A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o Registro de Preços para posterior **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESPORTIVO**, **VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE APODI/RN NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** disponibilizados e entregues **em dias úteis, nas unidades - Secretarias da Prefeitura de Apodi/RN**, destinados a suprir as necessidades das Secretarias do município de Apodi/RN, conforme especificações contidas no **Anexo I do Edital do Pregão Presencial - SRP n° 063/2014-PMA/RN (Termo de Referência) e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.**

1.2 – As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante nesta ARP, nos termos do § 1° do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN** não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal de Apodi/RN.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a **Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN** adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN**, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 063/2014 – PMA/RN**.

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do **Edital do Pregão Presencial nº 063/2014 – PMA/RN** que a precedeu e a integra.

4.3 – Os Materiais Esportivo serão recusados nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer defeito durante a verificação de conformidade;

4.4 – A **CONTRATADA** deverá providenciar a substituição (troca) dos Materiais Esportivos que apresentem defeitos no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de comunicação por oficio, sem quaisquer ônus para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN**.

CLÁSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser entregue em dia com expediente nos locais e repartições de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min horas;

5.1.1 O prazo máximo de entrega será de até **48 (quarenta e oito) horas**, contados do recebimento do pedido da **Ordem de Compra**, expedida pelo almoxarifado da **SECRETARIA SOLICITANTE**, **conforme Anexo I – Termo de Referência.**

5.2 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o material e quantidade determinado na respectiva solicitação.
5.3 – A Solicitação de fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento, sendo o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.5 – Quando da entrega do objeto contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no **Anexo I - Termo de Referência** que faz parte do **Edital do Pregão Presencial nº 063/2014** – **PMA/RN**.

CLÁSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
6.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN pagará a **CONTRATADA** o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada, **conforme Anexo I – Termo de Referência**;

6.2 – O pagamento do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN**, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

6.3 - Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada das Certidões Negativas INSS, FGTS, Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa, Conjunta de Tributos Estaduais e Divida Ativa, Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.4 - A Prefeitura Municipal de Apodi reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos Materiais de Esportivo fornecido não estiver em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.5 - A Prefeitura Municipal de Apodi poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

6.6 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. A **CONTRATADA** compromete-se a:

a) Fornecer os Materiais Esportivos objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no **Anexo I - Termo de Referência**, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária e no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da nota de empenho e da respectiva solicitação de fornecimento;

b) Entregar os Materiais Esportivo solicitados pelas **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE APODI/RN**.

c) Cumprir o prazo de entrega dos Materiais Esportivo e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;

d) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar por escrito à **CONTRATANTE** e antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à **CONTRATANTE** definir, ou não, novo prazo.

e) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;

f) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

CLÁSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1. A CONTRATANTE proporcionará à **CONTRATADA** todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar o fornecimento dos Materiais Esportivo designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁSULA NONA – DAS PENALIDADES (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato;

9.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Apodi deixar de atender totalmente à autorização de fornecimento;

9.1.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Apodi atender parcialmente à autorização de fornecimento;

9.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apodi, por até 2 (dois) anos;
Obs.: As multas previstas nos subitens **9.1.2 a 9.1.4** desta condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

9.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
9.2.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
9.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;
9.2.4. Fizer declaração falsa;
9.2.5. Cometer fraude fiscal;
9.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
9.2.7. Não celebrar o contrato;
9.2.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
9.2.9. Apresentar documentação falsa.

9.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Apodi e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Apodi em relação a um dos eventos arrolados na condição 9.2, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Apodi poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Integram esta **ARP**, o **edital do Pregão Presencial nº 063/2014** – **PMA/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa DINÂMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ N° 10.726.073/0001-19**, classificada no certame anteriormente referenciado.

10.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3 – Fica eleito o foro da Comarca de **APODI/RN**, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Apodi/RN, 21 de Agosto de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi/RN

DINÂMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA
CNPJ N° 10.726.073/0001-19

Publicado por:
Edvan Gomes Praxedes Junior
Código Identificador:ED134C36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 028/2014, destinado à Construção de Sistema de Registro de Preços para possível **aquisição de Equipamentos Odontológicos e Hospitalares, para atender as necessidades do Centro de Saúde, localizado na Rua Cleofas Nunes, s/n – Centro – Itaú/RN,** considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA, CNPJ: 11.511.020/0001-43					
LOTE 01					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UNID.**	**QUANT**	**P.UNIT**	**P.GLOBAL**
01	Autoclave horizontal de mesa 30 litros, digital, câmara em inox.	Unid.	01	3.600,00	3.600,00
02	Mocho giratório com encosto e assento em estofado com regulagem de altura a gás.	Unid.	01	248,00	248,00
03	Compressor Odontológico com Potência (HP) 2 e insento de óleo; Fluxo de ar (L/min):210 L/min; Tanque(L)40 Pressão máxima 120 PSI 1%; Modelo:220V 60HZ:Monofásica AC 220V/10% 0HZ 1%; Válvula de segurança opera quando a pressão excede0.90Mpa Taxa operação/stande by 70/30(%) 30min de operação contínua em > OU = 5.5BAR Corrente elétrica 07 amperes; Consumo (watts) 1496; Dreno do reservatório com fácil acesso de limpeza e baixo índice de manutenção; Atendimento para 1(um) consultório.	Unid.	01	1.752,00	1.752,00
04	CADEIRA ODONTOLÓGICA:com estrutura em aço,tratamento anticorrosivo, articulação central entre assento e encosto, com pontos de ligação nas laterais da cadeira, apoio de braço curto fixo e outro escamoteavel, facilitando sua entrada e saída.Encosto da cadeira em chapa de aço, sem parafusos aparentes, apio de cabeça standart com regulagem de altura.Base em chapa de aço fosfatizado, com isolação em PVC e tratamento anti corrosivo, evitandofuturos sinais de oxidação e sem necessidade de fixação no piso,com movimentos silenciosos e sicronizados através de moto redutores életricos totalmente isentos de óleo, evitando assim riscos com vazamentos e movimentos ivoluntários.Pintura lisa eletrostática a pó epóxi, estofamento ergonômico, macio injetado em PVC flexível e sem costura, com apoio lombar.Caixa de distribuição integrada a base da cadeira. Cadeira contendo 8 movimentos sendo, 4 individuais e 4 automáticos, sendo 3 programáveis pelo CD (volta à zero, posição de trabalho 1 e PT2) e Last Position (última posição programada). Acionamento dos movimentos da cadeira feitos através de comando de pé independente móvel, com todas as funções da cadeira e peças de mão integrada do tipo multifuncional. EQUIPO ACOPLADO: com trava manual ou car, com mesa dotada de três terminais sendo: uma seringa tríplice, uma mangueira para baixa rotação, alta rotação, lisa, de fácil limpeza e desinfecção, com conexão borden dois furos, dispondo de sistema de regulagem do spray tipo anelar	Unid.	01	8.500,00	8.500,00

	,bloco de acionamento dos instrumentos com regulagem da vazão, regulagem do spray(ar/água) localiza na parte inferior da mesa feita de pelo próprio profissional, mesa com suporte para até 4 pontas e com angulação de 45º, facilitando o acesso do profissional aos instrumentos, de fácil limpeza, suporte das mangueiras integradas à mesa do equipo (peça única), escalonado evitando a queda involuntária dos instrumentos, causando danos aos mesmos. Pedal progressivo móvel para acionamento dos instrumentos. Mesa fabricada em material ABS de alta resistência, injetado com proteção UV e 30% de cristal. UNIDADE AUXILIAR acoplado a cadeira, rebatível com angulação 45º graus, com tubulação toda embutida, sem mangueira corrugada exposta(biossegurança), estrutura fabricada em ABS de alta resistência, injetado com proteção UV e 30% cristal, suporte das mangueiras integrado (peça única), suporte para água no copo, cuba fabricada com porcelana, removível e de fácil limpeza com porta detritos sólidos, sistema de água para enxágue da cuspideira regulado através de registro. Um sugador com diâmetro 6,3mm venturi. REFLETOR ODONTOLÓGICO: dotado de lâmpada alógena de fácil troca, com cor de iluminação de 5000ºk (iluminação a luz do dia), luz fria com intensidade regressiva de 25.000 a 6.000 lux, controle de iluminação acionados no comando de pé. Pega mão duplo de fácil manuseio, todos os movimentos de giro possuem batente para evitar rompimento dos cabos elétricos, comprido que permite, permitindo a iluminação durante o procedimento, acionamento liga/desliga no pé. Acionamento automático do refletor ao executar as funções da cadeira.				

W. S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 10.212.250/0001-49

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT	P.UNIT	P.GLOBAL
01	Armario vitrine de 1 porta em aço pintado	Unid.	02	500,00	1.000,00
02	Escada com 2 degraus em ferro pintado	Unid.	04	118,80	475,20
03	Suporte de soro em ferro pintado com pedestal de altura fixa.	Unid.	01	128,70	128,70
04	Suporte de soro de teto.	Unid.	02	396,00	792,00
05	Mesa para exame clínico com Cabeceira Reclinavel, Construída em tubos pintados de 1"1/4; Leito estofado com cabeceira regulável, Revestimento em corano, Pés com ponteiras plásticas; Dimensões: 1,80x0,65x0,80m.Tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó.	Unid.	06	346,50	2.079,00
06	Biombo triplo, em estrutura tubular redonda em aço, cortina em plástico branco, com rodízio.	Unid.	03	495,00	1.485,00
07	Cadeira de Rodas Adulto dobrável c/pneus Infláveis Epoxi Preta	Unid.	01	400,00	400,00
08	Carro para transporte de medicamentos (curativo), totalmente pintado. Com balde e bacia em aço inox com suporte e rodas. Dimensões: 0,75 x 0,45 x 0,80, OBS: INCLUSO Balde e Bacia em INOX, Balde Inox: 5000 ml, Bacia Inox: 32 cm – 3100 ml,	Unid.	02	594,00	1.188,00
09	Carro para material de limpeza com 1 balde de 30 litros, 2 baldes de 4 litros, Espremedor vertical, 1 bandeja,1 saco de 90 litros com tampa, 3 fixadores de cabo , Rodas de 80 mm, Dimensões: 96x58x92 (CxLxA)	Unid.	01	400,00	400,00
10	Carro maca simples com rodízio grade lateral e estofado	Unid.	01	792,00	792,00
11	Eletrocardiógrafo portátil, automático de 3 canais com 12 derivações padrão (I, II, III, aVR, aVL, aVF, V1, V2, V3, V4, V5 e V6) com registro por impressora térmica de alta resolução, 01 cabo paciente com 10 vias, 01 cabo de força, 06 eletrodos de sucção (precordial adulto), 04 braçadeiras tipo clip.	Unid.	01	5.940,10	5.940,10
12	Foco refletor ambulatorial, Lâmpada Halógena de 20 Watts (vida longa) Luz fria, Haste flexível, Altura variável, Base com 5 rodízios para maior estabilidade, Corpo em metal esmaltado, Pintura Epox, Voltagem: 110 ou 220 Volts	Unid.	04	460,00	1.840,00

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT	P.UNIT	P.GLOBAL
01	Estetoscópio infantil	Unid.	01	54,80	54,80
02	Estetoscópio Adulto	Unid.	02	59,40	118,80
03	Esfigmomanômetro para obeso	Unid.	01	99,00	99,00
04	Esfigmomanômetro para Adulto	Unid.	06	79,20	475,20
05	Esfigmomanômetro Infantil	Unid.	01	79,20	79,20
06	Laringoscópio adulto com mínimo de três lâminas em aço inóx com iluminação por fibra óptica	Unid.	01	891,00	891,00
07	Balança antropométrica adulto digital com capacidade de até 200 kg	Unid.	02	1.188,00	2.376,00
08	Balança antropométrica pediátrica digital.	Unid.	01	792,00	792,00
09	Braçadeira para injeção com regulagem de altura	Unid.	02	148,50	297,00
10	Cilindro de oxigênio capacidade mínima de 7 litros, com válvula, manômetro e fluxômetro e suporte de rodízio.	Unid.	01	1.089,00	1.089,00
11	Oximetro de Pulso portátil, com curva Plestimográfica e sensor de SpO2	Unid.	01	1.188,00	1.188,00
12	Oftalmoscópio mínimo de três aberturas e 19 lentes	Unid.	01	792,00	792,00
13	Mesa para exame ginecológico com leito estofado revestido em courvim, Dividido em três seções: Dorso, assento e peseira. Detalhes: Movimentos acionados por cremalheiras, Gabinete inferior em madeira MDF com fórmica, com 2 portas para armários com prateleiras, 03 gavetas com puxadores, Apoio de perna através de calcanheira removível com haste cromada, Medidas: 1,80x0,50x0,62mts	Unid.	01	2.178,00	2.178,00
14	Mesa de Mayo em aço inóx com rodízio.	Unid.	01	495,00	495,00
15	Detector fetal de mesa 220v	Unid.	01	495,00	495,00

Valor total homologado do licitante: **W. S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 10.212.250/0001-49, R$ 27.940,00 (vinte e sete mil e novecentos e quarenta reais).**
Valor total homologado do licitante: **SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA, CNPJ: 11.511.020/0001-43, R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).**
Ordeno que se proceda à publicação do objeto, com a condição de sua eficácia.

Itaú/RN, 19 de Agosto de 2014

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:25402D16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2014

Às 10:00 (dez) horas do dia 21 (vinte e um) de agosto do ano de 2014, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Borges, localizada na Rua Etelvino Sales, s/n - Centro - Olho d'Água do Borges - RN, neste ato representado pelo Prefeito Brenno Oliveira Queiroga de Morais, são registrados os preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO ORAL, PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DESTE MUNICÍPIO, Durante o Período de 12 (doze) meses e de acordo como o Art. 15 da Lei 8.666/93 e conforme decreto Lei 7.892/13, tudo destinado ao atendimento das ações da Administração Pública e/ou demandas relativas a Convênios e/ou similar, firmados com Órgãos municipais, estaduais e federais, celebram entre a prefeitura e a empresa: T DE S C CARVALHO-ME com CNPJ nº 14.465.585/0001-20, estabelecida na Rua Vinte e Quatro de Junho, nº 1012, Sala 05, Centro, Assu/RN, CEP, 59.650-000, representada neste ato pelo

Procurador, o Sr. DELZIELI FRANCISCO MEDEIROS DE CARVALHO, com CPF no 850.780.504-34 e RG nº 001.121.869 SSP/RN, residente a Rua Cel. José Soares Filgueira, n° 144, Novo Horizonte – Assu/RN, de acordo com o resultado do Pregão Presencial por SRP n° 017/2014.
1. O objeto desta Ata devera se entregue nos prazos, locais e condições determinadas no Termo de Referência das disposições contidas no Instrumento Convocatório.

2. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

3. A empresa obriga-se a entrega conforme abaixo:

FORNECEDOR: T DE S C CARVALHO-ME - CNPJ nº 14.465.585/0001-20.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	07.01.07.012-9 - PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR – muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termo polimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes	90	R$148,00	R$13.320,00
2	07.01.07.013-7 - PROTESE TOTAL MAXILAR - muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes desdentados no maxilar. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes..	90	R$148,00	R$13.320,00
3	07.01.07.009-9 - PROTESE PARCIAL MANDIBULAR – prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionados em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases, confeccionadas em resina confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes	90	R$148,00	R$13.320,00
4	07.01.07.010-2 - PROTESE PARCIAL MAXILAR - prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na maxila, confeccionados em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases, confeccionadas em resina confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.	90	R$148,00	R$13.320,00
5	03.07.04.007-0 - MOLDAGEM DENTO GENGIVAL PARA CONSTRUÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	360	R$ 24,00	R$8.640,00
6	03.07.04.014-3 - ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	360	R$ 24,00	R$8.640,00
7	03.07.04.015-1 - AJUSTE OCLUSAL DE PRÓTESE DENTÁRIA	360	R$ 24,00	R$8.640,00
8	03.07.04.016-0 - INSTALAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	360	R$ 24,00	R$8.640,00
	TOTAL PREVISTO GLOBAL			**R$ 87.840,00**

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito

T DE S C CARVALHO - ME
CNPJ Nº 14.465.585/0001-20.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:0A0955AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI N° 2344/2014, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Concede reajuste salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias do Município de Parelhas de acordo com a Lei Federa de n. 12.994/2014 e dá outras providências.

Art. 1º - O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às endemias será fixado no valor inicial de R$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) mensais, como esta prelecionado na Lei Federal de nº 12.994/2014.
Art. 2º - O plano de Carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias deverá obedecer os ditames do Regime Jurídico Único do Município de Parelhas, conforme esta prelecionado em tabela, ora anexo a presente Lei.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada todas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de julho do ano de 2014.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN) 20 de agosto de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS.
Prefeito Municipal.

GRUPO BÁSICO	NP	I	II	III	IV	V	VI	VII	VII	IX	X	XI	XII
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	A	1.014,00	1.044,42	1.075,75	1.108,03	1.141,27	1.175,50	1.210,77	1.247,09	1.284,50	1.323,04	1.362,73	1.403,61
AGENTE DE ENDEMIAS	B	1.014,00	1.044,42	1.075,75	1.108,03	1.141,27	1.175,50	1.210,77	1.247,09	1.284,50	1.323,04	1.362,73	1.403,61

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:15AFF44E